

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	8
Demonstração do Fluxo de Caixa	9

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2017 à 30/06/2017	11
DMPL - 01/01/2016 à 30/06/2016	12
Demonstração do Valor Adicionado	13
Comentário do Desempenho	14
Notas Explicativas	23
Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	98

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial	104
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	105
Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes	106

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/06/2017
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	55.781
Preferenciais	111.563
Total	167.344
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária	20/04/2017	Dividendo		Ordinária		0,12598
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária	20/04/2017	Dividendo		Preferencial		0,13857

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
1	Ativo Total	13.647.784	13.565.197
1.01	Ativo Circulante	3.518.155	3.719.023
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	199.479	198.773
1.01.02	Aplicações Financeiras	732.410	868.858
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	732.410	868.858
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	732.410	868.858
1.01.03	Contas a Receber	2.150.032	2.155.212
1.01.03.01	Clientes	2.150.032	2.155.212
1.01.03.01.01	Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	2.058.305	2.065.198
1.01.03.01.03	Contas a Receber - Acordos	91.727	90.014
1.01.04	Estoques	31.487	23.962
1.01.04.01	Almoxarifado	31.487	23.962
1.01.06	Tributos a Recuperar	85.123	103.095
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	85.123	103.095
1.01.06.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Compensáveis	23.354	34.552
1.01.06.01.02	Outros Tributos Compensáveis	61.769	68.543
1.01.07	Despesas Antecipadas	40.207	33.041
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	279.417	336.082
1.01.08.03	Outros	279.417	336.082
1.01.08.03.03	Outros Créditos	279.417	291.839
1.01.08.03.04	Ativo Financeiro Setorial, Líquido	0	44.243
1.02	Ativo Não Circulante	10.129.629	9.846.174
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	4.811.196	4.574.114
1.02.01.03	Contas a Receber	33.671	32.377
1.02.01.03.01	Clientes	26.443	25.534
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	7.228	6.843
1.02.01.06	Tributos Diferidos	1.525.862	1.552.540
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.525.862	1.552.540
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	3.251.663	2.989.197
1.02.01.09.04	Cauções e Depósitos Vinculados	524.630	491.806
1.02.01.09.06	Outros Tributos Compensáveis	55.707	44.003
1.02.01.09.08	Ativo Financeiro da Concessão	2.571.640	2.386.192
1.02.01.09.09	Outros Créditos	99.686	67.196
1.02.02	Investimentos	13.082	13.082
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	13.082	13.082
1.02.03	Imobilizado	69.721	69.645
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	69.721	69.645
1.02.04	Intangível	5.235.630	5.189.333
1.02.04.01	Intangíveis	5.235.630	5.189.333
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	5.235.630	5.189.333

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2	Passivo Total	13.647.784	13.565.197
2.01	Passivo Circulante	3.757.629	3.888.707
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	128.787	115.734
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	128.787	115.734
2.01.02	Fornecedores	1.521.474	1.468.254
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	1.521.474	1.468.254
2.01.03	Obrigações Fiscais	447.693	527.478
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	108.153	190.322
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	2.669	2.627
2.01.03.01.02	Outros Tributos a Pagar	105.484	187.695
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	337.834	335.825
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.706	1.331
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	618.105	881.879
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	250.431	278.215
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	250.431	278.215
2.01.04.02	Debêntures	340.007	575.065
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	27.667	28.599
2.01.05	Outras Obrigações	865.368	731.760
2.01.05.02	Outros	865.368	731.760
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	23.079	23.083
2.01.05.02.04	Subvenções Governamentais	3.722	3.971
2.01.05.02.06	Encargos Setoriais	312.820	454.481
2.01.05.02.08	Outras Obrigações	224.105	250.225
2.01.05.02.09	Passivo Financeiro Setorial, Líquido	301.642	0
2.01.06	Provisões	176.202	163.602
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	170.426	156.840
2.01.06.01.05	Provisão para Processos Judiciais e Outros	170.426	156.840
2.01.06.02	Outras Provisões	5.776	6.762
2.01.06.02.04	Provisões para Passivos Ambientais	5.776	6.762
2.02	Passivo Não Circulante	7.150.941	6.981.678
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	2.687.894	2.389.516
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	604.676	510.611
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	604.676	510.611
2.02.01.02	Debêntures	2.031.626	1.830.782
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	51.592	48.123
2.02.02	Outras Obrigações	4.090.300	4.232.582
2.02.02.02	Outros	4.090.300	4.232.582
2.02.02.02.05	Subvenções Governamentais	10.175	11.950
2.02.02.02.07	Obrigações com Entidade de Previdência Privada	3.745.967	3.777.347
2.02.02.02.09	Encargos Setoriais	59.365	56.508
2.02.02.02.10	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.136	743
2.02.02.02.11	Reserva de Reversão	66.085	66.085
2.02.02.02.12	Outras Obrigações	7.616	7.047
2.02.02.02.13	Passivo Financeiro Setorial, Líquido	199.956	312.902
2.02.04	Provisões	372.747	359.580
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	369.432	356.178

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2.02.04.01.05	Provisão para Processos Judiciais e Outros	369.432	356.178
2.02.04.02	Outras Provisões	3.315	3.402
2.02.04.02.04	Provisões para Passivos Ambientais	3.315	3.402
2.03	Patrimônio Líquido	2.739.214	2.694.812
2.03.01	Capital Social Realizado	1.323.486	1.257.629
2.03.02	Reservas de Capital	692.838	692.452
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	670.897	670.897
2.03.02.04	Opções Outorgadas	21.941	21.555
2.03.04	Reservas de Lucros	1.257.629	1.323.486
2.03.04.01	Reserva Legal	248.984	248.984
2.03.04.02	Reserva Estatutária	1.008.645	1.008.645
2.03.04.10	Aumento de Capital Proposto	0	65.857
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	80.920	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.013.233	1.050.137
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-1.628.892	-1.628.892

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2017 à 30/06/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2016 à 30/06/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.990.529	5.866.350	2.800.356	5.680.696
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2.858.645	-5.625.876	-2.729.726	-5.544.701
3.02.01	Energia Elétrica Comprada para Revenda	-1.655.644	-3.187.521	-1.501.253	-3.014.205
3.02.02	Energia Elétrica Comprada para Revenda - PROINFA	-58.530	-117.181	-81.135	-162.965
3.02.03	Encargos do Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição	-191.505	-384.778	-216.469	-590.291
3.02.07	Pessoal e Administradores	-208.308	-411.062	-195.601	-378.696
3.02.08	Entidade de Previdência Privada	-98.043	-196.056	-80.485	-159.636
3.02.09	Serviços de Terceiros	-137.987	-281.149	-148.737	-281.747
3.02.10	Material	-16.632	-33.376	-21.234	-40.428
3.02.11	Custo de Construção	-238.710	-458.757	-180.054	-322.021
3.02.12	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Líquida	-45.664	-103.739	-91.995	-157.333
3.02.13	Provisão para Processos Judiciais e Outros, Líquida	-6.240	-24.626	-23.830	-25.528
3.02.16	Depreciação e Amortização	-130.318	-257.859	-120.092	-235.770
3.02.17	Outras Despesas Operacionais	-71.064	-169.772	-68.841	-176.081
3.03	Resultado Bruto	131.884	240.474	70.630	135.995
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	131.884	240.474	70.630	135.995
3.06	Resultado Financeiro	-79.276	-162.220	-58.028	-75.248
3.06.01	Receitas Financeiras	77.529	158.301	102.946	230.005
3.06.02	Despesas Financeiras	-156.805	-320.521	-160.974	-305.253
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-146.245	-313.722	-182.882	-346.721
3.06.02.02	Variações Cambiais, Líquidas	-10.560	-6.799	21.908	41.468
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	52.608	78.254	12.602	60.747
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-21.172	-34.238	-9.152	-26.697
3.08.01	Corrente	-3.699	-7.560	-4.695	-9.330
3.08.02	Diferido	-17.473	-26.678	-4.457	-17.367
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	31.436	44.016	3.450	34.050
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	31.436	44.016	3.450	34.050
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2017 à 30/06/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2016 à 30/06/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,17611	0,24659	0,01933	0,19076
3.99.01.02	PN	0,19372	0,27125	0,02126	0,20983
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,13400	0,18763	0,01933	0,19076
3.99.02.02	PN	0,14740	0,20639	0,02126	0,20983

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2017 à 30/06/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2016 à 30/06/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016
4.01	Lucro Líquido do Período	31.436	44.016	3.450	34.050
4.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	-658.865	-706.755
4.02.04	Ajuste de Avaliação Atuarial	0	0	-998.281	-1.070.841
4.02.05	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Ajuste de Avaliação Atuarial	0	0	339.416	364.086
4.03	Resultado Abrangente do Período	31.436	44.016	-655.415	-672.705

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	342.643	1.052.039
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	879.891	841.238
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	44.016	34.050
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	257.859	235.770
6.01.01.05	Variações Monetárias e Cambiais	9.111	8.148
6.01.01.06	Atualização do Ativo Financeiro da Concessão	-31.797	-92.176
6.01.01.07	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Líquida	122.653	171.564
6.01.01.08	Provisão para Processos Judiciais e Outros, Líquida	46.564	54.348
6.01.01.09	Custo de Empréstimos e Debêntures (Encargos de Dívidas)	225.348	270.581
6.01.01.10	Fundo de Pensão	194.656	159.726
6.01.01.11	Receita de Aplicação Financeira em Investimentos de Curto Prazo	-32.563	-34.486
6.01.01.12	Baixa de Ativo Financeiro, Intangível da Concessão e Imobilizado	16.980	15.680
6.01.01.14	Tributos e Contribuições Sociais Diferidos	26.678	17.367
6.01.01.15	Ações e Opções de Ações Outorgadas	386	666
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-57.667	642.241
6.01.02.01	Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	-91.529	209.783
6.01.02.02	Contas a Receber - Acordos	-17.727	-30.226
6.01.02.03	Almoxarifado	-7.525	-23.797
6.01.02.04	Imposto de Renda e Contribuição Social Compensáveis	-2.597	9.381
6.01.02.05	Outros Tributos Compensáveis	-12.628	11.006
6.01.02.06	Despesas Pagas Antecipadamente	-7.166	-1.264
6.01.02.08	Outros Créditos	-11.370	64.645
6.01.02.09	Ativo e Passivo Financeiro Setorial	232.939	1.479.041
6.01.02.10	Obrigações Sociais e Trabalhistas	13.446	20.112
6.01.02.11	Fornecedores	53.220	-678.565
6.01.02.12	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	47
6.01.02.13	Outros Tributos a Pagar	-57.642	41.936
6.01.02.16	Encargos Setoriais	-145.614	-438.021
6.01.02.19	Outras Obrigações	-3.474	-21.837
6.01.03	Outros	-479.581	-431.440
6.01.03.01	Pagamento de Juros (Encargos de Dívidas), deduzido dos Juros Capitalizados	-239.413	-249.566
6.01.03.02	Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	-9.682	-8.987
6.01.03.03	Pagamento de Obrigações com Entidade de Previdência Privada	-226.036	-173.373
6.01.03.04	Pagamento de Processos Judiciais e Outros	-43.310	-37.518
6.01.03.05	Juros Resgatados de Investimentos de Curto Prazo	38.860	38.004
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-356.673	-1.121.289
6.02.01	Adições para Ativos Financeiros e Intangíveis da Concessão	-526.988	-347.643
6.02.02	Consumidores Participação Financeira	52.454	33.392
6.02.03	Aplicações em Investimento de Curto Prazo	-3.542.959	-5.392.442
6.02.04	Resgates de Investimento de Curto Prazo	3.675.087	4.573.113
6.02.05	Aplicações/Resgates de Cauções e Depósitos Vinculados	-14.267	-16.572
6.02.07	Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado e Intangível	0	28.863

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	14.736	61.097
6.03.01	Ingresso de Novos Empréstimos e Debêntures	326.896	203.942
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures (Principal)	-259.817	-127.509
6.03.03	Custo de Empréstimos e Debêntures (Custos de Transação e Prêmios)	-36.858	-4.909
6.03.04	Pagamento de Obrigações por Arrendamento Financeiro	-15.481	-10.427
6.03.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Pagos	-4	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	706	-8.153
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	198.773	146.621
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	199.479	138.468

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 30/06/2017**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.257.629	692.452	1.323.486	0	-578.755	2.694.812
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.257.629	692.452	1.323.486	0	-578.755	2.694.812
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	386	0	0	0	386
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	386	0	0	0	386
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	44.016	0	44.016
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	44.016	0	44.016
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	65.857	0	-65.857	36.904	-36.904	0
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	0	55.915	-55.915	0
5.06.03	Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0	0	0	-19.011	19.011	0
5.06.06	Aumento de Capital	65.857	0	-65.857	0	0	0
5.07	Saldos Finais	1.323.486	692.838	1.257.629	80.920	-615.659	2.739.214

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 30/06/2016**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.257.629	20.428	1.251.308	0	309.780	2.839.145
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.257.629	20.428	1.251.308	0	309.780	2.839.145
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	666	0	0	0	666
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	666	0	0	0	666
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	34.050	-706.755	-672.705
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	34.050	0	34.050
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-706.755	-706.755
5.05.02.08	Ajuste de Avaliação Atuarial	0	0	0	0	-1.070.841	-1.070.841
5.05.02.09	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Ajuste de Avaliação Atuarial	0	0	0	0	364.086	364.086
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	37.171	-37.171	0
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	0	56.320	-56.320	0
5.06.03	Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0	0	0	-19.149	19.149	0
5.07	Saldos Finais	1.257.629	21.094	1.251.308	71.221	-434.146	2.167.106

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/06/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/06/2016
7.01	Receitas	9.882.092	10.262.040
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	5.004.570	5.976.770
7.01.02	Outras Receitas	4.522.504	4.120.582
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	458.757	322.021
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-103.739	-157.333
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-4.952.946	-4.909.267
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-4.065.932	-4.129.164
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-721.709	-593.545
7.02.04	Outros	-165.305	-186.558
7.03	Valor Adicionado Bruto	4.929.146	5.352.773
7.04	Retenções	-257.859	-235.770
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-257.859	-235.770
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	4.671.287	5.117.003
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	158.301	230.005
7.06.02	Receitas Financeiras	158.301	230.005
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	4.829.588	5.347.008
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	4.829.588	5.347.008
7.08.01	Pessoal	601.668	528.738
7.08.01.01	Remuneração Direta	383.552	351.392
7.08.01.02	Benefícios	196.056	159.636
7.08.01.03	F.G.T.S.	22.060	17.710
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	3.845.270	4.467.891
7.08.02.01	Federais	2.075.082	2.420.591
7.08.02.02	Estaduais	1.746.158	2.025.900
7.08.02.03	Municipais	24.030	21.400
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	338.634	316.329
7.08.03.01	Juros	320.521	305.253
7.08.03.02	Aluguéis	18.113	11.076
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	44.016	34.050
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	44.016	34.050

Comentário do Desempenho

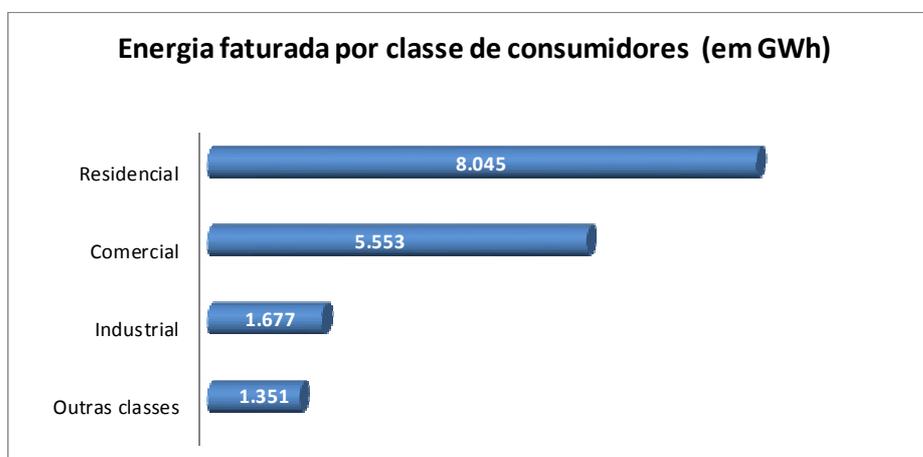


1 Perfil

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto com ações listadas na BMF&Bovespa, autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo, conforme demonstrado no mapa abaixo, e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.



No primeiro semestre de 2017, a Companhia atendeu aproximadamente a 7,1 milhões de unidades consumidoras e faturou com o fornecimento de energia elétrica 16.626 GWh.



Comentário do Desempenho



O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

2 Desempenho econômico-financeiro

<i>Em milhares de Reais</i>	1S17	1S16	Var. R\$	Var. %
Fornecimento de energia elétrica	8.558.321	10.124.740	(1.566.419)	-15,5%
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	510.546	480.094	30.452	6,3%
Outras receitas operacionais	916.964	(185.461)	1.102.425	-594,4%
Receita operacional bruta	9.985.831	10.419.373	(433.542)	-4,2%
Deduções da receita operacional bruta	(4.119.481)	(4.738.677)	619.196	-13,1%
Receita operacional líquida	5.866.350	5.680.696	185.654	3,3%
Custos com energia elétrica (Parcela A)	(3.689.480)	(3.767.461)	77.981	-2,1%
Custos de operação	(1.936.396)	(1.777.240)	(159.156)	9,0%
Custos operacionais	(5.625.876)	(5.544.701)	(81.175)	1,5%
Resultado do serviço (Lucro bruto)	240.474	135.995	104.479	76,8%
Resultado financeiro	(162.220)	(75.248)	(86.972)	115,6%
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	78.254	60.747	17.507	28,8%
Imposto de renda e contribuição social	(34.238)	(26.697)	(7.541)	28,2%
Lucro líquido do período	44.016	34.050	9.966	29,3%

No semestre findo em 30 de junho de 2017, a Companhia auferiu um lucro líquido no montante de R\$ 44.016, ante um lucro líquido de R\$ 34.050 no mesmo semestre do ano anterior. Os itens a seguir explicam os principais fatores que influenciaram o aumento de 29,3% do lucro líquido da Companhia.

Comentário do Desempenho



2.1 Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia é constituída substancialmente do fornecimento e distribuição de energia elétrica e de suas respectivas deduções, acumulando nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016 os montantes de R\$ 5.866.350 e R\$ 5.680.696, respectivamente.

	Receita operacional (R\$ mil)			Consumo (em GWh)		
	1S17	1S16	Var. %	1S17	1S16	Var. %
Fornecimento de energia elétrica	8.558.321	10.124.740	-15,5%	16.626	17.741	-6,3%
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	510.546	480.094	6,3%	5.024	3.979	26,3%
Receita de construção	458.757	322.021	42,5%	-	-	-
Não faturado	(60.958)	(62.040)	-1,7%	-	-	-
Energia no curto prazo	89.428	224.761	-60,2%	983	1.574	-37,5%
Subvenções de recursos da CDE	152.110	122.812	23,9%	-	-	-
Ativo e passivo financeiro setorial	56.658	(989.749)	-105,7%	-	-	-
PIS/COFINS diferença de alíquota	31.566	33.872	-6,8%	-	-	-
Atualização do ativo financeiro da concessão	31.797	92.176	-65,5%	-	-	-
Ressarcimento - Ônus de acordos bilaterais	77.661	-	N/A	-	-	-
Outras receitas	79.945	70.686	13,1%	-	-	-
Receita operacional bruta	9.985.831	10.419.373	-4,2%	22.633	23.294	-2,8%
Deduções da receita operacional bruta:						
<i>Encargos setoriais</i>	(4.119.481)	(4.738.677)	-13,1%			
<i>Encargos tributários</i>	(1.458.632)	(1.732.115)	-15,8%			
<i>Encargos tributários</i>	(2.660.849)	(3.006.562)	-11,5%			
Receita operacional líquida	5.866.350	5.680.696	3,3%			

O aumento de R\$ 185.654 ou 3,3% da receita operacional líquida é explicado principalmente:

- aumento de R\$ 1.046.407 no ativo e passivo financeiro setorial, em virtude principalmente (i) dos ativos financeiros setoriais constituídos (diferidos) na compra de energia elétrica em função do aumento do preço médio por maiores despachos térmicos a um PLD mais alto e maior constituição de risco hidrológico; (ii) da constituição de ativo financeiro setorial em função da devolução de Angra III e redução de cobertura da CDE em 2017 comparada a 2016; parcialmente compensados (iii) pela sobrecontratação passiva em função do aumento do PLD e da redução nos custos de ESS;
- redução de R\$ 619.196 nas deduções da receita operacional bruta, atribuída: (i) aos encargos setoriais, que reduziram R\$ 273.483, principalmente pelos menores repasses à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT) no montante de R\$ 49.691, em função da vigência da bandeira tarifária verde em janeiro, fevereiro e junho de 2017, e amarela em março de 2017 (a bandeira foi vermelha nos meses de abril e maio de 2017), e pela redução de R\$ 249.773 dos encargos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no 1S17; e (ii) aos encargos tributários (ICMS, COFINS, PIS e ISS) que reduziram R\$ 345.713, acompanhando a menor receita bruta tributável auferida no 1S17;
- aumento de R\$ 136.736 da receita de construção devido ao maior nível de investimentos em infraestrutura da concessão no 1S17, com foco na expansão da rede

Comentário do Desempenho



de atendimento e melhora nos serviços de distribuição de energia. Os investimentos impactam diretamente a receita de construção, porém o impacto na margem é igual a zero.

- reconhecimento da receita no montante de R\$ 77.661 decorrente dos ressarcimentos de geradores que firmaram acordos bilaterais com a Companhia para redução de contratos, em conformidade à Resolução Normativa nº 711 de 2016;
- aumento de R\$ 30.452 ou 6,3% na receita de TUSD, explicado principalmente pela migração de unidades consumidoras provenientes do mercado cativo, influenciando em um aumento de 26,3% no consumo;

Os fatores acima foram compensados parcialmente:

- pelas receitas com fornecimento de energia elétrica, que tiveram redução de R\$ 1.566.419 ou 15,5% ocasionada principalmente em função (i) do reajuste tarifário de 2016, com efeito médio de -8,10% para o consumidor, com as novas tarifas vigentes a partir de 4 de julho de 2016; (ii) do consumo do mercado cativo, que apresentou redução de 6,3% justificada principalmente pela migração de unidades consumidoras para o mercado livre. Vale destacar o consumo da classe residencial, que apresentou aumento de 164,9 GWh ou 2,1%, ainda influenciado principalmente pelas temperaturas mais altas no 1T17;
- pela redução de R\$ 135.333 ou 60,2% da receita de venda de energia no curto prazo, devido ao menor volume de energia sobrecontratada no 1S17, reflexo da estratégia de realização de acordos bilaterais e participação em MCSDs, parcialmente compensada pelo aumento do PLD no 1S17 x 1S16.

2.2 Custos operacionais

Os custos operacionais são divididos em duas categorias: (i) Parcela A, que engloba todas as despesas não gerenciáveis e relacionadas à compra e transmissão de energia; e (ii) Parcela B, que corresponde aos custos gerenciáveis da Companhia.

No semestre findo em 30 de junho de 2017, os custos operacionais apresentaram um aumento de 1,5 % em relação ao mesmo semestre do ano anterior, conforme segue:

Comentário do Desempenho



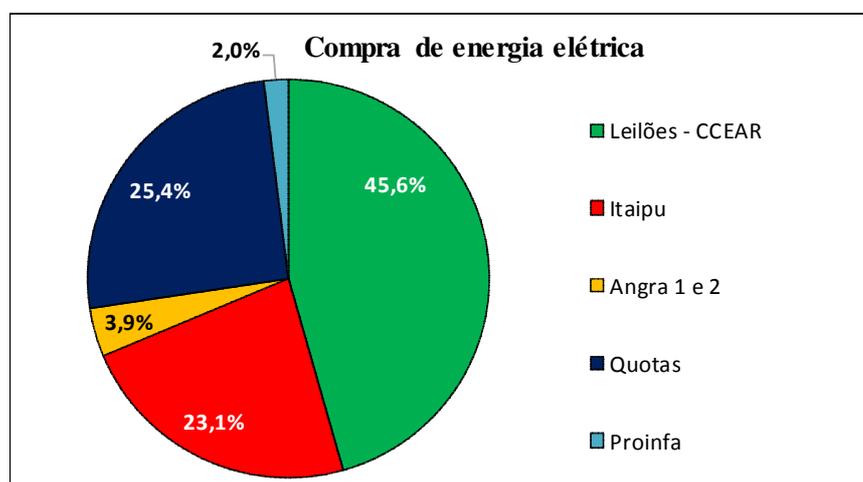
<i>Em milhares de Reais</i>	1S17	1S16	Var. R\$	Var. %
Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA	(3.304.702)	(3.177.170)	(127.532)	4,0%
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(384.778)	(590.291)	205.513	-34,8%
Custo com energia elétrica (Parcela A)	(3.689.480)	(3.767.461)	77.981	-2,1%
Pessoal e administradores	(411.062)	(378.696)	(32.366)	8,5%
Entidade de previdência privada	(196.056)	(159.636)	(36.420)	22,8%
Material e serviços de terceiros	(314.525)	(322.175)	7.650	-2,4%
Custo de construção	(458.757)	(322.021)	(136.736)	42,5%
Depreciação e amortização	(257.859)	(235.770)	(22.089)	9,4%
Outras despesas operacionais	(298.137)	(358.942)	60.805	-16,9%
Custo de operação	(1.936.396)	(1.777.240)	(159.156)	9,0%
Total dos custos operacionais	(5.625.876)	(5.544.701)	(81.175)	1,5%

2.2.1 Custos com energia elétrica (Parcela A)

Os custos com energia elétrica (Parcela A) são compostos pelas contas de “Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA” e “Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição”.

Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA:

Em 30 de junho de 2017, a origem do volume comprado de energia elétrica pela Companhia era a seguinte:



A energia elétrica comprada para revenda/PROINFA apresentou um aumento de R\$ 127.532 ou 4,0%, totalizando R\$ 3.304.702 no 1S17 e R\$ 3.177.170 no 1S16. Os seguintes fatores explicam esse desempenho:

- Risco hidrológico - Quotas e Itaipu – aumento de R\$ 261.147 justificado pela baixa afluência em 2017, impactando negativamente o GSF do setor.

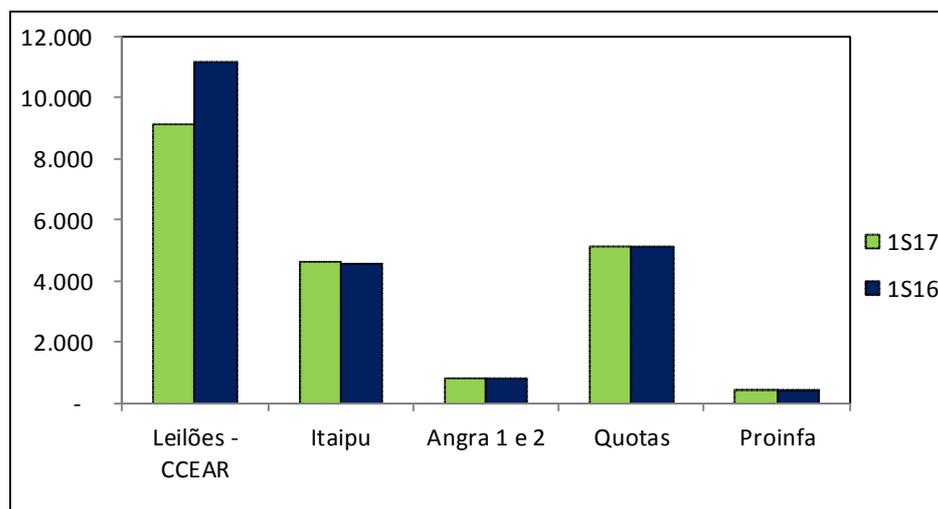
Comentário do Desempenho



O fator acima foi compensado parcialmente por:

- Compra - CCEAR - redução de R\$ 98.458 explicada pelo volume de energia comprada no 1S17 ter sido inferior em 18,3% em relação ao 1S16, reflexo dos acordos bilaterais realizados, nos termos da Resolução Normativa nº 711/2016, e da participação da Companhia em MCSDs;
- Energia elétrica comprada para revenda – PROINFA – redução de R\$ 45.784, justificada pela redução de 5,8% no volume de energia comprada e pela redução das quotas de custeio do PROINFA para o ano de 2017.

O gráfico abaixo mostra a evolução do volume comprado de energia (em GWh) entre os semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, por tipo de contrato.



Encargo do uso do sistema de transmissão e distribuição:

A composição dos encargos é a seguinte:

	1S17	1S16	Var. R\$	Var. %
Uso da rede básica	(293.134)	(300.306)	7.172	-2,4%
Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER	(160.919)	(288.030)	127.111	-44,1%
(-) Ajustes referente ao alívio retroativo	35.460	-	35.460	N/A
(-) Recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva - CONER (i)	42.331	-	42.331	N/A
Transporte de energia - Furnas/Itaipu	(24.213)	(22.938)	(1.275)	5,6%
Operador Nacional do Sistema - ONS	(11.680)	(13.720)	2.040	-14,9%
Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	(3.181)	(3.365)	184	-5,5%
Conexão a Rede Básica - CTEEP	(20.310)	(20.701)	391	-1,9%
(-) Créditos de PIS/COFINS	50.868	58.769	(7.901)	-13,4%
Total de encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(384.778)	(590.291)	205.513	-34,8%

Comentário do Desempenho



A redução de R\$ 205.513 ou 34,8% deve-se basicamente (i) aos menores custos de ESS/EER em R\$ 127.111 no 1S17, devido ao menor despacho de térmicas fora da ordem de mérito, não refletido no preço da energia no mercado de curto prazo; e (ii) aos ajustes referentes ao alívio retroativo e aos recursos financeiros da conta de Energia de Reserva (CONER) registrados no 1S17 no montante de R\$ 77.791.

2.2.2 Custos de operação

Os custos de operação totalizaram R\$ 1.936.396 no 1S17, sendo compostos pelos custos de PMSO no montante de R\$ 1.023.724 e pelos custos com entidade de previdência privada, depreciação e amortização e custo de construção no montante de R\$ 912.672.

PMSO (Pessoal, Material, Serviços e Outras):

Os custos de PMSO totalizaram R\$ 1.023.724 no 1S17, montante inferior em R\$ 36.089 ou 3,4% em relação ao 1S16. As variações nas seguintes contas explicam esse desempenho:

Material e serviços de terceiros: redução de R\$ 7.650 ou 2,4%, devido principalmente às menores despesas com o processo de poda, em função da alteração do escopo para poda seletiva, reduzindo o volume de serviço sem comprometimento de seu nível; compensado parcialmente pelas maiores despesas com ações de corte e cobrança, com o objetivo de reduzir os níveis de inadimplência.

Outras despesas operacionais: redução de R\$ 60.805 ou 16,9%, explicada principalmente (i) pela redução de R\$ 53.594 das despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), explicada principalmente pela implementação de ações de cobrança focadas em clientes com maior ticket médio, pela redução do volume de clientes inadimplentes no 1S17, quando comparado ao 1S16, e pelo menor ticket médio no 1S17; e (ii) pela redução de R\$ 20.915 das multas de DIC/FIC/DMIC/DICRI, refletindo melhora nos indicadores de qualidade da Companhia.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

Pessoal e administradores: aumento de R\$ 32.366 ou 8,5% em virtude principalmente (i) do reajuste de remuneração e benefícios em função do acordo coletivo 2016/2017; (ii) das maiores despesas com rescisão e com o programa de incentivo a aposentadoria; e (iii) das maiores despesas com assistência médica em função da inflação médica no período.

Entidade de previdência privada, depreciação e amortização e custo de construção

Esses custos totalizaram R\$ 912.672 no 1S17, montante superior em R\$ 195.245 ou 27,2% em relação ao 1S16. As variações nas seguintes contas explicam esse desempenho:

Entidade de previdência privada: aumento de R\$ 36.420 ou 22,8% em virtude principalmente da redução da taxa de desconto, acompanhando a NTN-B de 7,30% na

Comentário do Desempenho



avaliação atuarial no encerramento de 2015 para 5,80% na avaliação atuarial no encerramento de 2016.

Depreciação e amortização: aumento de R\$ 22.089 ou 9,4%, devido principalmente às maiores ativações de softwares, a partir de abril de 2016, e de ativos intangíveis da concessão, gerando um incremento nas despesas de depreciação e amortização em função da maior base de ativos depreciáveis e amortizáveis.

Custo de construção: aumento de R\$ 136.736 ou 42,5%, devido ao maior nível de investimentos em infraestrutura da concessão no 1S17, com foco na expansão da rede de atendimento e melhora nos serviços de distribuição de energia. Os investimentos impactam diretamente o custo de construção, porém o impacto na margem é igual a zero.

2.3 Resultado financeiro

	1S17	1S16	Var. R\$	Var. %
Receitas financeiras	158.301	230.005	(71.704)	-31,2%
Despesas financeiras	(313.722)	(346.721)	32.999	-9,5%
Variações cambiais, líquidas	(6.799)	41.468	(48.267)	-116,4%
Resultado financeiro	(162.220)	(75.248)	(86.972)	115,6%

No 1S17, o resultado financeiro líquido foi uma despesa de R\$ 162.220, superior em R\$ 86.972 ou 115,6% em relação à despesa registrada no 1S16, devido principalmente aos seguintes fatores:

- aumento de R\$ 46.723 da despesa relativa à atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial, em virtude da maior constituição de passivos financeiros setoriais no ciclo tarifário anterior;
- redução R\$ 25.103 das receitas financeiras de multas, juros e atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso, refletindo a redução do ticket médio e a melhora nos níveis de inadimplência da Companhia;
- efeito negativo de R\$ 49.034 das variações cambiais incorridas na compra de energia de Itaipu, explicado principalmente pela variação da cotação do dólar entre a data da provisão e do pagamento das faturas;

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- redução dos encargos de dívida em R\$ 53.456, devido principalmente (i) à menor taxa de juros entre os semestres comparados, visto que no 1S17 a taxa média do CDI foi de 11,81% enquanto que no 1S16 foi de 14,13%; e (ii) ao menor endividamento da Companhia no 1S17 em relação ao 1S16.

Comentário do Desempenho



2.4 Resultado antes dos tributos sobre o lucro

O resultado antes dos tributos sobre o lucro atingiu R\$ 78.254 no 1S17, montante superior em R\$ 17.507 ou 28,8% em relação ao 1S16, explicado principalmente (i) pela maior receita operacional líquida em R\$ 185.654; (ii) pela redução dos custos de Parcela A no montante de R\$ 77.981, principalmente em função da redução dos encargos de ESS e do registro no 1S17 dos ajustes referentes ao alívio retroativo e CONER; (iii) redução de R\$ 36.089 nos custos de PMSO, principalmente em função da redução das despesas com PCLD e das multas de DIC/FIC/DMIC/DICRI; compensados parcialmente (iv) pelo aumento de R\$ 195.245 das despesas de entidade de previdência privada, depreciação e amortização e custo de construção; e (v) pela maior despesa, na ordem de R\$ 86.972, do resultado financeiro.

2.5 Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social apresentaram aumento de R\$ 7.541 ou 28,2% no 1S17, quando comparadas ao 1S16, acompanhando o aumento de 28,8% do resultado antes dos tributos sobre o lucro. O aumento de R\$ 9.311 do imposto de renda e contribuição social diferidos foi influenciado principalmente pela realização dos créditos tributários e do benefício fiscal relacionados ao ágio incorporado na reorganização societária concluída em 2016, sendo parcialmente compensado pela redução de R\$ 1.770 do imposto de renda e contribuição social correntes.

Notas Explicativas

1. Informações gerais

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto, de direito privado, controlada diretamente pela AES Holdings Brasil Ltda. (“AES Holdings Brasil”), sendo esta, por sua vez, uma controlada indireta da The AES Corporation (sediada nos Estados Unidos da América). A Companhia está autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A sede da Companhia está localizada na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

A Companhia, conforme mencionado na nota explicativa nº 24, faturou com fornecimento de energia 16.626 GWh e 17.741 GWh nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, respectivamente, atendendo a aproximadamente 7,1 milhões e 7,0 milhões de unidades consumidoras nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, respectivamente.

O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por processos de Revisão Tarifária a cada quatro anos, tendo o primeiro processo de revisão ocorrido em 4 de julho de 2003, e de Reajuste Tarifário anualmente. A última Revisão Tarifária da Companhia ocorreu em 4 de julho de 2015.

1.1 Reorganização societária

Em 30 de dezembro de 2016, foi concluído o processo de reorganização societária envolvendo a Companhia e suas antigas controladoras AES Elpa S.A. (“AES Elpa”) e Brasileira Participações S.A. (“Brasileira Participações”). A Reorganização foi realizada por meio das cisões parciais da Brasileira Participações e da AES Elpa, com a incorporação dos respectivos acervos cindidos pela Companhia. Com a implementação da Reorganização, a AES Elpa deixou de deter o controle direto da Companhia, atualmente detido pela AES Holdings Brasil.

A reorganização societária teve como principais objetivos:

- (i) simplificação da estrutura societária e organizacional da Companhia;
- (ii) melhor eficiência do processo de tomada de decisões, por meio de um novo acordo de acionistas;
- (iii) melhoria da liquidez dos investimentos e aumento da geração de caixa futura da Companhia em R\$ 693.897 até o final da concessão, o que contribuirá para a redução do seu nível de endividamento; e
- (iv) mecanismos para uma maior liquidez para os acionistas não controladores da AES Elpa, por meio da participação direta na Companhia.

Informações detalhadas sobre a reorganização societária foram divulgadas na nota explicativa nº 1 das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016.

Notas Explicativas

1.2 Proposta de migração para o Novo Mercado

Dando continuidade à reorganização societária ocorrida em 30 de dezembro de 2016 que, dentre outros objetivos, buscou promover maior liquidez para as ações da Companhia, seus acionistas controladores continuam avaliando opções estratégicas para a Companhia. Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2017, foi aprovado o plano de migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

Esta iniciativa tem por objetivos: (i) aumentar o nível de governança corporativa e transparência a partir da extensão do direito de voto a todos os acionistas; (ii) aumentar a capacidade de investimento necessária para fomentar o seu crescimento, na medida que facilita novas captações pela Companhia e espera-se que reduza seu custo de capital; e (iii) potencializar a liquidez das ações negociadas publicamente pela Companhia, por meio da consolidação da negociação dos valores mobiliários exclusivamente em ações ordinárias, aumentando a atratividade para novos investidores.

A Administração da Companhia já teve sucesso na obtenção de todas as aprovações regulatórias de seu Estatuto Social que passa a vigorar com a listagem das ações no Novo Mercado. Atualmente, trabalha na documentação a ser apresentada aos seus acionistas para aprovação da migração e da conversão das ações preferenciais em ordinárias. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a evolução do tema.

2. Base de preparação e apresentação das informações contábeis intermediárias

Em 24 de julho de 2017, a Diretoria Executiva da Companhia autorizou a conclusão das presentes informações contábeis intermediárias, submetendo-as à análise do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas e estão sendo apresentadas para o trimestre e semestre findos em 30 de junho de 2017 de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR. As informações contábeis intermediárias para o trimestre e semestre findos em 30 de junho de 2017 também estão de acordo com o IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitido pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

As informações contábeis intermediárias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pelas reavaliações do ativo intangível realizadas em anos anteriores à data de transição, pelas opções de ações outorgadas e pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

2.2 Base de preparação e apresentação

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis intermediárias estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido ao uso de arredondamentos, os números apresentados ao longo dessas informações contábeis intermediárias podem não perfazer precisamente os totais apresentados.

Notas Explicativas

Os números de unidades consumidoras não foram objeto de revisão dos auditores independentes.

Continuidade operacional

Em 30 de junho de 2017, com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Esta afirmação é baseada nas expectativas da Administração em relação ao futuro da Companhia, sendo consistentes com o seu plano de negócios. A Companhia prepara no início de cada exercício, planos de negócios anual e quinquenal, que compreendem os orçamentos anuais ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos e os programas de manutenção das instalações da Companhia. Os planos são acompanhados durante o exercício pelos órgãos de governança da Companhia, podendo sofrer alterações.

Segmento de negócios

Todas as decisões tomadas pela Administração da Companhia são baseadas em relatórios consolidados, os serviços de fornecimento de energia são prestados utilizando-se uma rede integrada de distribuição, e as operações são gerenciadas em bases consolidadas. Consequentemente, a Companhia concluiu que possui apenas o segmento de distribuição de energia elétrica como passível de reporte.

Sistema Empresas.Net

No quadro “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” do Sistema “Empresas.Net” utilizado para fins de elaboração e envio de documentos à CVM e BM&FBovespa, o ajuste de avaliação patrimonial, embora não corresponda a “Outros Resultados Abrangentes”, está apresentado na coluna com esta indicação, visto que não há opção mais apropriada para a apresentação no referido quadro.

2.3 Moeda funcional, conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e de apresentação

As informações contábeis intermediárias foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

(b) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não foram realizadas na moeda funcional da Companhia, foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data em que as transações foram realizadas. Os saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reavaliados para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data base dos balanços.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis e estimativas

As informações contábeis intermediárias da Companhia foram preparadas com base nas mesmas políticas, julgamentos e estimativas contábeis descritos nas notas explicativas 4.1 a 4.16 das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

4. Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

Caixa e equivalentes de caixa:

	30.06.2017	31.12.2016
Numerário disponível	7.298	9.966
Numerário em trânsito	124.256	48.711
CDB-DI (i)	67.925	-
Operação compromissada (i)	-	140.096
Total	199.479	198.773

Investimentos de curto prazo:

	30.06.2017	31.12.2016
CDB-DI (i)	725.579	363.552
Operação compromissada (i)	4.719	504.301
Fundo de investimento	2.112	1.005
Total	732.410	868.858
Total geral	931.889	1.067.631

- (i) Certificados de depósitos bancários e operações compromissadas foram remunerados em média a 97,30% do CDI no semestre findo em 30 de junho de 2017 (98,38% no exercício findo em 31 de dezembro de 2016), sendo resgatáveis a qualquer momento sem perda de rendimento com o próprio emissor.

5. Consumidores, concessionárias e permissionárias

A composição do saldo de consumidores, concessionárias e permissionárias é como segue:

	30.06.2017					
	Saldos vencidos	Saldos vencidos		Total	PCLD ^(*)	Saldo líquido
		até 90 dias	mais de 90 dias			
CIRCULANTE						
Consumidores - fornecimento e outros:						
Residencial	311.579	358.227	65.725	735.531	(68.805)	666.726
Industrial	75.600	32.367	20.979	128.946	(10.678)	118.268
Comercial	201.687	48.076	19.233	268.996	(5.088)	263.908
Rural	116	35	6	157	-	157
Poder público	39.032	15.286	13.435	67.753	(151)	67.602
Iluminação pública	20.852	16.133	3.402	40.387	-	40.387
Serviço público	31.260	3.198	275	34.733	-	34.733
Outros serviços	11.105	5.980	2.876	19.961	(8)	19.953
Consumidores - Participação financeira	8.509	2.319	4.595	15.423	-	15.423
Total - Faturado	699.740	481.621	130.526	1.311.887	(84.730)	1.227.157
Não faturado	720.212	-	-	720.212	-	720.212
Total	1.419.952	481.621	130.526	2.032.099	(84.730)	1.947.369
Concessionárias e permissionárias:						
Energia no curto prazo - CCEE	105.518	-	-	105.518	-	105.518
Encargos de uso da rede	105	-	-	105	-	105
Ressarcimento - leilões de energia	5.313	-	-	5.313	-	5.313
Total	110.936	-	-	110.936	-	110.936
Total - circulante	1.530.888	481.621	130.526	2.143.035	(84.730)	2.058.305
NÃO CIRCULANTE						
Consumidores - fornecimento:						
Iluminação pública (Precatórios judiciais)	-	-	26.443	26.443	-	26.443
Total - não circulante	-	-	26.443	26.443	-	26.443
Total - circulante + não circulante	1.530.888	481.621	156.969	2.169.478	(84.730)	2.084.748

Notas Explicativas

	31.12.2016					
	Saldos vincendos	Saldos vencidos		Total	PCLD (*)	Saldo líquido
		até 90 dias	mais de 90 dias			
<u>CIRCULANTE</u>						
Consumidores - fornecimento:						
Residencial	317.376	335.613	76.346	729.335	(79.696)	649.639
Industrial	55.651	39.263	28.636	123.550	(11.127)	112.423
Comercial	214.004	65.844	23.201	303.049	(9.397)	293.652
Rural	95	68	7	170	(1)	169
Poder público	35.848	18.993	4.327	59.168	(176)	58.992
Iluminação pública	19.288	2.656	451	22.395	-	22.395
Serviço público	48.035	3.343	5.646	57.024	(1.893)	55.131
Total - Faturado	690.297	465.780	138.614	1.294.691	(102.290)	1.192.401
Não faturado	745.137	-	-	745.137	-	745.137
Total	1.435.434	465.780	138.614	2.039.828	(102.290)	1.937.538
<u>Concessionárias e permissionárias:</u>						
Energia no curto prazo - CCEE	123.351	-	-	123.351	-	123.351
Encargos de uso da rede	38	189	-	227	-	227
Ressarcimento - leilões de energia	4.082	-	-	4.082	-	4.082
Total	127.471	189	-	127.660	-	127.660
Total - circulante	1.562.905	465.969	138.614	2.167.488	(102.290)	2.065.198
<u>NÃO CIRCULANTE</u>						
Consumidores - fornecimento:						
Iluminação pública (Precatórios judiciais)	-	-	25.534	25.534	-	25.534
Total - não circulante	-	-	25.534	25.534	-	25.534
Total - circulante + não circulante	1.562.905	465.969	164.148	2.193.022	(102.290)	2.090.732

(*) Provisão para créditos de liquidação duvidosa – vide nota explicativa nº 7.

Os consumidores escolhem as datas de vencimento de suas faturas mensais. Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e multa de 2% sobre o valor das faturas dos consumidores em atraso.

6. Contas a receber – acordos

A composição do saldo de contas a receber - acordos é como segue:

	30.06.2017	31.12.2016
<u>CIRCULANTE</u>		
Termo de confissão de dívida:		
Consumidores	314.906	291.131
Outros	-	755
Subtotal	314.906	291.886
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota explicativa nº 7	(223.179)	(201.872)
Saldo líquido de PCLD	91.727	90.014
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Termo de confissão de dívida:		
Consumidores	16.900	22.193
Subtotal	16.900	22.193
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota explicativa nº 7	(9.672)	(15.350)
Saldo líquido de PCLD	7.228	6.843
Total circulante + não circulante	98.955	96.857

Notas Explicativas

A abertura do contas a receber – acordos por vencimento é a seguinte:

	Saldos vencidos	Saldos vencidos		Total
		até 90 dias	mais de 90 dias	
Consumidores	115.731	29.810	186.265	331.806
Subtotal	115.731	29.810	186.265	331.806
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(41.813)	(16.716)	(174.322)	(232.851)
Saldo líquido de PCLD - Circulante + Não Circulante	73.918	13.094	11.943	98.955

7. Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

Rubricas de origem	Saldo inicial 31.12.2016	Provisões	Reversões	Transferências	Baixa para perdas	Saldo final 30.06.2017
<u>CIRCULANTE</u>						
Consumidores - nota explicativa nº 5	(102.290)	(183.029)	77.008	131	123.450	(84.730)
Contas a receber - acordos - nota explicativa nº 6	(201.872)	(38.689)	23.060	(5.678)	-	(223.179)
Outros créditos - serviços prestados - nota explicativa nº 10	(227)	(1.056)	53	-	1.048	(182)
Outros créditos - nota explicativa nº 10	(2.628)	-	-	(131)	-	(2.759)
Total	(307.017)	(222.774)	100.121	(5.678)	124.498	(310.850)
<u>NÃO CIRCULANTE</u>						
Contas a receber - acordos - nota explicativa nº 6	(15.350)	-	-	5.678	-	(9.672)
Total	(15.350)	-	-	5.678	-	(9.672)
Total circulante + não circulante	(322.367)	(222.774)	100.121	-	124.498	(320.522)

A Companhia apresenta a seguir a movimentação e o efeito no resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	30.06.2017	30.06.2016
Provisões	(222.774)	(275.404)
Reversões	100.121	103.840
Receita com recuperação de perdas (*)	18.914	14.231
Despesa com PCLD	(103.739)	(157.333)

(*) Referem-se a recebimentos de valores de contas a receber já baixados como perda.

8. Tributos e contribuições sociais compensáveis

Imposto de renda e contribuição social compensáveis	30.06.2017	31.12.2016
<u>CIRCULANTE</u>		
Contribuição social	4.828	3.834
Imposto de renda	7.821	6.451
Imposto de renda retido na fonte	10.705	24.267
Total	23.354	34.552
<u>Outros tributos compensáveis</u>		
<u>CIRCULANTE</u>		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	57.850	62.579
ICMS - compra de créditos	3.300	5.193
COFINS	509	634
PIS	110	137
Total	61.769	68.543
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	55.707	44.003
Total	55.707	44.003
Total	117.476	112.546

Notas Explicativas

9. Tributos e contribuições sociais diferidos

9.1 Composição dos tributos e contribuições sociais diferidos

	30.06.2017	31.12.2016
Diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base de cálculo negativa	1.258.193	1.272.506
Benefício fiscal do ágio incorporado	267.669	280.034
Total registrado	1.525.862	1.552.540

9.2 Saldos acumulados dos tributos diferidos sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas, são como segue:

	Balanco Patrimonial		Resultado	
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	30.06.2016
Provisão de benefício a empregados	292.984	297.196	(4.212)	(8.266)
Provisão para processos judiciais e outros	159.848	183.621	(23.773)	1.245
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	108.977	109.605	(628)	7.252
Provisão para materiais e serviços	10.084	13.890	(3.806)	(10.009)
Ajustes de avaliação patrimonial/mais valia	(521.969)	(540.980)	19.011	19.149
Ajuste avaliação atuarial (outros resultados abrangentes)	839.126	839.126	-	-
Prejuízo fiscal/Base de cálculo negativa	146.468	86.541	59.927	10.799
Créditos tributários sobre ágio na incorporação	372.477	413.863	(41.386)	-
Atualização do ativo financeiro da concessão	(174.860)	(166.584)	(8.276)	(31.340)
Diferença na taxa de depreciação/amortização	77.274	80.787	(3.513)	(3.513)
Alienação de imóvel	-	-	-	9.343
Outros	(52.216)	(44.559)	(7.657)	(12.027)
Ativo fiscal diferido, líquido	1.258.193	1.272.506	(14.313)	(17.367)
Realização do benefício fiscal do ágio incorporado (nota explicativa nº 9.3)			(12.365)	-
Despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos			(26.678)	(17.367)
	30.06.2017	31.12.2016		
Tributos diferidos ativos	2.024.781	2.044.164		
Tributos diferidos passivos	(766.588)	(771.658)		
	1.258.193	1.272.506		

9.3 Benefício fiscal do ágio incorporado:

Refere-se ao benefício fiscal gerado pelas incorporações dos ágios das antigas controladoras AES Elpa e Nova Brasileira Participações (vide nota explicativa nº 1.1) e estão registrados de acordo com os conceitos das Instruções CVM 319/99 e 349/01, conforme alterada.

A composição do saldo do benefício fiscal do ágio incorporado é como segue:

	30.06.2017		31.12.2016	
	Ágio	Provisão	Valor líquido	Valor líquido
AES Elpa				
Saldos oriundos da incorporação	515.570	(340.276)	175.294	175.294
Amortização acumulada	(22.764)	15.024	(7.740)	-
Subtotal	492.806	(325.252)	167.554	175.294
Brasileira Participações				
Saldos oriundos da incorporação	308.058	(203.318)	104.740	104.740
Amortização acumulada	(13.602)	8.977	(4.625)	-
Subtotal	294.456	(194.341)	100.115	104.740
Total	787.262	(519.593)	267.669	280.034

O total do benefício fiscal incorporado pela Companhia como resultado do processo de Reorganização, concluído em dezembro de 2016, foi de R\$ 693.897, sendo composto pelos créditos tributários sobre ágio na incorporação no montante de R\$ 413.863 e pelo benefício fiscal do ágio incorporado no montante de R\$ 280.034. Deste benefício, R\$ 23.000 foram compartilhados com todos os acionistas da Companhia, afetando positivamente o resultado do

Notas Explicativas

exercício findo em 31 de dezembro de 2016, e R\$ 670.897 foram registrados em contrapartida à conta “Reserva especial de ágio”, no patrimônio líquido (vide nota explicativa nº 22.3). Este ativo fiscal diferido está sendo realizado até o final da concessão da Companhia.

9.4 Movimentação dos saldos de tributos e contribuições sociais diferidos:

Movimentação dos tributos diferidos	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.552.540
Impacto no resultado	(26.678)
Saldo em 30 de junho de 2017	1.525.862

A Companhia estima que os saldos em 30 de junho de 2017, referentes aos impostos diferidos ativos, serão recuperados através de geração de lucros tributáveis futuros pelo prazo da concessão, que se encerra em 2028.

10. Outros créditos

	30.06.2017	31.12.2016
CIRCULANTE		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP	62.719	64.709
Cauções e depósitos vinculados	3.059	2.955
Alienação de bens e direitos	4.443	6.303
Serviços prestados	2.525	3.187
Repasse CDE - Descontos na tarifa ^(***)	85.280	198.281
Repasse CDE - Liminares	2.279	-
Outros créditos - partes relacionadas - nota explicativa nº 29	162	928
Adiantamentos a empregados	14.888	4.710
Adiantamentos a fornecedores	1.869	3.030
Ressarcimento - Acordos bilaterais ^(*)	50.418	-
Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias ^(**)	43.735	-
Outros	10.981	10.591
Subtotal	282.358	294.694
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Serviços prestados - nota explicativa nº 7	(182)	(227)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Outros créditos - nota explicativa nº 7	(2.759)	(2.628)
Total	279.417	291.839
NÃO CIRCULANTE		
Alienação de bens e direitos	1.788	3.129
Bens e direitos destinados à alienação	47.996	38.279
Financiamento à CESP	7.163	7.057
Cauções contratuais - venda de imóveis	12.983	12.315
Ressarcimento - Acordos bilaterais ^(*)	24.526	-
Outros	5.230	6.416
Total	99.686	67.196

(*) Referem-se aos ressarcimentos de geradores que firmaram acordos bilaterais com a Companhia para redução de contratos, em conformidade à Resolução Normativa nº 711 de 2016. Estes valores consistem nas compensações financeiras efetuadas pelos geradores, pelo ônus tarifário que a Companhia assume quando da homologação dos acordos bilaterais. Os recebimentos são realizados em parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pela SELIC, com prazo de recebimento até janeiro de 2019. Deste montante a receber, R\$ 7.489 é devido pela AES Tietê Energia S.A. (vide nota explicativa nº 29).

(**) Refere-se ao montante a receber da CCRBT da competência de maio de 2017 – vide nota explicativa nº 24.

(***) Conforme homologado pela ANEEL no Reajuste Tarifário de 2017, a Companhia efetuou a compensação dos créditos de Repasse CDE - Descontos na tarifa com os encargos CDE (nota

Notas Explicativas

explicativa nº 20) no montante de R\$ 252.498, relativo às competências de abril de 2016 a março de 2017. Vale ressaltar que a compensação financeira é realizada mensalmente desde 2015, quando a Companhia obteve liminar judicial sobre a matéria. Contudo, a Companhia registra contabilmente essa compensação somente após a homologação da ANEEL, a cada processo tarifário.

11. Contratos de concessão público - privado

	30.06.2017	31.12.2016
Ativo financeiro		
Ativo financeiro da concessão	2.571.640	2.386.192
Intangível		
Ativo intangível da concessão - nota explicativa nº 12	5.235.630	5.189.333
Total dos contratos de concessão público - privado	7.807.270	7.575.525

	Ativo financeiro da concessão	Atualização do ativo financeiro da concessão	Total do ativo financeiro da concessão
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.893.616	492.576	2.386.192
Transferência - ativo intangível em curso - nota explicativa nº 12	166.371	-	166.371
Baixas - nota explicativa nº 26	(2.991)	-	(2.991)
Atualização monetária - nota explicativa nº 24	-	31.797	31.797
Transferência - bens destinados à alienação	(2.274)	(7.455)	(9.729)
Saldo em 30 de junho de 2017	2.054.722	516.918	2.571.640

Características do contrato de concessão da Companhia

Em 15 de junho de 1998, a Companhia e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL assinaram o Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, o qual estabelece as condições para a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com tecnologia adequada e métodos que garantam a prestação do serviço, na sua área de concessão determinada pela Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998. O prazo de duração do contrato de concessão é de 30 anos, a partir da data de sua assinatura. O prazo da concessão poderá ser prorrogado por igual período, sendo que a Companhia deverá efetuar o requerimento até 36 meses antes do término da concessão e o Poder Concedente deve manifestar-se até o 18º mês anterior ao término da concessão. A eventual prorrogação estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no Contrato de Concessão, a critério do Poder Concedente. A concessão da Companhia não é onerosa, portanto, não há compromissos fixos e pagamentos a serem efetuados ao Poder Concedente.

Ao término do prazo de vigência do contrato de concessão, os bens e instalações vinculados à distribuição de energia elétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, apurada por auditoria do próprio órgão regulador.

Em 6 de junho de 2005, foi assinado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 - ANEEL entre a Companhia e a União Federal, tendo como objeto atender às condições de eficácia constantes dos § 2º dos artigos 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, que dá tratativa do repasse às tarifas dos consumidores finais.

Em 3 de maio de 2010 foi assinado o Segundo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 – ANEEL entre a Companhia e a União Federal, cujo objeto foi alteração dos procedimentos de cálculo dos

Notas Explicativas

reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da “Parcela A” da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998-ANEEL, celebrado em 15 de junho de 1998, estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

Em 10 de dezembro de 2014, foi assinado o Terceiro Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 – ANEEL entre a Companhia e a União Federal, pelo qual foi assegurado que eventual saldo de ativo ou passivo financeiro setorial, ao final do contrato de concessão, será indenizado para ou reembolsado pela Companhia.

Considerando que as condições estabelecidas pelo ICPC 01 Contratos de Concessão foram integralmente atendidas, a Administração da Companhia concluiu que seu contrato de concessão está dentro do escopo do ICPC 01 e, portanto, os bens vinculados à concessão estão bifurcados em ativo financeiro da concessão e ativo intangível.

O reajuste tarifário da Companhia ocorre no dia 4 de julho de cada ano e a revisão tarifária periódica, ocorre na mesma data a cada 4 anos.

Bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo estes ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

12. Intangível

A composição do saldo de ativos intangíveis é como segue:

<u>Ativo intangível da concessão</u>	30.06.2017	31.12.2016
Ativo intangível - custo	7.963.820	7.716.782
Amortização acumulada	(2.728.190)	(2.527.449)
Total do ativo intangível da concessão	5.235.630	5.189.333

O saldo do intangível refere-se, substancialmente, ao direito de uso da infraestrutura da concessão, que é reconhecido na medida em que a Companhia tem o direito (autorização) de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos.

A movimentação do ativo intangível é como segue:

	Em curso		Em serviço		Ativo intangível	Amortização acumulada	Total do ativo intangível da concessão
	Intangível	(-) Obrigações especiais	Intangível	(-) Obrigações especiais			
Saldos em 31 de dezembro de 2016	780.235	(107.806)	7.863.783	(819.430)	7.716.782	(2.527.449)	5.189.333
Adições	530.424	(63.358)	7.698	-	474.764	(272.794)	201.970
Baixas	-	-	(61.355)	-	(61.355)	47.054	(14.301)
Amortização de obrigações especiais	-	-	-	-	-	24.999	24.999
Transferências	(221.913)	7.619	221.913	(7.619)	-	-	-
Transferências para o ativo financeiro - nota nº 11	(176.730)	10.359	-	-	(166.371)	-	(166.371)
Saldos em 30 de junho de 2017	912.016	(153.186)	8.032.039	(827.049)	7.963.820	(2.728.190)	5.235.630

Notas Explicativas

13. Ativo e passivo financeiro setorial

Segue abaixo a composição e movimentação dos saldos do ativo e passivo financeiro setorial e a composição por ciclo tarifário:

	Saldo em 31.12.2016	Diferimentos	Amortização	Recebimento bandeiras tarifárias (i)	Atualização monetária	Reclassificações	Saldo em 30.06.2017	Valores em constituição	Valores em amortização	Circulante	Não Circulante
Ativos e passivos financeiros Setoriais											
Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA	122.408	(97.757)	(390.944)	(274.036)	(13.230)	(84.270)	(757.829)	94.507	(832.336)	(837.648)	99.819
Energia Itaipu - custo/variação cambial	978.176	221.882	(729.908)	-	39.633	(109.624)	400.159	133.973	266.186	266.186	133.973
Sobrecontratação de energia	24.608	(21.617)	(23.436)	-	168	-	(20.277)	-	(20.277)	(20.277)	-
Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	29.703	14.989	(12.451)	-	1.572	-	33.813	4.824	28.989	28.989	4.824
Transporte de energia pela rede básica	5.774	2.240	(2.371)	-	290	-	5.933	899	5.034	5.034	899
Transporte de energia elétrica - Itaipu	42.094	(225.422)	(256.725)	-	(4.960)	(49.781)	(494.794)	(89.554)	(405.240)	(405.240)	(89.554)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(581.210)	185.823	570.025	(274.036)	(35.576)	75.135	(59.839)	217.424	(277.263)	(282.575)	222.736
Custos de Aquisição de Energia	(376.737)	(275.652)	63.922	-	(14.357)	-	(602.824)	(173.059)	(429.765)	(429.765)	(173.059)
Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER											
Demais ativos e passivos financeiros setoriais	(391.067)	175.894	369.465	-	(2.331)	84.270	236.231	(299.775)	536.006	536.006	(299.775)
Neutralidade da Parcela A	200.408	83.920	(102.605)	-	7.050	-	188.773	-	188.773	188.773	-
Sobrecontratação de energia	96.475	(70.026)	126.849	-	12.385	(582)	165.101	(80.115)	245.216	245.216	(80.115)
Revisão Tarifária Extraordinária - RN ANEEL 1.858/2015	(416.222)	-	347.110	-	(15.740)	84.852	-	-	-	-	-
Ultrapassagem de demanda e excedente de reativos - 4CRTP (ii)	(206.142)	(44.232)	-	-	(13.114)	-	(263.488)	(263.488)	-	-	(263.488)
Fator Xq - Devolução tarifária (iii)	(61.333)	55.733	-	-	5.600	-	-	-	-	-	-
Devolução do ajuste tarifário de Angra III (iv)	-	174.990	-	-	2.672	-	177.662	43.828	133.834	133.834	43.828
Outros	(4.253)	(24.491)	(1.889)	-	(1.184)	-	(31.817)	-	(31.817)	(31.817)	-
Total	(268.659)	78.137	(21.479)	(274.036)	(15.561)	-	(501.598)	(205.268)	(296.330)	(301.642)	(199.956)
Passivo financeiro setorial, líquido											

(i) O montante de R\$ 274.036 contempla o recebimento das bandeiras tarifárias da competência de dezembro de 2016, no montante de R\$ 26.215, que foi registrado no passivo financeiro setorial somente em janeiro de 2017 quando da homologação da ANEEL. O montante remanescente de R\$ 247.821 refere-se às competências de janeiro a maio de 2017 (vide nota explicativa nº 24).

(ii) Referem-se às receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos auferidas a partir do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (4CRTP). Este montante será subtraído da Parcela B na próxima revisão tarifária da Companhia.

(iii) No final de 2015, a Companhia constatou inconsistências na apuração dos seus indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre 2011 e maio de 2015, havendo a necessidade de reprocessamento destes indicadores e alteração dos valores globais de DEC e FEC anteriormente informados ao órgão regulador. Como consequência, a Companhia registrou uma provisão de devolução tarifária do Fator Xq, entendendo que este reprocessamento resultasse no recálculo do componente do Fator Xq, tal como já havia ocorrido com outras distribuidoras até o momento.

Notas Explicativas

No entanto, conforme homologado no Reajuste Tarifário de 2017, a solicitação da Companhia para o recálculo do componente do Fator Xq não foi aprovada pela ANEEL. O recálculo do componente do Fator Xq, motivado pelo reprocessamento dos indicadores DEC e FEC, estava explicitamente determinado para as distribuidoras que estão no 3º ciclo de revisão. Para as distribuidoras que estão no 4º ciclo de revisão tarifária, como é o caso da Companhia, não há determinação explícita no PRORET sobre o recálculo do Fator Xq. Em 27 de junho de 2017, a decisão da Diretoria da ANEEL foi por não recalcular o Fator Xq. Desta forma, a Companhia reverteu o montante anteriormente provisionado.

- (iv) Em 28 de março de 2017, a ANEEL decidiu, por meio da Resolução Homologatória nº 2.214/2017, republicar as tarifas de energia das distribuidoras, com o objetivo de excluir da cobertura tarifária relativa ao Encargo de Energia de Reserva (EER) os custos correspondentes à contratação da usina de Angra III no ano de 2016.

O procedimento de devolução foi implementado em duas etapas. Na primeira etapa, válida para o consumo de energia elétrica no mês de abril de 2017, além da exclusão da tarifa dos custos de Angra III no mês, houve também a reversão do montante de custos da usina de Angra III incluídos nas tarifas vigentes desde o processo tarifário anterior, atualizado pela SELIC. Na segunda etapa, válida de 1º de maio de 2017 até o Reajuste Tarifário de 2017, foi excluído da tarifa os custos da usina de Angra III, sem demais efeitos retroativos. Como os custos previstos da usina de Angra III não integraram os montantes de EER cobrados das distribuidoras, mas foi prevista cobertura tarifária no último Reajuste Tarifário, a Companhia constituiu um passivo financeiro setorial referente a estes montantes.

Com a devolução tarifária antecipada dos custos de Angra III, a Companhia teve como contrapartida o registro de um ativo financeiro setorial no mesmo montante do passivo financeiro setorial anteriormente registrado, não gerando, portanto, efeitos no seu resultado. Os efeitos da devolução tarifária de abril de 2017 retroativos desde o Reajuste Tarifário de 2016 foram incluídos nas tarifas homologadas pela ANEEL no Reajuste Tarifário de 2017 da Companhia.

14. Fornecedores

	30.06.2017	31.12.2016
<u>CIRCULANTE</u>		
Itaipu	332.171	314.994
Risco hidrológico - Quotas e Itaipu	230.821	96.027
Leilão - CCEAR	476.994	457.542
Leilão - CCEAR - AES Tietê Energia - nota explicativa nº 29	-	4.920
ANGRA I e II	30.799	27.404
Quotas de garantia física	53.933	67.367
Energia livre - outros	101.451	96.099
Uso de rede básica	48.245	51.432
Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER	12.974	33.853
Conexão à rede básica	3.385	3.386
Transmissão	4.199	3.835
Uso do sistema de distribuição	526	539
Operador Nacional do Sistema - ONS	1.806	1.120
Subtotal	1.297.304	1.158.518
Materiais e serviços	223.178	303.724
Materiais e serviços - partes relacionadas - nota explicativa nº 29	992	6.012
Total	1.521.474	1.468.254

Notas Explicativas**15. Tributos a pagar**

Imposto de renda e contribuição social a pagar:	30.06.2017	31.12.2016
<u>CIRCULANTE</u>		
Imposto de renda	1.963	1.932
Contribuição social	706	695
Total	2.669	2.627
Outros tributos a pagar:	30.06.2017	31.12.2016
<u>CIRCULANTE</u>		
Tributos Federais		
PIS	15.845	31.961
COFINS	72.985	138.062
INSS	10.277	10.058
IRRF	434	556
Outros	5.943	7.058
Subtotal - Federais	105.484	187.695
Tributos Estaduais		
ICMS	337.834	335.825
Subtotal - Estaduais	337.834	335.825
Tributos Municipais		
ISS	1.706	1.331
Subtotal - Municipais	1.706	1.331
Total - Outros tributos a pagar	445.024	524.851

A Companhia é tributada pelo regime de lucro real com recolhimentos por estimativa mensal, em relação ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (IRPJ e CSLL). No semestre findo em 30 de junho de 2017, a Companhia não efetuou recolhimentos por estimativa (antecipações) por não ter apurado lucro fiscal, efetuando somente pagamentos relativos a IRRF no montante de R\$ 9.682.

Notas Explicativas

16. Empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro

16.1 Os saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures não conversíveis e arrendamento financeiro são compostos da seguinte forma:

Vencimento	Taxa efetiva (**)(%)	30.06.2017								
		Circulante				Não Circulante			Total Circulante + Não Circulante	
		Encargos	Principal	Custos a amortizar	Total	Principal	Custos a amortizar	Total		
Empréstimos e financiamentos										
Moeda nacional:										
FINEP ^(*) - b.6	2024	5,00	138	10.348	-	10.486	46.535	-	46.535	57.021
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco - b.7	2019	CDI + 2,64	3.390	120.000	(2.255)	121.135	180.000	(1.448)	178.552	299.687
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (I) - b.12	2020	CDI + 4,02	1.035	18.667	(364)	19.338	37.333	(382)	36.951	56.289
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (II) - a.2	2020	CDI + 5,88	757	13.667	(836)	13.588	27.333	(885)	26.448	40.036
FINEM - Subcrédito A - b.8	2021	TJLP + 4,22	160	11.258	-	11.418	30.960	-	30.960	42.378
FINEM - Subcrédito B - b.8	2021	SELIC + 4,22	89	14.349	-	14.438	39.461	-	39.461	53.899
FINEM - Subcrédito C - b.8	2021	9,50	67	5.130	-	5.197	14.108	-	14.108	19.305
FINEM - Subcrédito D - b.8	2021	TJLP	1	191	-	192	526	-	526	718
FINEM - Subcrédito E - b.8	2021	SELIC + 3,20	27	5.295	-	5.322	14.561	-	14.561	19.883
FINEM - Subcrédito A (2º protocolo) - b.11	2022	TJLP + 4,07	215	12.551	-	12.766	44.975	-	44.975	57.741
FINEM - Subcrédito B (2º protocolo) - b.11	2022	SELIC + 4,15	105	14.218	-	14.323	50.946	-	50.946	65.269
FINEM - Subcrédito C (2º protocolo) - b.11	2022	SELIC + 4,15	32	4.294	-	4.326	15.387	-	15.387	19.713
FINEM - Subcrédito D (2º protocolo) - b.11	2022	9,50	67	4.193	-	4.260	15.026	-	15.026	19.286
Notas promissórias - 3ª emissão - a.1	2021	CDI + 3,39	4.659	9.091	(383)	13.367	90.909	(669)	90.240	103.607
Outros			275	-	-	275	-	-	-	275
Total			11.017	243.252	(3.838)	250.431	608.060	(3.384)	604.676	855.107
Debêntures										
Debêntures - 9ª emissão - b.1	2018	CDI + 2,98	826	4.889	(272)	5.443	14.667	(48)	14.619	20.062
Debêntures - 11ª emissão - b.2	2018	CDI + 2,76	1.997	-	(924)	1.073	100.000	(420)	99.580	100.653
Debêntures - 13ª emissão - b.3	2020	CDI + 3,02	3.035	80.000	(2.421)	80.614	120.000	(2.064)	117.936	198.550
Debêntures - 14ª emissão - b.4	2021	CDI + 2,19	6.200	-	(3.257)	2.943	600.000	(8.288)	591.712	594.655
Debêntures - 15ª emissão - b.5	2018	CDI + 3,69	1.786	35.100	(1.067)	35.819	35.110	(287)	34.823	70.642
Debêntures - 18ª emissão (1ª série) - b.9	2022	CDI + 3,06	5.337	28.560	(272)	33.625	171.440	(639)	170.801	204.426
Debêntures - 18ª emissão (2ª série) - b.9	2022	CDI + 3,07	5.337	28.560	(291)	33.606	171.440	(683)	170.757	204.363
Debêntures - 19ª emissão - b.10	2021	CDI + 3,59	2.278	71.104	(1.242)	72.140	213.344	(1.996)	211.348	283.488
Debêntures - 20ª emissão - a.3	2021	128% do CDI	8.958	70.000	(4.214)	74.744	630.000	(9.950)	620.050	694.794
Total			35.754	318.213	(13.960)	340.007	2.056.001	(24.375)	2.031.626	2.371.633
Arrendamento financeiro										
Arrendamento financeiro - c		6,52 a 30,40	-	27.667	-	27.667	51.592	-	51.592	79.259
Total			-	27.667	-	27.667	51.592	-	51.592	79.259
Total da dívida			46.771	589.132	(17.798)	618.105	2.715.653	(27.759)	2.687.894	3.305.999

Vencimento	Taxa efetiva (**)(%)	31.12.2016								
		Circulante				Não Circulante			Total Circulante + Não Circulante	
		Encargos	Principal	Custos a amortizar	Total	Principal	Custos a amortizar	Total		
Empréstimos e financiamentos										
Moeda nacional:										
FINEP ^(*) - b.6	2024	5,00	156	8.076	-	8.232	51.495	-	51.495	59.727
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco - b.7	2019	CDI + 2,64	27.626	120.000	(2.735)	144.891	180.000	(2.318)	177.682	322.573
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (I) - b.12	2018	CDI + 6,40	13.330	42.000	(745)	54.585	28.000	(338)	27.662	82.247
FINEM - Subcrédito A - b.8	2021	TJLP + 4,22	206	11.192	-	11.398	36.373	-	36.373	47.771
FINEM - Subcrédito B - b.8	2021	SELIC + 4,22	105	13.508	-	13.613	44.221	-	44.221	57.834
FINEM - Subcrédito C - b.8	2021	9,50	87	5.130	-	5.217	16.674	-	16.674	21.891
FINEM - Subcrédito D - b.8	2021	TJLP	1	190	-	191	617	-	617	808
FINEM - Subcrédito E - b.8	2021	SELIC + 3,20	32	5.012	-	5.044	16.289	-	16.289	21.333
FINEM - Subcrédito A (2º protocolo) - b.11	2022	TJLP + 4,07	292	12.477	-	12.769	50.948	-	50.948	63.717
FINEM - Subcrédito B (2º protocolo) - b.11	2022	SELIC + 4,15	131	13.459	-	13.590	54.956	-	54.956	68.546
FINEM - Subcrédito C (2º protocolo) - b.11	2022	SELIC + 4,15	39	4.065	-	4.104	16.597	-	16.597	20.701
FINEM - Subcrédito D (2º protocolo) - b.11	2022	9,50	88	4.218	-	4.306	17.097	-	17.097	21.403
Outros			275	-	-	275	-	-	-	275
Total			42.368	239.327	(3.480)	278.215	513.267	(2.656)	510.611	788.826
Debêntures										
Debêntures - 9ª emissão - b.1	2018	CDI + 2,98	5.187	25.000	(1.549)	28.638	75.000	(910)	74.090	102.728
Debêntures - 11ª emissão - b.2	2018	CDI + 2,76	2.407	-	(881)	1.526	100.000	(888)	99.112	100.638
Debêntures - 13ª emissão - b.3	2020	CDI + 3,02	5.310	80.000	(2.807)	82.503	200.000	(3.261)	196.739	279.242
Debêntures - 14ª emissão - b.4	2021	CDI + 2,19	8.224	-	(3.114)	5.110	600.000	(9.935)	590.065	595.175
Debêntures - 15ª emissão - b.5	2018	CDI + 3,69	16.001	250.000	(10.210)	255.791	250.000	(4.897)	245.103	500.894
Debêntures - 17ª emissão (2ª série)	2017	CDI + 2,24	6.419	90.000	(15)	96.404	-	-	-	96.404
Debêntures - 18ª emissão (1ª série) - b.9	2022	CDI + 3,06	6.730	9.521	(272)	15.979	190.480	(771)	189.709	205.688
Debêntures - 18ª emissão (2ª série) - b.9	2022	CDI + 3,07	6.730	9.521	(288)	15.963	190.480	(827)	189.653	205.616
Debêntures - 19ª emissão - b.10	2021	CDI + 3,59	3.404	71.103	(1.356)	73.151	248.896	(2.585)	246.311	319.462
Total			60.412	535.145	(20.492)	575.065	1.854.856	(24.074)	1.830.782	2.405.847
Arrendamento financeiro										
Arrendamento financeiro - c		8,40 a 15,64	-	28.599	-	28.599	48.123	-	48.123	76.722
Total			-	28.599	-	28.599	48.123	-	48.123	76.722
Total da dívida			102.780	803.071	(23.972)	881.879	2.416.246	(26.730)	2.389.516	3.271.395

(*) O saldo de FINEP está apresentado líquido das subvenções governamentais.

(**) A taxa efetiva de juros difere da taxa contratual, pois são considerados os custos de transação incorridos na emissão da dívida.

Notas Explicativas

Todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

Em março de 2016, a Companhia firmou com a Caixa Econômica Federal uma operação de conta garantida, mas que não foi utilizada até 30 de junho de 2017, com as características abaixo:

Valor	Prazo	Taxa de juros	Taxa de disponibilização de limite
R\$ 100.000	36 meses	CDI + 0,34% a.m.	0,025% a.m. sobre o saldo não utilizado

Os financiamentos referentes ao FINEM e 3ª emissão de notas promissórias e a 18ª e 20ª emissões de debêntures possuem como garantia os recebíveis da Companhia, sendo passível de bloqueio em conta bancária, apenas em caso de descumprimento contratual. Esta garantia corresponde a: (i) 25% do saldo devedor do financiamento, no caso do FINEM; (ii) 130% do próximo pagamento de principal e/ou juros, no caso da 3ª emissão de notas promissórias e da 18ª emissão de debêntures; e (iii) até 1/3 (um terço) do saldo devedor, no caso da 20ª emissão de debêntures. Para o FINEP, a Companhia possui 5 cartas de fiança como garantia contratada no montante de R\$ 74.353, com taxas contratuais que variam de 3,0% a 4,0% a.a.

Os demais empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia não possuem garantia.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado do período pelo prazo da dívida que os originaram, por meio do método do custo amortizado. A utilização do método do custo amortizado resulta no cálculo e apropriação de encargos financeiros com base na taxa efetiva de juros em vez da taxa de juros contratual do instrumento.

16.2 As principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro estão descritas a seguir.

a) Empréstimos, financiamentos e debêntures obtidos durante o exercício de 2017:

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal	Vencimento	Finalidade
a.1	Notas promissórias - 3ª emissão	R\$ 100.000	Fevereiro de 2017	CDI + 2,85%	Nas mesmas datas da amortização das parcelas de principal	RS 4.545 RS 4.545 RS 4.545 RS 13.637 RS 9.091 RS 9.091 RS 9.091 RS 9.091 RS 9.091 RS 9.091 RS 9.091 RS 9.091	Agosto de 2017 Fevereiro de 2018 Agosto de 2018 Fevereiro de 2019 Maio de 2019 Agosto de 2019 Novembro de 2019 Fevereiro de 2020 Maio de 2020 Agosto de 2020 Novembro de 2020 Fevereiro de 2021	Reforço do capital de giro e refinanciamento de dívidas
a.2	CCB - Banco ABC (II)	R\$ 41.000	Maio de 2017	CDI + 3,19%	Semestrais	RS 13.667 RS 13.667 RS 13.667	Maio de 2018 Maio de 2019 Abril de 2020	Reforço de capital de giro
a.3	20ª Emissão	R\$ 700.000	Maio de 2017	120% do CDI	Semestrais	RS 70.000 RS 70.000 RS 280.000 RS 280.000	Abril de 2018 Abril de 2019 Abril de 2020 Abril de 2021	Reperilamento do passivo da Companhia e reforço do capital de giro

Em 24 de maio de 2017, a Companhia concluiu a 20ª emissão de debentures simples (a.3), não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição. Foram emitidas 700.000.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 700.000, sendo que R\$ 185.896 decorreram de moeda nacional corrente e o restante mediante a dação em pagamento de debêntures integrantes da 9ª e 15ª emissão de debêntures da Companhia, nos

Notas Explicativas

montantes de R\$ 82.033 e R\$ 432.071, respectivamente (vide nota explicativa nº 16.2 (b.1) e (b.5)).

b) Empréstimos, financiamentos e debêntures obtidos em exercícios anteriores:

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal	Vencimento	Finalidade
b.1	9ª Emissão	R\$ 250.000	Dezembro de 2005	CDI + 1,12%	Semestrais	Anual R\$ 75.000 R\$ 75.000 R\$ 80.444 R\$ 4.889 R\$ 14.667	Agosto de 2015 Agosto de 2016 Maio de 2017 (*) Agosto de 2017 Agosto de 2018	Pré-pagamento de dívidas renegociadas entre a Companhia e bancos credores em 2004
b.2	11ª Emissão	R\$ 200.000	Novembro de 2007	CDI + 1,75%	Semestrais	Anual R\$ 100.000 R\$ 100.000	Novembro de 2016 Novembro de 2018	Realização de investimentos no sistema de distribuição da Companhia
b.3	13ª Emissão	R\$ 400.000	Dezembro de 2015	CDI + 1,50%	Semestrais	Anual R\$ 20.000 R\$ 20.000 R\$ 40.000 R\$ 40.000 R\$ 80.000 R\$ 80.000 R\$ 80.000 R\$ 40.000	Maio de 2013 Maio de 2014 Maio de 2015 Dezembro de 2015 Maio de 2017 Maio de 2018 Maio de 2019 Maio de 2020	Pagamento dos Bonds denominados em reais, emitidos pela Companhia em junho de 2005 e vencidos em junho de 2010, e para financiamento de parte dos investimentos de 2010
b.4	14ª Emissão	R\$ 600.000	Novembro de 2011	CDI + 1,50%	Semestrais	Anual R\$ 60.000 R\$ 180.000 R\$ 180.000 R\$ 180.000	Novembro de 2018 Novembro de 2019 Novembro de 2020 Novembro de 2021	Recomposição do caixa em virtude das amortizações de dívida referentes a 2011 e 2012
b.5	15ª Emissão	R\$ 750.000	Outubro de 2012	CDI + 1,24%	Semestrais	Anual R\$ 250.000 R\$ 429.790 R\$ 35.100 R\$ 35.110	Outubro de 2016 Maio de 2017 (*) Outubro de 2017 Outubro de 2018	Pagamento antecipado da 10ª Emissão de Debêntures, 12ª Emissão de Debêntures e Cédulas de Crédito Bancário (CCB's Citibank S.A)
b.6	FINEP 1	R\$ 37.096	Fevereiro de 2012	4,0%	Mensal	Mensal (a partir de fevereiro de 2014)	Fevereiro de 2020	Financiamento de projetos de inovação
	FINEP 2	R\$ 55.301	Abril de 2014	TJLP + 5%	Mensal	Mensal (a partir de abril de 2017)	Abril de 2024	Financiamento de desenvolvimento de projetos
b.7	Bradesco (CCB's)	R\$ 600.000	Novembro de 2009	CDI + 1,50%	Semestrais	Anual R\$ 30.000 R\$ 30.000 R\$ 60.000 R\$ 60.000 R\$ 120.000 R\$ 120.000 R\$ 120.000 R\$ 60.000	Novembro de 2012 Novembro de 2013 Novembro de 2014 Novembro de 2015 Dezembro de 2015 Novembro de 2017 Novembro de 2018 Novembro de 2019	Liquidação de valores que eram devidos à Receita Federal e que foram renegociados com a adesão ao Programa REFIS da Receita Federal em novembro de 2009
b.8	FINEM - Subcrédito A FINEM - Subcrédito B FINEM - Subcrédito C FINEM - Subcrédito E FINEM - Subcrédito D	R\$ 172.000	Fevereiro de 2015	TJLP + 4,22% SELIC + 4,22% 9,5% SELIC + 3,20% TJLP	Trimestral até a carência. A partir desta data, mensal	Mensal (a partir de outubro de 2015)	Março de 2021	Implementação do programa de investimento, referente ao ano de 2014, objetivando a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica
b.9	18ª Emissão (1ª série)	R\$ 200.000	Julho de 2015	CDI + 2,85%	Trimestrais	Trimestral Única R\$ 9.520 R\$ 19.120	Outubro de 2017 a Abril de 2022 Julho de 2022	Reforço de capital de giro, refinanciamento de dívidas e investimentos nos exercícios sociais de 2015, 2016 e 2017
	18ª Emissão (2ª série)	R\$ 200.000	Julho de 2015	CDI + 2,85%	Trimestrais	Trimestral Única R\$ 9.520 R\$ 19.120	Outubro de 2017 a Abril de 2022 Julho de 2022	
b.10	19ª Emissão	R\$ 320.000	Dezembro de 2015	CDI + 2,95%	Semestrais	Semestral R\$ 35.552 Única R\$ 35.584	Junho de 2017 a Dezembro de 2020 Julho de 2021	Resgate antecipado obrigatório das Notas promissórias – 2ª Emissão, recomposição de caixa referente aos pagamentos das parcelas de principal vencidas em 2015 e 2016 da CCB Bradesco e da parcela de principal vencida em 2016 da 13ª emissão de debêntures
b.11	FINEM - Subcrédito A (2º protocolo) FINEM - Subcrédito B (2º protocolo) FINEM - Subcrédito C (2º protocolo) FINEM - Subcrédito D (2º protocolo)	R\$ 67.000 R\$ 66.999 R\$ 20.235 R\$ 22.875	Fevereiro de 2016 Fevereiro de 2016 Fevereiro de 2016 Junho de 2016	TJLP + 4,07% SELIC + 4,15% SELIC + 4,15% 9,5%	Trimestral até a carência (15/07/2016). A partir desta data, mensal	Mensal (a partir de agosto de 2016)	Janeiro de 2022	Programa de investimento objetivando a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica
b.12	CCB - Banco ABC (I)	R\$ 70.000	Janeiro de 2016	CDI + 3,19%	Semestrais	R\$ 14.000 R\$ 18.667 R\$ 18.667 R\$ 18.667	Janeiro de 2017 Maio de 2018 Maio de 2019 Abril de 2020	Reforço de capital de giro

(*) Vide nota explicativa nº 16.2 (a.3)

Alterações realizadas durante o semestre findo em 30 de junho de 2017:

CCB – Banco ABC (I) (b.12): Em 11 de maio de 2017, foi assinado o 1º aditamento deste empréstimo, sendo alterados: (i) os juros remuneratórios, que passaram de CDI + 4,60% para CDI + 3,19%; (ii) o prazo final, passando de 21 de dezembro de 2018 para 27 de abril de 2020; e (iii) a forma de pagamento da dívida, passando as parcelas de principal e juros a serem pagas conforme o fluxo detalhado no quadro anterior (item b.12). Não houve custos com a obtenção deste aditamento.

Para os demais empréstimos, financiamentos e debêntures, não houve alterações em suas características durante o semestre findo em 30 de junho de 2016.

Notas Explicativas

c) Arrendamento financeiro

Os contratos de arrendamentos financeiros referem-se a arrendamentos de equipamentos de informática, veículos e aluguel de edificações e não contêm cláusulas sobre pagamentos contingentes, renovação, opção de compra ou que imponham restrições sobre pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio ou de limites em indicadores financeiros.

O saldo de arrendamento financeiro registrado em 30 de junho de 2017 era de R\$ 79.259 (R\$ 76.722 em 31 de dezembro de 2016) no passivo, e R\$ 69.721 (R\$ 69.645 em 31 de dezembro de 2016) no ativo.

A garantia do arrendamento financeiro é o valor residual dos ativos.

16.3 Os valores relativos ao principal e custos a amortizar apresentam a seguinte composição de moeda e indexadores:

	30.06.2017		31.12.2016	
	R\$	%	R\$	%
Moeda nacional				
CDI	2.825.657	86,70	2.709.299	85,50
SELIC	158.511	4,86	168.107	5,31
TJLP	100.461	3,08	111.797	3,53
Taxa fixa	174.599	5,36	179.412	5,66
Total	3.259.228	100,00	3.168.615	100,00

16.4 Em 30 de junho de 2017, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures, e o custo de transação a amortizar, atualmente classificados no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

	Moeda nacional				
	Empréstimos e financiamentos	Debêntures	Arrendamento financeiro	Custos a amortizar	Total
2018	165.676	283.411	17.618	(7.642)	459.063
2019	216.006	477.264	14.360	(11.412)	696.218
2020	146.974	647.264	9.868	(6.574)	797.532
2021	59.657	571.744	3.712	(2.071)	633.042
2022 em diante	19.747	76.318	6.034	(60)	102.039
	608.060	2.056.001	51.592	(27.759)	2.687.894

16.5 Os indexadores utilizados para atualização dos empréstimos, financiamentos e debêntures tiveram a seguinte variação:

	30.06.2017	31.12.2016
	%	%
CDI (*)	10,14	13,63
SELIC (*)	10,15	13,65
TJLP (*)	7,00	7,50

(*) Índice do último dia do período.

Notas Explicativas

16.6 A movimentação dos empréstimos e financiamentos, debêntures e encargos de dívidas é como segue:

Moeda nacional	Saldo inicial 31.12.2016	Ingressos	Encargos financeiros	Varição monetária	Pagamentos principal	Pagamentos encargos financeiros	Baixas	Migração de credores ^(*)	Diferimento custos de transação	Amortização custos de transação	Subvenções governamentais	Saldo final 30.06.2017
Instituições financeiras / credores												
FINEP	59.727	-	1.725	329	(5.041)	(1.743)	-	-	-	-	2.024	57.021
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco	322.573	-	20.579	-	-	(44.815)	-	-	-	1.350	-	299.687
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (I)	82.247	-	4.376	-	(14.000)	(16.671)	-	-	-	337	-	56.289
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (II)	-	41.000	758	-	-	-	-	-	(1.834)	112	-	40.036
FINEM - Subcrédito A	47.771	-	2.207	268	(5.614)	(2.254)	-	-	-	-	-	42.378
FINEM - Subcrédito B	57.834	-	1.144	3.074	(6.993)	(1.160)	-	-	-	-	-	53.899
FINEM - Subcrédito C	21.891	-	927	-	(2.566)	(947)	-	-	-	-	-	19.305
FINEM - Subcrédito D	808	-	23	5	(95)	(23)	-	-	-	-	-	718
FINEM - Subcrédito E	21.333	-	322	1.134	(2.580)	(326)	-	-	-	-	-	19.883
FINEM - Subcrédito A (2º protocolo)	63.717	-	2.933	360	(6.259)	(3.010)	-	-	-	-	-	57.741
FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)	68.546	-	1.348	3.678	(6.928)	(1.375)	-	-	-	-	-	65.269
FINEM - Subcrédito C (2º protocolo)	20.701	-	408	1.111	(2.092)	(415)	-	-	-	-	-	19.713
FINEM - Subcrédito D (2º protocolo)	21.403	-	917	-	(2.097)	(937)	-	-	-	-	-	19.286
Notas promissórias - 3ª emissão	-	100.000	4.658	-	-	-	-	-	(1.180)	129	-	103.607
Arrendamento financeiro	76.722	14.761	8.190	-	(15.481)	-	(4.933)	-	-	-	-	79.259
Outros	275	-	1.652	-	-	(1.652)	-	-	-	-	-	275
Subtotal	865.548	155.761	52.167	9.959	(69.746)	(75.328)	(4.933)	-	(3.014)	1.928	2.024	934.366
Debêntures - 9ª emissão	102.728	-	4.447	-	-	(7.219)	-	(80.482)	-	588	-	20.062
Debêntures - 11ª emissão	100.638	-	6.583	-	-	(6.993)	-	-	-	425	-	100.653
Debêntures - 13ª emissão	279.242	-	16.858	-	(80.000)	(19.134)	-	-	-	1.584	-	198.550
Debêntures - 14ª emissão	595.175	-	38.723	-	-	(40.746)	-	-	-	1.503	-	594.655
Debêntures - 15ª emissão	500.894	-	22.978	-	-	(34.912)	-	(422.164)	114	3.732	-	70.642
Debêntures - 17ª emissão (2ª série)	96.404	-	614	-	(90.000)	(7.033)	-	-	-	15	-	-
Debêntures - 18ª emissão (1ª série)	205.688	-	14.024	-	-	(15.418)	-	-	-	132	-	204.426
Debêntures - 18ª emissão (2ª série)	205.616	-	14.024	-	-	(15.418)	-	-	-	141	-	204.363
Debêntures - 19ª emissão	319.462	-	22.748	-	(35.552)	(23.874)	-	-	-	704	-	283.488
Debêntures - 20ª emissão	-	185.896	8.958	-	-	-	-	502.646	(3.155)	449	-	694.794
Subtotal	2.405.847	185.896	149.957	-	(205.552)	(170.747)	-	-	(3.041)	9.273	-	2.371.633
Total	3.271.395	341.657	202.124	9.959	(275.298)	(246.075)	(4.933)	-	(6.055)	11.201	2.024	3.305.999

(*) Vide nota explicativa nº 16.2 (a.3).

16.7 Compromissos financeiros – “Covenants”

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizados *covenants* financeiros em alguns contratos de dívida.

A Administração da Companhia mantém o acompanhamento dos seguintes índices financeiros:

- Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA ajustado ^(*) dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.
- Capacidade de pagamento de juros: mede o EBITDA ajustado ^(*) sobre despesa financeira dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

Em 30 de junho de 2017, estes índices eram de:

- Dívida líquida/EBITDA ajustado = 2,91 vezes;
- EBITDA ajustado/despesa financeira = 2,42 vezes.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o não cumprimento dos índices acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Sendo assim, em 30 de junho de 2017, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos *covenants*.

A Companhia também acompanha outros *covenants* qualitativos, os quais em 30 de junho de 2017 foram atendidos.

(*) EBITDA ajustado – significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os

Notas Explicativas

montantes de depreciação e amortização, (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação” e (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima.

17. Obrigações com entidade de previdência privada

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários. A FUNCESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia.

A Companhia, por meio de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano em 1997, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits.

O custeio do plano reformulado para as parcelas de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados. As taxas de custeio variam de 1,45% a 4,22%, conforme a faixa salarial, e são reavaliadas anualmente por atuário independente. O custeio da parcela de contribuição definida é baseado em percentual escolhido livremente pelo participante (de 1% a 100% sobre 30% do salário real de contribuição), com contrapartida da Companhia até o limite de 5% sobre a base de 30% de sua remuneração de contribuição.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram anteriormente ao novo modelo implantado na privatização da Companhia. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano misto de suplementação. O benefício é pago a partir da data em que o participante completa as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.

Conforme previsto no CPC 33 (R1) e IAS 19 (R), a avaliação atuarial é permitida em períodos intermediários, para refletir a ocorrência de mudanças significativas em condições de mercado, especificamente um aumento nas taxas de juros. Em 30 de junho de 2017, a Companhia não verificou nenhuma alteração significativa de mercado que requeresse uma atualização da avaliação atuarial realizada em 31 de dezembro de 2016.

A movimentação contábil do passivo registrado é como segue:

	30.06.2017
Saldo inicial	3.777.347
Despesa do período conforme laudo atuarial	194.656
Pagamento de contribuições	(226.036)
Saldo final	3.745.967

Notas Explicativas

As despesas reconhecidas foram as seguintes:

	01.04.2017 a 30.06.2017	01.01.2017 a 30.06.2017	01.04.2016 a 30.06.2016	01.01.2016 a 30.06.2016
Custo dos serviços correntes	3.748	7.496	3.199	6.397
Custo dos juros	294.638	589.276	282.015	564.029
Rendimento esperado dos ativos do plano	(201.058)	(402.116)	(205.350)	(410.700)
Total das despesas benefício definido	97.328	194.656	79.864	159.726
Capitalização para o intangível em curso	(341)	(590)	(326)	(674)
Outras contribuições - Contribuição definida	1.056	1.990	947	584
Total das despesas no período	98.043	196.056	80.485	159.636

17.1 Contratos com a FUNCESP

A Companhia com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e diminuir o risco de futuros déficits formalizou instrumentos jurídicos com a FUNCESP a partir de 1997, na forma de contratos de confissão de dívida e contrato de ajustes de reserva matemática. Estes contratos fazem parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes, e possuem cláusulas variáveis, conforme segue:

NÃO CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos:

	30.06.2017	31.12.2016
Confissão de dívida IIa (i)	415.979	435.236
Confissão de dívida IIb (i)	215.920	225.915
Contrato de ajustes de reserva matemática (ii)	2.817.925	2.902.614
Total do contrato	3.449.824	3.563.765
Diferença entre premissas (*)	296.143	213.582
Total registrado	3.745.967	3.777.347

(*) A parcela do déficit no montante de R\$ 296.143 é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para fins de atendimento à Deliberação CVM nº 695/2012 e aquelas utilizadas pela FUNCESP (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento às Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

- (i) Refere-se ao contrato de confissão de dívida, assinado em 30 de setembro de 1997 e aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. A parcela IIb, refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela FUNCESP à Companhia. Os pagamentos relativos a este contrato são realizados em parcelas mensais e consecutivas, baseados na tabela Price, que incluem juros anuais de IGP-DI + 6,17% a.a. (sendo esta taxa revista anualmente pela FUNCESP de acordo com a legislação em vigor estabelecida pela PREVIC) ou ajuste mensal das parcelas por TR + 8,0% a.a., prevalecendo o maior entre os dois indexadores. Este contrato tem como garantia os recebíveis da Companhia e seu prazo de vencimento se dará em maio de 2028. Este contrato não apresenta cláusulas restritivas impostas à Companhia.
- (ii) Refere-se ao contrato de ajuste de reservas matemáticas, assinado em 30 de setembro de 1997, aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. O saldo deste contrato é ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais apurados no âmbito da FUNCESP. Os pagamentos relativos a este contrato são realizados em parcelas mensais e consecutivas, baseados na tabela Price, que incluem juros anuais de IGP-DI + 6,17% a.a. (sendo esta taxa revista anualmente pela FUNCESP de acordo com a legislação em vigor estabelecida pela PREVIC). Este contrato

Notas Explicativas

tem como garantia os recebíveis da Companhia e seu prazo de vencimento se dará em abril de 2028. Este contrato não apresenta cláusulas restritivas impostas à Companhia.

18. Obrigações sociais e trabalhistas

<u>CIRCULANTE</u>	<u>30.06.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Encargos sobre folha de pagamento	5.251	7.642
Folha de pagamento - Outros	68	57
Férias	44.150	42.931
Provisão - 13º salário	15.085	-
Participação nos lucros e resultados	40.861	46.179
Encargos sociais sobre férias e gratificações	21.725	16.085
Bônus (*)	1.647	2.840
Total	128.787	115.734
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Bônus (*)	1.136	743
Total	1.136	743

(*) Definido pela The AES Corporation, é um bônus diferido atrelado ao cumprimento de metas trienais da The AES Corporation. Representa 50% do Incentivo de Longo Prazo (ILP) de cada diretor (estatutário e não estatutário) e o pagamento é assumido localmente pela Companhia por não se tratar de remuneração baseada em ações. O indicador de referência é o EBITDA. O critério de pagamento prevê valores diferenciados para atingimento parcial, total ou superação de metas. Os valores atribuídos passam a ser disponíveis da seguinte forma: 1/3 no primeiro ano, 1/3 no segundo ano e 1/3 no terceiro ano, pagando-se no início do 4º ano.

19. Provisões para processos judiciais e outros

19.1 Processos com probabilidade de perda classificada como provável

As provisões para processos judiciais e outros e respectivas cauções e depósitos judiciais estão compostas da seguinte forma:

	<u>Passivo</u>		<u>Ativo</u>	
	<u>Provisão para processos judiciais e outros</u>		<u>Cauções e depósitos vinculados</u>	
	<u>30.06.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>30.06.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Processos trabalhistas (a)	248.141	244.935	225.541	203.042
Processos cíveis (b):				
Plano cruzado - reajuste de tarifa (b.1)	15.516	15.512	3.298	3.962
Outros processos cíveis (b.2)	20.336	16.681	2.334	764
Autos de infração - Fundação Procon (b.3)	13.714	12.969	-	-
Imobiliário	191	178	-	7
Processos regulatórios (c)	59.303	63.116	-	-
Processos fiscais (d)				
PIS/COFINS sobre receitas financeiras (d.1)	74.782	60.939	80.927	67.955
Outros processos fiscais (d.2)	85.173	74.142	3.519	3.426
Processos ambientais (e)	9.092	10.164	-	-
Outros processos	22.701	24.546	-	-
Total	548.949	523.182	315.619	279.156
Circulante	176.202	163.602		
Não circulante	372.747	359.580		
Total	548.949	523.182		

O total de cauções e depósitos vinculados no montante de R\$ 524.630 (R\$ 491.806 em 31 de dezembro de 2016), de acordo com a classificação de probabilidade de perda do processo ao qual está vinculado, está demonstrado a seguir:

Notas Explicativas

	Cauções e depósitos vinculados	
	30.06.2017	31.12.2016
Processos prováveis	315.619	279.156
Processos possíveis	156.282	151.548
Processos remotos	52.729	61.102
Total	524.630	491.806

As movimentações das provisões dos processos judiciais e outros foram como segue:

	Passivo					Saldo final 30.06.2017
	Saldo inicial 31.12.2016	Ingressos	Atualizações	Pagamentos	Reversões	
Processos trabalhistas	244.935	44.098	9.513	(23.041)	(27.364)	248.141
Processos cíveis:						
Plano cruzado - reajuste de tarifa	15.512	5	764	(446)	(319)	15.516
Processos cíveis	16.681	16.351	1.057	(10.644)	(3.109)	20.336
Autos de infração - Fundação Procon (b.3)	12.969	-	745	-	-	13.714
Imobiliário	178	3	11	(1)	-	191
Processos regulatórios	63.116	685	3.197	(7.103)	(592)	59.303
Processos fiscais:						
PIS/COFINS sobre receitas financeiras	60.939	10.427	3.416	-	-	74.782
Outros processos fiscais	74.142	7.567	3.622	(27)	(131)	85.173
Processos ambientais	10.164	1.167	150	(2.048)	(341)	9.092
Outros processos	24.546	613	38	-	(2.496)	22.701
Total	523.182	80.916	22.513	(43.310)	(34.352)	548.949
Circulante	163.602					176.202
Não circulante	359.580					372.747
Total	523.182					548.949

As estimativas de encerramento das discussões judiciais, divulgadas nos itens abaixo, podem não ser precisamente realizadas devido ao andamento futuro dos processos.

- a) Processos trabalhistas: A Companhia é demandada por empregados e ex-empregados próprios e terceirizados em 4.207 processos (4.190 processos em 31 de dezembro de 2016) pelos quais são pleiteados equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, complementação de aposentadoria entre outros. A Companhia mantém provisão para 2.154 processos (2.005 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos entre 2017 e 2023.
- b) Processos cíveis:
- b.1) Plano cruzado – reajuste de tarifa: Referem-se a processos movidos contra a Companhia por consumidores industriais questionando a legalidade dos aumentos tarifários concedidos pelo DNAEE (atual ANEEL) em 1986, durante o período em que o plano econômico que estabelecia o congelamento de preços estava em vigor, de março a novembro de 1986. Atualmente os processos dessa natureza sem trânsito em julgado prosseguem com relação à parcela controversa da matéria, resultante da diferença de cálculo apresentado pelas partes, com provisão no montante de R\$ 15.516 (R\$ 15.512 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2018.
- b.2) Outros processos cíveis: A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais cíveis de natureza geral e especial e, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação e tem suas chances de perda classificadas como provável. Em 30 de junho de 2017, tais demandas respondem pela provisão de R\$ 20.336 (R\$ 16.681 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da

Notas Explicativas

Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2018.

Os processos judiciais cíveis de natureza geral em que a Companhia figura no polo passivo envolvem ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral. Atualmente tais demandas respondem pela provisão de R\$ 18.287 (R\$ 14.725 em 31 de dezembro de 2016).

Os processos judiciais cíveis de natureza especial envolvem questões decorrentes do relacionamento comercial da Companhia com outras empresas privadas e/ou concessionárias de serviços públicos, bem como questões que envolvam o poder concedente, a agência reguladora setorial, organizações não governamentais e/ou o Ministério Público. Atualmente, tais demandas respondem pela provisão de aproximadamente R\$ 2.049 (R\$ 1.956 em 31 de dezembro de 2016).

b.3) Autos de Infração – Fundação Procon-SP: A Fundação Procon-SP lavrou três autos de infração (AIs n^{os} 2494/2006, 3775/2010 e 5263/2010), entre 2006 e 2013, em virtude de supostas violações ao Código de Defesa do Consumidor. Os três autos de infração foram questionados e mantidos na esfera administrativa. A Companhia apresentou ações judiciais anulatórias contra os autos de infração, que tiveram decisões desfavoráveis em primeira e segunda instância. Atualmente, os processos aguardam julgamento nos tribunais superiores. Em 30 de junho de 2017, tais demandas respondem pela provisão de R\$ 13.714 (R\$ 12.969 em 31 de dezembro de 2016).

c) Processos regulatórios:

c.1) A Companhia recebeu, em 22 de setembro de 2015, o Auto de Infração n° 0014/2015- ARSESP-SFE – TN 0012/2015, em virtude de indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2014 (avaliação do processo de coleta de dados e apuração dos indicadores de continuidade individuais e coletivos, bem como pagamento das compensações financeiras relacionadas às transgressões dos índices), no montante de R\$ 35.887. A Companhia manifestou-se tempestivamente sobre o AI em 5 de outubro de 2015. Em 5 de fevereiro de 2016, a diretoria da ARSESP deliberou em juízo de reconsideração pela revisão do valor da penalidade, reduzida para R\$ 31.522. A Companhia aguarda julgamento do recurso pela ANEEL. Considerando a avaliação da assessoria jurídica da Companhia, de um total de R\$ 39.260 relativo a esta penalidade, atualizados até 30 de junho de 2017, somente R\$ 25.919 são classificados como de perda provável no Judiciário, estando este montante provisionado nesta mesma data (R\$ 24.529 em 31 de dezembro de 2016).

c.2) A Companhia recebeu, em 8 de janeiro de 2016, o Auto de Infração n° 001/2016-ARSESP-SFE – TN 0005/2015, em virtude de indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2013 (avaliação do processo de coleta de dados e apuração dos indicadores de continuidade individuais e coletivos, bem como pagamento das compensações financeiras relacionadas às transgressões dos índices), no montante de R\$ 45.729. A Companhia manifestou-se tempestivamente sobre o AI em 27 de janeiro de 2016 e aguarda pela análise do recurso apresentado na ANEEL. Considerando a avaliação da assessoria jurídica da Companhia, de um total de R\$ 54.690 relativo a esta penalidade, atualizados até 30 de junho de 2017, somente R\$ 17.738 são classificados como de perda provável no Judiciário, estando este montante provisionado nesta mesma data (R\$ 16.786 em 31 de dezembro de 2016).

c.3) A Companhia recebeu, em 24 de março de 2016, o Auto de Infração n° 0014/2016 – TN n° 0001/2016, referente à Fiscalização Técnica Periódica ocorrida no período de 23 de novembro

Notas Explicativas

a 2 de dezembro de 2015, em relação a processos técnicos no ano de 2014, no montante de R\$ 14.637. A Companhia manifestou-se tempestivamente sobre o AI em 25 de abril de 2016. Em 15 de junho de 2016, a ARSESP reduziu a penalidade para R\$ 11.112. A Companhia aguarda pela análise do recurso apresentado, e por meio de parecer emitido por assessoria jurídica externa, decidiu provisionar o montante que, atualizado até 30 de junho de 2017, corresponde a R\$ 12.922, em virtude de chance de perda provável no Judiciário (R\$ 12.228 em 31 de dezembro de 2016).

- c.4) A Companhia está envolvida em outros processos regulatórios, para os quais está provisionado o montante que, atualizado até 30 de junho de 2017, corresponde a R\$ 2.724 (R\$ 9.573 em 31 de dezembro de 2016). Estes processos referem-se a: (i) Termos de Notificações da CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e (ii) Autos de Infração da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os processos regulatórios serão concluídos em até 1 ano.

d) Processos fiscais:

- d.1) PIS/COFINS sobre receitas financeiras: A Companhia discute judicialmente os efeitos do Decreto nº 8.426/2015, que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras a partir de 1º de julho de 2015, e até que seja proferida decisão de mérito sobre a ação. Enquanto não há decisão autorizando a não aplicação das novas regras do Decreto, a Companhia vem efetuando depósitos judiciais nos montantes correspondentes aos tributos incidentes sobre as receitas financeiras. A Companhia registrou provisão que, atualizada até 30 de junho de 2017, corresponde a R\$ 74.782 (R\$ 60.939 em 31 de dezembro de 2016) e efetuou depósitos judiciais no montante de R\$ 80.927. Em relação ao mérito da causa, a Administração juntamente com seus assessores legais, classifica como possível. Contudo, com relação ao desembolso de caixa, a Companhia estima como provável que venham a ocorrer pagamentos referentes a essa ação antes da discussão do mérito. Desta forma, a Companhia efetuou provisão para o referido valor. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que este processo será concluído até 2021.
- d.2) Outros processos fiscais: existem processos fiscais de natureza geral, dentre os quais se destaca, no âmbito municipal, a existência de casos de IPTU, taxas e multas posturais, enquanto no âmbito federal processos que versam sobre autuações relativas a INSS, bem como a incidência de IRPJ e CSLL sobre juros moratórios. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável, os quais em 30 de junho de 2017 montam R\$ 85.173 (R\$ 74.142 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2021.
- e) Processos ambientais: Os órgãos ambientais de São Paulo acompanham atividades de gerenciamento ambiental de alguns imóveis da Companhia, por meio de processos administrativos próprios, levando a Companhia, com base em estudos técnicos, a reconhecer provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação. Em 30 de junho de 2017, tais demandas respondem pela provisão de R\$ 9.092 (R\$ 10.164 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia estima que os atuais processos serão concluídos até 2019, entretanto, são abertos novos processos continuamente para atendimento aos órgãos ambientais. Dentre os casos provisionados, merecem destaque as demandas relacionadas à contaminação de solo e água subterrânea, conforme seguem:

Notas Explicativas

- e.1) Complexo Cambuci: Estudos ambientais foram iniciados em 2005 para avaliação de qualidade do solo e água subterrânea. Após confirmação da contaminação, foi dada continuidade aos estudos e às ações de remediação. Em 2012, foi assinado o compromisso de venda do imóvel, com a obrigação contratual de entrega da área remediada. Em 2013, foram elaborados novos estudos considerando o uso futuro da área, que apontaram as ações de intervenção necessárias para encerramento da remediação, que foi concluída em 2015. Em 2014 foram realizadas etapas de investigação e remediação e campanhas de monitoramento na área, as quais permitiram a assinatura da escritura pública de venda de imóvel, transferindo definitivamente a propriedade e posse. Em 2015, foram realizadas campanhas de monitoramento e investigações solicitadas pelo órgão ambiental. Em 18 de janeiro de 2017, foi protocolado o último relatório de monitoramento para encerramento na CETESB e o pedido de encerramento das campanhas de monitoramento. Concomitantemente à realização do último monitoramento, a CETESB emitiu Parecer Técnico, recebido em fevereiro de 2017, solicitando esclarecimentos e revisões sobre o estudo realizado pela atual proprietária do imóvel (GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações Ltda.). Na sequência, foram realizadas reuniões com a atual proprietária para encaminhamento das ações necessárias, sendo protocolado em 10 de abril de 2017 o ofício de resposta ao parecer. Em março de 2017, o setor de auditoria da CETESB esteve no imóvel para iniciar a coleta de amostras de água subterrânea para validação dos dados apresentados nos relatórios técnicos da Companhia. As coletas das amostras pela CETESB foram encerradas em abril de 2017, entretanto, não há previsão para entrega dos resultados e avaliação da CETESB. A CETESB emitiu, em junho de 2017, um parecer técnico sobre o encerramento dos monitoramentos, solicitando estabelecer novos prazos de monitoramento a partir da elaboração de modelos matemáticos e esclarecimentos sobre os estudos da compradora, parte já esclarecidos na resposta ao Parecer anterior, em abril de 2017. A Companhia está providenciando as complementações solicitadas. Em 11 de maio de 2017, a Companhia foi notificada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo sobre a existência de um Inquérito Civil instaurado para investigar eventual contaminação na área, do qual a Companhia não é parte investigada, solicitando esclarecimentos técnicos e a entrega de relatórios relacionados ao gerenciamento da remediação em curso perante a CETESB. Em 23 de junho de 2017, a Companhia apresentou o material solicitado pelo promotor e permanecerá monitorando o caso.
- e.2) Miguel Yunes: Estudos ambientais foram iniciados em 2009 para avaliação do solo e água subterrânea. Após confirmação da contaminação, foi dada continuidade aos estudos para identificação e foi constatada a presença de resíduos domésticos enterrados e entulho (dispostos clandestinamente em data anterior à concessão), exigindo o detalhamento dos estudos visando a quantificação, o qual foi realizado em dezembro de 2013 e confirmou a necessidade de remoção do lixo enterrado. A Companhia iniciou em fevereiro de 2014 a remoção e destinação do solo impactado com resíduos depositados na área, sendo finalizadas no segundo trimestre de 2015. A investigação em água e solo foi finalizada, restando os monitoramentos da qualidade da água subterrânea solicitado pela CETESB, que estão em andamento. O reaterro da área para nivelamento foi finalizado em março de 2017. A CETESB emitiu o Parecer Técnico solicitando esclarecimentos e investigação adicional para o imóvel. A Companhia está avaliando alternativas técnicas para atendimento integral do parecer em questão e entrará em contato com o órgão ambiental para alinhar as ações adicionais a serem realizadas.
- e.3) Estações Transformadoras de Distribuição: A Companhia iniciou, em 2007, processos de regularização ambiental de obras para melhoria e ampliação de subestações. Estes processos exigem uma investigação ambiental das condições do solo e água subterrânea acompanhados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SMA, conforme procedimentos estabelecidos pela CETESB. Durante as atividades de investigação, foram identificados, em parte dos imóveis, contaminantes no solo e água subterrânea, sendo necessária a adoção de ações de

Notas Explicativas

remediação ambiental. Novos processos foram abertos em 2015, 2016 e 2017 em decorrência da ampliação das subestações e acidentes ambientais, gerando a necessidade de remediação e/ou monitoramentos. Estas áreas são acompanhadas pela Companhia e seus estudos ocorrem conforme determinação da CETESB. A Companhia estima a necessidade de monitoramentos de cada área remediada no prazo de até dois anos. Caso haja a necessidade de aplicação de medidas institucionais, como restrição de consumo de água subterrânea, por exemplo, existe a necessidade de se definir o prazo de acompanhamento de tal medida a partir da elaboração de modelo matemático analítico, conforme preconizado pela Decisão de Diretoria nº 038/2017/C (CETESB), publicada em 7 de fevereiro de 2017.

e.4) Represa Guarapiranga

Em setembro de 1996, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) moveu ação civil pública em face da Companhia e da Associação Desportiva Cultural Eletropaulo visando à reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. A ação foi julgada procedente condenando as Rés, solidariamente, ao cumprimento de obrigação de fazer, visando a implementação de medidas de reparação ambiental, bem como à demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada. A decisão de mérito desfavorável à Companhia transitou em julgado em 10 de agosto de 2012. Em janeiro de 2013 o processo retornou à primeira instância, tendo o Ministério Público requerido o cumprimento da sentença.

Após determinação do juízo, a Companhia esclareceu que pretendia cumprir a condenação alternativa por meio de doação de área verde em zona de manancial ao Estado de São Paulo. Igualmente, requereu que a EMAE, na qualidade de proprietária do imóvel, fosse intimada a ingressar no processo, para que seja cumprida a parte da decisão judicial que determinou as demolições, regularizações e plantios na área ocupada pela Associação Desportiva Cultural Eletropaulo.

A Secretaria do Meio Ambiente (SMA) notificou o juízo e a Companhia informando que não aceitaria a doação de área verde em zona de manancial oferecida pela Companhia, uma vez que representaria custos adicionais ao Estado para instalação e manutenção de infraestrutura ("doação com encargos ao Estado"). Considerando isto, foram iniciadas tratativas com a SMA para cumprir essa parte da sentença por meio da implementação de um projeto ambiental na região. Em 30 de junho de 2017, a Companhia mantém provisão para cumprimento das partes estimáveis da presente demanda no montante de R\$ 3.406 (R\$ 3.284 em 31 de dezembro de 2016).

19.2 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A Companhia está envolvida em outros processos cuja probabilidade de perda está avaliada como possível e, por este motivo, nenhuma provisão sobre os mesmos foi constituída. A avaliação dessa probabilidade está embasada em relatórios preparados por consultores jurídicos da Companhia. A Companhia apresenta a seguir as principais contingências passivas, considerando o montante mínimo de divulgação de R\$ 10.000 e a relevância do tema.

Notas Explicativas

Notas	Descrição das contingências	Valor estimado da contingência	
		30.06.2017	31.12.2016
(a)	<u>Processos cíveis:</u>		
(a.1)	CTEEP/Eletróbrás - Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986	2.015.192	1.957.346
(a.2)	Enquadramento de Consumidores - Ação Civil Pública	Não determinado	Não determinado
(a.3)	Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais	Não determinado	Não determinado
(a.4)	Revisão Tarifária - Inclusão Benefício Fiscal	Não determinado	Não determinado
(a.5)	Autuação PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	73.294	70.224
(a.6)	Uso da faixa de domínio de rodovias	Não determinado	Não determinado
(a.7)	Ação Civil Pública - Suspensão do Fornecimento	17.816	16.625
(a.8)	Ação Civil Pública - Contas Vencidas - 90 dias	Não determinado	Não determinado
(a.9)	Ações Anulatórias – Multas de Trânsito	62.589	80.872
(a.10)	Ação indenizatória – Shopping Balneário de Santos	Não determinado	Não determinado
(a.11)	Ação indenizatória – Coração Sertanejo	23.438	21.828
(a.12)	Ação civil pública – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC	Não determinado	-
(b)	<u>Processos fiscais:</u>		
(b.1)	Recolhimento do FGTS	90.610	88.953
(b.2)	PASEP - Suspensão de Exigibilidade	41.379	41.070
(b.3)	NFLDs - Execuções Fiscais	50.242	49.541
(b.4)	CSLL - Base Negativa	141.940	138.423
(b.5)	Execuções Fiscais Municipais - Diversas	177.948	169.703
(b.6)	PIS - Decretos nºs 2445/1988 e 2449/1988	49.394	49.394
(b.7)	PIS - Estatuto da Decadência	232.350	228.962
(b.8)	Finsocial	205.561	199.267
(b.9)	COFINS - Anistia	155.648	153.629
(b.10)	COFINS - Multa de Ofício	58.988	58.988
(b.11)	PIS - Compensações Decretos (Créditos Remanescentes)	142.903	137.902
(b.12)	Auto de Infração - Multa de ofício sobre compensações não homologadas	17.296	16.509
(b.13)	Auto de infração de ICMS - Processo 4034320-0	30.987	29.433
(b.14)	Auto de infração de ICMS – Processo 4034485-0	20.803	19.676
(b.15)	Auto de infração de ICMS – Processo 4056706-0	46.284	43.828
(b.16)	Execução fiscal de ICMS – Processo 89613414	21.489	20.641
(b.17)	Auto de infração de PIS e de COFINS – Glosa de créditos – 2013	17.378	-
(b.18)	Auto de infração de IRPJ e de CSLL – Plano Suplementar de Aposentadoria e Pensão	163.370	-
(c)	<u>Processos regulatórios:</u>		
(c.1)	Devolução tarifária - Base Blindada	758.525	773.609
(c.2)	Auto de Infração nº 1014/2015	Cancelado	Cancelado
(c.3)	Auto de Infração nº 122/2012-SFF - Ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória	162.322	153.614
(c.4)	Auto de Infração nº 0014/2015	13.341	11.138
(c.5)	Auto de Infração nº 001/2016	36.952	35.084
(c.6)	Auto de Infração nº 008/2012	82.587	78.156
(d)	<u>Processos trabalhistas:</u>		
(d.1)	Ação Civil Pública – Terceirização	Não determinado	Não determinado
(d.2)	Ações de periculosidade - Sede barueri	Não determinado	-

(a) Cível:

(a.1) CTEEP/Eletróbrás – Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986

Em novembro de 1986 a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo Estatal), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletróbrás).

Tendo em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletróbrás, em dezembro de 1988 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletróbrás.

Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual.

Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletróbrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª Vara Cível da

Notas Explicativas

Comarca do Rio de Janeiro (5ª Vara Cível), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986, já que este, de acordo com a interpretação da Eletrobrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal.

Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, onde a Eletropaulo Estatal foi cindida em 4 (quatro) empresas, quais sejam: atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Companhia), Bandeirante Energia S.A. (Bandeirante), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE) e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S.A. (EPTE), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP).

Em abril de 1999, a 5ª Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletrobrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do mencionado Contrato.

Em setembro de 2001, a Eletrobrás iniciou Ação de Execução, também na 5ª Vara Cível, e, com base no seu entendimento dos termos constantes do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais da Companhia (90,11%) e da CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo.

Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Companhia de valor estimado de R\$ 2.015.192 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 1.957.346 em 31 de dezembro de 2016), quantia que representa a diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento.

Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado Recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a Companhia não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP.

Tendo em vista a decisão que lhes foi desfavorável, a Eletrobrás em dezembro de 2003, e a CTEEP em março de 2004, apresentaram Recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas a reformar a decisão do TJRJ.

Sem adentrar no mérito dos processos ou nas disposições do Contrato de Financiamento, em junho de 2006 o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer ampla dilação probatória e a apreciação de questões através de procedimento que não a Exceção de Pré-Executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.

Notas Explicativas

Contra esta decisão perante o STJ foram apresentados, em dezembro de 2006, “Embargos de Declaração” e, em abril de 2007, “Embargos de Divergência” e “Recurso Extraordinário”, sendo que todos os recursos foram decididos contra a Companhia.

Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância (5ª Vara Cível).

Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª Vara Cível, sendo que o referido processo visa à obtenção de decisão que reconheça a CTEEP como não responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa, sendo que tal demanda no momento se encontra suspensa para análise de questões referentes ao local correto para julgamento do feito.

No dia 17 de abril de 2009, com base no Código de Processo Civil Brasileiro (CPC), a Eletrobrás solicitou que seja iniciado o procedimento judicial de “Liquidação de Sentença por Arbitramento” perante a 5ª Vara Cível, procedimento este que visa auferir o valor em discussão através de trabalho a ser realizado por perito judicial.

Em 26 de maio de 2009, a Companhia apresentou manifestação concordando com a apuração de valores através de cálculos por Liquidação de Sentença, mas ressalvando que neste processo a forma mais adequada para apuração de valores seria a Liquidação de Sentença por Artigos, e não por Arbitramento, como sugerido pela Eletrobrás, na medida em que diversos dos pontos do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal devem ser analisados em sua plenitude, já que não foram observados pela sentença de 1999, em especial toda e qualquer questão relativa a qual das empresas cindidas (Companhia e/ou CTEEP) cabe a responsabilidade pelo pagamento.

Em 25 de fevereiro de 2010 a D. Juíza da 5ª Vara Cível acolheu o pedido de Liquidação de sentença por Arbitramento, sendo que em vista dos termos da mencionada decisão, a Companhia apresentou Embargos de Declaração à 5ª Vara Cível postulando que a Liquidação de Sentença seja processada na modalidade de Artigos, e a Eletrobrás apresentou impugnação à nomeação do perito, sendo que ambos foram rejeitados pela D. Juíza da 5ª Vara Cível em 4 de março de 2010.

Contra a rejeição de seu recurso, em 31 de março de 2010, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento perante o TJRJ, o qual foi acolhido em 15 de abril de 2010, para determinar a ampla produção de provas acerca dos fatos que norteiam a responsabilidade pelo pagamento do débito, restando decidido que a Liquidação de Sentença seja processada na modalidade de Artigos, conforme requerido pela Companhia.

Em 28 de abril de 2010, a Eletrobrás apresentou recurso perante TJRJ objetivando o reconhecimento da suspeição do perito, sendo tal recurso reconhecido como prejudicado pelo TJRJ em 14 de maio de 2010, em virtude da decisão que acolheu o recurso apresentado pela Companhia. Isso se deu em virtude do fato de que o procedimento de liquidação de sentença deverá ser reiniciado perante a 5ª Vara Cível.

Em março de 2011 a Companhia tomou conhecimento que, em 6 de dezembro de 2010, a Eletrobrás teria solicitado a iniciação do processo de liquidação e que por tal motivo, o processo teria sido submetido à análise da 5ª Vara Cível.

Notas Explicativas

Em julho de 2011 a 5ª Vara Cível determinou que a Companhia e a CTEEP apresentassem suas respostas ao pedido de início da liquidação por artigos, o que foi respondido pela Companhia em 10 de agosto 2011 e pela CTEEP em 26 de julho de 2011.

Em dezembro de 2012, foi proferida decisão de 1ª instância julgando antecipadamente a liquidação por artigos, atribuindo à Companhia a responsabilidade pelo pagamento do saldo de correção monetária, referente ao contrato de financiamento ECF 1.046/1986, firmado com a Eletrobrás. Tal decisão não considerou a ordem para que fosse realizado o procedimento de liquidação da sentença com ampla produção de provas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), bem como desconsiderou o pedido de produção de provas apresentado pelas partes.

Contra a decisão acima referida, em 7 de janeiro de 2013, a Companhia apresentou recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pedindo a imediata suspensão da execução, bem como a posterior anulação da decisão, para que seja determinada a realização de ampla produção de provas, inclusive pericial.

Em 21 de janeiro de 2013, tornou-se pública a liminar concedida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, acatando pedido preliminar do recurso interposto pela Companhia contra a decisão proferida em 12 de dezembro de 2012, pela 5ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro. Com a concessão da Liminar, o procedimento de primeira instância ficou suspenso, aguardando o julgamento do recurso apresentado pela Companhia.

Em 7 de fevereiro de 2013, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro deu provimento integral ao recurso da Companhia, anulando integralmente a decisão de 1ª instância que atribuiu à Companhia a responsabilidade pelo pagamento do débito, confirmando sua decisão anterior que suspendeu os procedimentos da execução. Não houve a interposição de recursos pela Eletrobrás e pela CTEEP contra esta decisão.

O processo foi retomado em 1ª instância para que se prossiga com a análise das questões técnicas e jurídicas, assim como realização de perícia contábil. Em 20 de fevereiro de 2014, foi nomeado o perito judicial, tendo sido as partes intimadas a apresentar seus quesitos e indicação de assistente técnico, o que foi feito pela Companhia em março de 2014. Em 28 de março de 2014, a CTEEP indicou seu assistente técnico e apresentou seus quesitos a serem respondidos pelo perito judicial. Em 6 de setembro de 2014, o perito judicial apresentou petição aceitando a nomeação, assim como sua proposta de honorários (os quais deverão ser depositados pela Eletrobrás). Em 23 de outubro de 2014, considerando que todas as partes concordaram com a proposta de honorários do perito judicial, o juiz ordenou que fosse realizado o depósito do valor, a ser feito pela Eletrobrás em uma conta judicial, a fim de iniciar a perícia judicial. Em 24 de novembro de 2014, a Eletrobrás protocolou petição comprovando o depósito do valor dos honorários periciais. Em 27 de novembro 2014, o perito contábil retirou os autos. O início dos trabalhos do perito ocorreu em fevereiro de 2015.

Em 17 de setembro de 2015 foi divulgado laudo pericial contábil, que, apesar de reconhecer as premissas técnicas defendidas pela Companhia, emite opinião no sentido de que a responsabilidade pelo pagamento da diferença de correção do saldo do empréstimo teria ficado com a Companhia. Em relação ao laudo, a Companhia apresentou em 30 de setembro de 2015 seu parecer técnico, bem como submeteu novos questionamentos ao perito judicial.

Em 25 de abril de 2016, a Companhia apresentou em juízo pareceres de renomados contadores indicando que não é responsável pela dívida. A Eletrobrás apresentou quesitos complementares ao perito oficial para que sejam definidos os critérios de cálculo e realizado o cálculo do valor atual da dívida.

Notas Explicativas

Em 12 de maio de 2016, a Companhia protocolou petição argumentando que a definição de critérios de cálculo é matéria de direito e tem que ser decidida pelo Juízo antes da remessa dos autos ao Perito. Apresentou, ainda, o critério de cálculo que entende como correto, o qual não considera a aplicação de juros moratórios sobre a dívida após a data da cisão da Eletropaulo Estatal, que ocorreu em 1º de janeiro de 1998. Entende a Companhia que não há inadimplemento culposo por parte do devedor (atual Eletropaulo ou CTEEP), haja vista que a própria Eletrobrás reconhece a indefinição acerca da responsabilidade sobre o pagamento da dívida. Em 30 de junho de 2017, segundo o critério de cálculo defendido pela Companhia, o valor da dívida seria de R\$ 948.680 (conforme o fator de correção monetária anual divulgado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro).

Em 29 de junho de 2016, o Juízo determinou que a Eletrobrás se manifestasse quanto à petição protocolada pela Companhia no dia 12 de maio de 2016. Em 12 de julho de 2016, a Eletrobrás se pronunciou solicitando a rejeição do critério da Companhia para o cálculo.

Em 22 de julho de 2016, a Companhia reafirmou a correção dos seus critérios de cálculo, apresentando parecer jurídico de renomado advogado, sustentando não ser a Companhia responsável pela dívida em discussão, bem como a correção dos critérios de cálculo apresentados pela Companhia.

Em 18 de abril de 2017, a Juíza determinou a intimação do perito judicial para: (i) se manifestar sobre as impugnações ao laudo feitas pela Companhia, bem como (ii) para que analise os novos questionamentos feitos pelas partes, e, caso considere que os quesitos são realmente suplementares aos já respondidos no laudo anterior, que solicite o que entender de direito.

Após a conclusão da perícia, o juiz, a seu critério, poderá designar audiência para questionamento de testemunhas, do próprio perito e dos respectivos assistentes técnicos das partes. Após a produção de todas as provas, o juiz deverá proferir decisão de mérito declarando a parte responsável pelo pagamento da dívida.

Encerrado o Procedimento Judicial de Liquidação de Sentença, e se forem apurados valores a serem pagos pela Companhia, a Eletrobrás poderá reiniciar o processo de execução contra a Companhia, sendo que, quando tal fato acontecer, para que a Companhia possa se defender, será necessário apresentar garantia nos termos do Código do Processo Civil Brasileiro.

Ainda de acordo com o disposto no Código do Processo Civil Brasileiro, a Eletrobrás terá o direito de solicitar ao juízo da causa o levantamento da garantia ofertada pela Companhia, mesmo antes da decisão final. Na eventualidade da solicitação da Eletrobrás ser deferida, a Companhia poderá ter um desembolso de caixa e impacto negativo em seu resultado, uma vez que o referido desembolso passará a ser tratado como um ativo contingente em vista da possibilidade de sua recuperação quando da decisão final do mérito da causa.

O escritório responsável mantém inalterada a avaliação de perda, que continua classificada como possível.

Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 2.015.192, atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 1.957.346 em 31 de dezembro de 2016), se aplicados os mesmos critérios de correção postulados pela Eletrobrás quando do início da execução.

Notas Explicativas

(a.2) Enquadramento de consumidores – ação civil pública

O Ministério Público Federal e a Pro-teste ingressaram em 1º de junho de 2005 com uma ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL requerendo o enquadramento na subclasse baixa renda as unidades consumidoras incluídas nos empreendimentos habitacionais de interesse social. O pedido de tutela antecipada para determinar o imediato enquadramento dos mencionados consumidores na subclasse baixa renda foi indeferido e esta decisão foi objeto de recurso da Pro-teste para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo mantida a decisão de indeferimento. Em outubro de 2008 a demanda foi julgada improcedente. Contra a decisão que lhes foi desfavorável, os autores apresentaram recursos perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aos quais foram negados provimento. Contra as decisões foram apresentados recursos aos Tribunais Superiores. O valor envolvido nesta ação não pode ser estimado, uma vez que se trata de ação civil pública e em sendo alterada o teor da decisão que foi favorável à Companhia, os usuários deverão requerer individualmente o cumprimento e os benefícios decorrentes da decisão. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

(a.3) Revisão tarifária – exclusão de valores – contratos bilaterais

O Ministério Público Federal, em 5 de dezembro de 2003, instaurou ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê na composição tarifária, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. O valor da causa era de R\$ 553, em 30 de setembro de 2007. A liminar foi indeferida e contra esta decisão foi interposto recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, ao qual foi negado provimento. Após a apresentação das contestações e consequentes réplicas, a demanda foi julgada improcedente. Em março de 2012, o recurso apresentado pelo Ministério Público Federal foi acolhido para determinar que o processo passe por uma perícia para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia, sendo que contra tal decisão, foi apresentado pedido de esclarecimento, rejeitado em junho de 2012. Em 3 de julho de 2012 a Companhia apresentou recurso ao STJ e STF contra a decisão que reformou a sentença de improcedência da ação. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.

(a.4) Revisão tarifária – inclusão benefício fiscal

Em 16 de novembro de 2004 foi distribuída Ação por conta da análise da Revisão Tarifária de 2003, o Tribunal de Contas da União emitiu parecer desfavorável à ANEEL e à Companhia, fazendo constar em seu acórdão que a Companhia teria sido beneficiada indevidamente em razão da indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Em vista de tais argumentos, o Ministério Público Federal propôs ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL, visando o reconhecimento e consequente extinção do benefício indevidamente gerado, bem como a devolução aos clientes dos valores supostamente cobrados a maior. Com a apresentação de defesa pelas partes requeridas e o encerramento da fase de produção de provas, o processo foi julgado favoravelmente em primeira instância à Companhia, sendo mencionado que não houve qualquer benefício indevido por parte da mesma. Aguarda-se julgamento de recurso apresentado pelo Ministério Público Federal. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que

Notas Explicativas

desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

(a.5) Autuações PCLD – Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Pela ANEEL foram lavrados dois autos de infração (em 4 de maio de 2000 – AI nº 015/TN170 e em 5 de abril de 2001 – AI 027/TN0336/1) em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. A Companhia propôs dois mandados de segurança com o objetivo de anular tais autuações, sendo ambas julgadas improcedentes. Contra tais decisões de primeira instância foram apresentados os recursos cabíveis e com base no critério de cálculo adotado pela ANEEL o valor dessas autuações monta em R\$ 73.294 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 70.224 em 31 de dezembro de 2016).

AI nº 015/TN170:

Em 4 de julho de 2012 sobreveio decisão desfavorável ao recurso interposto pela Companhia no mandado de segurança, sendo proposto um novo recurso de agravo em 6 de julho de 2012, o qual teve provimento negado. Em 23 de agosto de 2013, a Companhia apresentou Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 10 de setembro de 2013, a Companhia ajuizou duas Medidas Cautelares, com pedido de liminar, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), visando suspender o processo e a exigibilidade da multa imposta pela ANEEL até julgamento final dos recursos pelo STJ e pelo STF. Em 17 de setembro de 2013, o TRF1 concedeu o efeito suspensivo requerido pela Companhia. Em 12 de maio de 2014, a ANEEL apresentou contrarrazões. Aguarda-se julgamento dos recursos. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$ 17.707 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 16.965 em 31 de dezembro de 2016).

AI 027/TN0336/1:

Em 27 de agosto de 2013, o recurso da Companhia, apresentado contra a sentença desfavorável de 1ª instância de fevereiro de 2002, foi provido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), cancelando a multa imposta pela ANEEL. Em 20 de maio de 2014, contra a decisão favorável à Companhia, a ANEEL interpôs Recurso Especial e em 08 de setembro de 2014, a Companhia apresentou contrarrazões. Aguarda-se o julgamento do recurso. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$ 55.587 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 53.259 em 31 de dezembro de 2016).

(a.6) Uso da faixa de domínio de rodovias

A Companhia é parte em ações judiciais que discutem a onerosidade de sua atuação para a instalação e manutenção de infraestrutura de distribuição de energia em faixas intermediárias e laterais das rodovias. A Companhia também ajuizou ações contra o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (DER), obtendo decisões favoráveis em primeira e segunda instância, adotando ainda outras medidas legais para discussão do tema. Existem decisões favoráveis e desfavoráveis julgadas em diferentes instâncias, com repercussão geral reconhecida no Recurso Extraordinário nº 581.947 (tema 261), o qual aguarda-se julgamento. Caso sobrevenham decisões finais desfavoráveis, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento dos processos não são passíveis de quantificação.

Notas Explicativas

(a.7) Ação civil pública – suspensão no fornecimento

O Departamento de Assistência Judiciária e Defesa do Consumidor de Santo André, em 6 de janeiro de 2006, ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) impedir a suspensão do fornecimento de energia elétrica dos usuários do Município de Santo André em virtude da apuração de fraude nas instalações de medição, (2) a declaração de nulidade dos termos de confissão de dívida firmados com os munícipes de Santo André, com a consequente devolução em dobro dos valores eventualmente recebidos indevidamente e, ainda, (3) que no caso de apuração de fraudes, seja a Companhia obrigada a demonstrar a autoria e materialidade das eventuais fraudes apuradas bem como estipular critérios objetivos para sua apuração. Em 22 de setembro de 2010 foi publicada a sentença julgando parcialmente procedente a ação em 1ª instância. Após a interposição de recurso pelas partes, em novembro de 2012 foi proferida decisão pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dando parcial provimento ao recurso da Companhia, e negando provimento ao recurso do Autor. A Companhia apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário contra a referida decisão em 4 de abril de 2013. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor estimado de aproximadamente R\$ 17.816, atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 16.625 em 31 de dezembro de 2016).

(a.8) Ação civil pública – contas vencidas – 90 dias

Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), (2) também de acordo com o CDC, a restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (ex-proprietários, inquilinos ou ocupantes), e, por fim, (3) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Pela 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente determinando o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram TCDs relativos a débitos de terceiros. Contra tal decisão a Companhia apresentou apelação perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 11 de setembro de 2015, a Sexta Turma do TRF- 3ª Região negou provimento à apelação da Companhia e da ANEEL e deu provimento ao recurso do MPF para majorar a condenação à restituição em dobro da quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros. Em 29 de setembro de 2015, a Companhia apresentou Embargos de Declaração ao TRF 3ª Região, que foram negados em 10 de dezembro de 2015. Em 21 de janeiro de 2016, a Companhia interpôs Recursos Especial e Extraordinário contra a decisão. Em 28 de junho de 2016 o Recurso Especial foi admitido e o Extraordinário inadmitido, contra o qual foi apresentado agravo, de modo que atualmente aguarda-se o julgamento dos recursos nos tribunais superiores.

Com relação ao cumprimento da parte da sentença que determina a identificação dos consumidores porventura atingidos pela decisão e a quantificação do valor envolvido na demanda judicial, em 9 setembro de 2014, foi proferida decisão dando por encerrada a execução provisória requerida pelo Ministério Público federal, para que fosse feita a identificação de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívidas (TCDs). Em 15 de junho de 2015, os Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público Federal foram parcialmente acolhidos pelo Juízo de primeira instância para considerar satisfeita a execução provisória da sentença (identificação, pela Companhia, dos TCD's declarados nulos) e incabível a multa diária de R\$ 10, uma vez que o próprio MPF havia concordado com a dilação do prazo para o cumprimento da execução provisória. De acordo com o levantamento

Notas Explicativas

concluído na execução provisória, foram identificados 3.211 TCDs, relativos a consumidores que não assumem a responsabilidade débitos de terceiros, no montante total de R\$ 6.430. O Ministério Público questiona o encerramento da execução provisória sob a alegação de que a sentença abrangeria todas as hipóteses de assunção de débitos de terceiros (legítimas ou não) e de ser descabida a convocação do usuário para apresentação de documentação. Aguarda-se julgamento dos recursos apresentado pelo Ministério Público perante o TRF 3ª Região.

Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá impacto em suas operações, bem como terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação.

(a.9) Ações Anulatórias – Multas de trânsito

A Companhia é atualmente autora de 10 Ações Anulatórias de Multas de Trânsito, ajuizadas contra a Prefeitura do Município de São Paulo, visando liminarmente a suspensão e ao final da ação o cancelamento de multas relacionadas a: (i) Rodízio Municipal de Veículos; (ii) Zona Máxima de Restrição de Circulação de caminhões; e (iii) Não Indicação de Condutor correlatas. O valor total em discussão nas ações anulatórias atualizado até 30 de junho de 2017 é de R\$ 62.589 (R\$ 80.872 em 31 de dezembro de 2016). A redução no valor envolvido se deve ao trânsito em julgado de decisões favoráveis obtidas.

(a.10) Ação indenizatória – Shopping Balneário de Santos

Em 8 de junho de 1998, o Condomínio Parque Balneário Center moveu ação judicial em face da Bandeirante Energia, sucedida pela Companhia Piratininga Força e Luz S.A em 2002 (CPFL), solicitando a restituição de diferenças tarifárias em razão de sua alegada classificação equivocada de tensão entre 1978 e 1997. Em 7 de junho de 1999, a Companhia foi denunciada à lide para responder ao processo em razão de sua responsabilidade pelas obrigações relativas ao período anterior à efetivação da sua cisão ocorrida em 31 de dezembro de 1997. A ação foi julgada improcedente em primeira instância em 29 de fevereiro de 2000. Em 4 de julho de 2011, o Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento à apelação do Condomínio condenando a CPFL ao pagamento das diferenças tarifárias e determinando que a Companhia responda pela via regressiva. O acórdão também determinou a apuração do valor da dívida através de liquidação de sentença. Em 30 de agosto de 2011, a CPFL apresentou Recurso Especial que teve seguimento negado ao STJ, ocorrendo o trânsito em julgado da decisão em 18 de maio de 2012. A ação está em fase de execução desde dezembro de 2015, aguardando o início do procedimento de liquidação de sentença para a apuração da existência de valores devidos, bem como sua eventual quantificação. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais somente poderão ser mensurados após perícia judicial a ser realizada no procedimento de liquidação de sentença.

(a.11) Ação indenizatória – Coração Sertanejo

Em março de 2006 o Coração Sertanejo Bar e Restaurante Ltda. ME. moveu ação judicial em face da Companhia, visando à indenização por danos materiais e morais em razão de suposto corte indevido no fornecimento de energia. A demanda foi julgada procedente em março de 2009 e confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em maio de 2011 para fixar condenação em lucros cessantes e danos materiais acrescidos de correção monetária e juros moratórios. Em setembro de 2011, o autor apresentou cálculo em sede de cumprimento de sentença no valor de R\$ 8.693 além de multa de 10% pelo não cumprimento voluntário. A Companhia apresentou impugnação ao cálculo, que foi acolhida integralmente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo para reduzir a condenação da Companhia a apenas lucros cessantes no

Notas Explicativas

valor de R\$ 65 mais correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, a partir de 30 de setembro de 2006, que se tornou incontroverso e efetivamente pago pela Companhia. Em julho de 2015, o Coração Sertanejo interpôs recurso especial e extraordinário contra a parcela da decisão do Tribunal de Justiça, que reduziu a condenação da Companhia, que aguarda julgamento. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor estimado de aproximadamente R\$ 23.438 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 21.828 em 31 de dezembro de 2016).

(a.12) Ação civil pública – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC

Em março de 2017, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) ajuizou ação civil pública contra a Companhia, objetivando a (1) devolução em dobro, juros e correção monetária a todos os consumidores que pagaram por serviços atípicos cobrados na fatura de energia elétrica nos últimos 5 anos, sem que houvesse sua respectiva solicitação expressa; e (2) danos morais coletivos em valor não inferior a R\$ 1.000.

No dia 17 de março de 2017, foi deferido em 1ª instância pedido liminar, determinando a cessação da cobrança dos serviços atípicos na fatura de energia elétrica sem a solicitação expressa do consumidor; o reestabelecimento do fornecimento de energia aos consumidores que não efetuaram o pagamento de faturas que contivessem a cobrança de serviços atípicos; bem como que a Companhia se abstenha de interromper o fornecimento para aqueles consumidores que não solicitarem expressamente o serviço e que não efetuem o pagamento de faturas que contenham a cobrança de serviços atípicos. Em 10 de abril de 2017, a Companhia apresentou agravo de instrumento para suspender a liminar deferida e em 8 de junho de 2017, foi dado provimento ao recurso para complementar a decisão, determinando que a Companhia emita nova cobrança para todos os consumidores que se encontravam inadimplentes com relação a faturas que incluíam cobrança por serviços atípicos, sem a inclusão da contraprestação por tais serviços e, uma vez pagas as faturas pelos consumidores, que o serviço seja restabelecido em até 24 horas contadas do pagamento. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual momento do processo, não são passíveis de quantificação.

(b) Processos fiscais:

(b.1) Recolhimentos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Em novembro de 1998 foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações relativas a suposta falta de recolhimento de FGTS durante o período de janeiro de 1993 a setembro de 1998 no valor de R\$ 90.610 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 88.953 em 31 de dezembro de 2016). Após a apresentação dos competentes recursos, em março de 2007, houve decisão desfavorável no âmbito administrativo e a consequente inscrição deste débito em Dívida Ativa da União. Diante disso, por entender como infundada a cobrança pretendida, a Companhia ajuizou uma Ação Cautelar para, diante da apresentação de uma Carta de Fiança, suspender o débito até que o mérito da discussão seja julgado. Em setembro de 2014 foi proferida decisão de 1ª instância julgando parcialmente procedente o pedido (cancelamento parcial do débito em R\$ 15.458). Interposto recurso de apelação, o qual encontra-se pendente de julgamento.

(b.2) PASEP – suspensão de exigibilidade

Em novembro de 2006 a Companhia ajuizou Ação Cautelar a fim de suspender a exigibilidade dos débitos de PASEP relativos ao período de janeiro de 1985 a junho de 1988, no valor de R\$ 41.379 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 41.070 em 31 de dezembro de 2016), o que

Notas Explicativas

foi concedido mediante a apresentação de Carta de Fiança. A cobrança tem fundamento no fato de que com a instituição do Decreto-Lei nº 2052/1983, a Companhia teria passado a se enquadrar e subordinar às normas aplicáveis ao PASEP e não ao PIS. Tendo em vista a decisão desfavorável em 1ª Instância, a Companhia apresentou recurso de apelação. Em julho de 2017, este recurso foi julgado e provido pelo Tribunal Regional Federal. Atualmente, aguarda-se a publicação do acórdão e eventual interposição de recurso pela União Federal.

(b.3) Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLD's) – execuções fiscais

Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos Previdenciários (NFLD's) – Tratam-se de três Execuções Fiscais promovidas pelo INSS contra a Companhia. Em suma, as discussões versam sobre a possível incidência da Contribuição Previdenciária sobre diferentes verbas de cunho não remuneratório. Duas Execuções Fiscais tiveram decisão de 1ª instância desfavorável e no momento aguarda-se decisão de 2ª instância, a terceira aguarda-se decisão de 1ª instância. Em março de 2016, após a atualização da opinião legal emitida pelo escritório que patrocina o processo, duas NFLD's que antes eram classificadas com probabilidades de perda prováveis, foram reclassificadas para possíveis em virtude de reiteradas decisões favoráveis a tese proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ. Assim, foram acrescidos R\$ 15.630 ao montante total da discussão, o qual, atualizado até 30 de junho de 2017, totaliza o montante de R\$ 50.242 (R\$ 49.541 em 31 de dezembro de 2016).

(b.4) CSLL – base negativa

Em novembro de 2007, a Companhia ajuizou Ação Declaratória visando afastar a aplicação da MP nº 2.158/2001, que determinou que as empresas decorrentes de cisão parcial somente poderiam aproveitar os créditos de base negativa de CSLL na exata proporção do patrimônio líquido da empresa cindida. A Companhia insurge-se contra a aplicação desta regra, pois quer que seja respeitada proporção definida no protocolo de cisão, que é anterior à publicação da mencionada MP. A diferença entre os percentuais de saldo credor perfaz o montante de R\$ 141.940 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 138.423 em 31 de dezembro de 2016). Em março de 2007, foi proferida decisão de 1ª instância favorável aos interesses da Companhia. Em setembro de 2015, foi proferida decisão de 2ª instância que negou provimento ao recurso de apelação interposto pela União Federal. Em outubro de 2015, a União Federal opôs Embargos de Declaração. Em dezembro de 2016, o recurso foi rejeitado. Em abril de 2017 a União Federal interpôs Recurso Especial, que atualmente aguarda-se julgamento. Apesar desta decisão, que suspende a exigibilidade do débito, em setembro de 2010, a Receita Federal lavrou Auto de Infração e proferiu um Despacho Decisório em face da Companhia exigindo valores de CSLL compensados nos 3º e 4º trimestres de 2005 e nos anos de 2006 e 2007. Em julho de 2012, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia. Foi apresentado Recurso Voluntário, o qual teve decisão parcialmente favorável à Companhia. Em dezembro de 2014, foi mantida a decisão parcialmente favorável que cancelou a cobrança da multa isolada (R\$ 22.328 em valores históricos), mantendo a autuação com relação ao principal, multa de ofício e SELIC (R\$ 65.122 – em valores históricos). Como não há mais a possibilidade de recurso administrativo, a parte desfavorável da autuação permanece em discussão na ação ordinária, cujo prognóstico permanece inalterado.

(b.5) Execuções fiscais municipais – diversas

A Companhia possui diversas Execuções Fiscais ajuizadas pelas Municipalidades de sua área de concessão, exigindo basicamente débitos de IPTU, Multas Posturais e ISS. O total dos débitos classificados como perda possível é de R\$ 177.948 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 169.703 em 31 de dezembro de 2016). A maior parte deste montante (R\$ 106.683) refere-

Notas Explicativas

se a sete Execuções Fiscais dos municípios de Itapevi e Jandira, onde são exigidas multas pela não apresentação de laudos técnicos para cada ativo instalado no município.

(b.6) PIS – Decretos-Lei nºs 2.445/1988 e 2.449/1988

Em julho de 2000, a Companhia ajuizou Ação Judicial visando o reconhecimento dos créditos de PIS decorrentes do pagamento a maior efetuado durante a vigência dos mencionados Decretos, que haviam sido julgados inconstitucionais pelo STF. Em maio de 2012, a Companhia obteve decisão definitiva favorável reconhecendo o direito ao mencionado crédito. Contudo, há em trâmite cinco Execuções Fiscais que visam a cobrança dos débitos compensados pela Companhia em 2002. Como tais débitos foram compensados com os créditos já reconhecidos pela decisão definitiva mencionada acima, eventual exposição da Companhia cinge-se à multa de mora de 20% aplicáveis aos débitos compensados, o que perfaz o montante de R\$ 49.394. O montante não sofre atualização, pois refere-se somente à multa de mora de 20%, aplicada sobre os débitos compensados de PIS.

(b.7) PIS – Estatuto da decadência

Trata-se de Execução Fiscal visando a cobrança de supostos débitos de PIS no valor de R\$ 232.350 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 228.962 em 31 de dezembro de 2016) decorrentes da aplicação das normas impostas pela MP 1.407/1996. Em oposição a esta cobrança, a Companhia apresentou defesa sustentando a decadência do direito ao Fisco exigir estes valores em função do tempo decorrido entre os fatos geradores e a devida constituição do débito tributário, que teria tardado mais de cinco anos. Decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instância. Em maio de 2015 foram opostos embargos de declaração, os quais não foram providos. Em setembro de 2015, a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário. Em março de 2017, foram proferidas decisões pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região sobre a admissibilidade dos recursos, sendo que o recurso especial teve seguimento negado em seu mérito, pela alegação de que confrontava decisão do STJ em caso representativo de controvérsia e, quanto às alegações de nulidade, o recurso não foi admitido. O recurso extraordinário, por sua vez, não foi admitido. Contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial, foi interposto recurso (agravo interno) ao próprio TRF, que aguarda julgamento. Foram, também, interpostos recursos (agravos) diretamente ao STJ e ao STF. Estes recursos somente serão processados após o encerramento do julgamento do agravo interno pelo TRF. Em abril de 2017, o Juiz de 1ª instância determinou a intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste quanto ao eventual interesse no prosseguimento da execução fiscal, mesmo na pendência de recursos da Companhia nas instâncias superiores. Atualmente, aguarda-se a intimação pessoal da Procuradoria sobre esta decisão.

(b.8) FINSOCIAL

Em julho de 2012 a Companhia foi intimada por dois Despachos Decisórios que homologaram parcialmente as compensações realizadas com créditos de FINSOCIAL. Vale ressaltar que tais créditos decorrem de uma decisão judicial definitiva que o reconheceram, permanecendo a discussão somente com relação ao seu montante. O valor da parcela ainda não homologada é de R\$ 205.561 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 199.267 em 31 de dezembro de 2016). Em abril de 2013, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia, da qual foi apresentado Recurso Voluntário. No momento, aguarda-se decisão sobre o recurso apresentado.

Notas Explicativas

(b.9) COFINS – anistia

Ação Judicial proposta pela Companhia em face da Fazenda Nacional visando o reconhecimento dos valores pagos a título de COFINS, considerando as reduções de multa e juros garantidas pela anistia prevista na Lei nº 9.779/1999. Em novembro de 2008, proferida decisão em 1ª instância favorável à Companhia. Em maio de 2012, houve decisão em 2ª instância reconhecendo o direito às reduções trazidas pela anistia. Contudo, no teor desta mesma decisão, foi proferido o entendimento de que os encargos legais de 20% sobre o valor do débito não teriam sido afastados pela anistia, permanecendo, portanto, a exigência com relação a este montante, que perfaz o valor de R\$ 155.648 atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 153.629 em 31 de dezembro de 2016). Diante dessa decisão, a Companhia opôs Embargos Infringentes. Em julho de 2017, estes embargos foram julgados e não foram acolhidos. Atualmente, aguarda-se a publicação do acórdão proferido para interposição de recursos aos Tribunais Superiores pela Companhia. O prognóstico de perda do caso será mantido até o julgamento dos mencionados recursos aos Tribunais Superiores.

(b.10) COFINS – Multa de Ofício

Auto de infração lavrado para exigir crédito tributário relativo a COFINS (período de apuração compreendido entre abril de 1992 a março de 1993), acrescido de multa de ofício calculada no percentual de 100% e juros com base na SELIC. No exclusivo entendimento da Receita Federal do Brasil, a multa de ofício se justifica pelo fato dos créditos de COFINS terem sido recolhidos por meio da Anistia Fiscal instituída pela MP 2158/1999 (mencionada na nota explicativa nº 19.2 (b.9)) e não no prazo original do pagamento do tributo. A Companhia obteve decisão desfavorável em 1ª instância e parcialmente desfavorável em 2ª instância administrativa. Em janeiro de 2015 a Companhia foi intimada de decisão que negou seguimento ao recurso especial ao CARF. Assim, tornou-se definitiva a decisão que reduziu a multa de ofício de 100% para 75%, bem como excluiu a incidência da SELIC sobre tais valores. Com o encerramento da fase administrativa, o débito foi reduzido de R\$ 221.631 para R\$ 58.988. Em abril de 2015, iniciando a discussão da dívida remanescente na esfera judicial, a Companhia ajuizou ação cautelar preparatória de execução fiscal para possibilitar a garantia do débito e a consequente suspensão da exigibilidade. Em fevereiro de 2017, a Companhia foi citada para apresentar defesa na execução fiscal ajuizada pela Procuradoria da Fazenda Nacional. O valor em 30 de junho de 2017 é de R\$ 58.988 (R\$ 58.988 em 31 de dezembro de 2016). A Companhia apresentou Exceção de Pré-Executividade pugnando pela retificação da Certidão de Dívida Ativa que embasa a exigência e, atualmente, aguarda a manifestação da Procuradoria da Fazenda Nacional sobre este pedido.

(b.11) PIS Compensações Decretos (Créditos Remanescentes)

Em 8 de agosto de 2014, a Companhia foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos Leis nº 2.445/1988 e 2.449/1988, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio de 2013. Em 8 de setembro de 2014 foi apresentada defesa administrativa, a qual se encontra pendente de julgamento. O valor atualizado até 30 de junho de 2017 é de R\$ 142.903 (R\$ 137.902 em 31 de dezembro de 2016).

(b.12) Auto de Infração – Multa de ofício sobre compensações não homologadas

Em 23 de março de 2015, a Companhia foi intimada da lavratura de Auto de Infração, através do qual a Receita Federal do Brasil visa a cobrança de R\$ 17.296, atualizado até 30 de junho de 2017 (R\$ 16.509 em 31 de dezembro de 2016), relativos à multa isolada de 50% sobre o

Notas Explicativas

valor do crédito objeto de declarações de compensação não homologadas, com fundamento no artigo 74, § 17, da Lei nº 9.430/1996. Tais compensações foram realizadas com créditos decorrentes da decisão judicial transitada em julgado na Ação Judicial mencionada na nota explicativa nº 19.2 (b.8). Em abril de 2015, foi apresentada manifestação de inconformidade. Em maio de 2016, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável aos interesses da Companhia. Em decorrência, foi interposto recurso voluntário, o qual encontra-se pendente de julgamento.

(b.13) Auto de infração de ICMS - Processo 4034320-0

Em 11 de dezembro de 2013, a Companhia foi autuada pela Fazenda do Estado de São Paulo (Fazenda Estadual) em decorrência de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS oriundos de entrada de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado. A Fazenda Estadual desconsiderou parte dos créditos aproveitados por entender que determinadas mercadorias não podem ser classificadas da forma pretendida pela Companhia, na medida em que seriam bens alheios à sua atividade e/ou destinados a uso e consumo. A Companhia recorreu administrativamente contra a autuação, sendo o recurso improvido em primeira instância. Aguarda-se, atualmente, o julgamento de recurso ordinário interposto contra a decisão de primeira instância administrativa. O valor integral da autuação, atualizado até 30 de junho de 2017, é de R\$ 30.987 (R\$ 29.433 em 31 de dezembro de 2016).

(b.14) Auto de infração de ICMS – Processo 4034485-0

Em 20 de dezembro de 2013, a Fazenda do Estado de São Paulo (Fazenda Estadual) lavrou auto de infração contra a Companhia em face de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS a título de estorno de débitos. A Companhia recorreu administrativamente contra a autuação, sendo o recurso improvido em primeira instância. Aguarda-se, atualmente, o julgamento de recurso ordinário interposto contra a decisão de primeira instância administrativa. O valor integral da autuação, atualizado até 30 de junho de 2017, é de R\$ 20.803 (R\$ 19.676 em 31 de dezembro de 2016).

(b.15) Auto de infração de ICMS – Processo 4056706-0

Em 20 de dezembro de 2013, a Companhia foi autuada pela Fazenda do Estado de São Paulo por suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS procedentes de estorno dos respectivos débitos do imposto. A Companhia recorreu administrativamente contra a autuação, sendo o recurso improvido em primeira instância. Aguarda-se, atualmente, o julgamento de recurso ordinário interposto contra a decisão de primeira instância administrativa. O valor integral da autuação, atualizado até 30 de junho de 2017, é de R\$ 46.284 (R\$ 43.828 em 31 de dezembro de 2016).

(b.16) Execução fiscal de ICMS – Processo 89613414

Em 20 de outubro de 2012, a Fazenda do Estado de São Paulo ajuizou execução fiscal em face da Eletropaulo por suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS procedentes de retificação/substituição de notas fiscais/contas de energia elétrica e estorno dos respectivos débitos do imposto. A Companhia garantiu o valor executado por fiança bancária e opôs embargos à execução, que foram julgados improcedentes em primeira instância. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia. O valor executado, atualizado até 30 de junho de 2017, é de R\$ 21.489 (R\$ 20.641 em 31 de dezembro de 2016).

Notas Explicativas

(b.17) Auto de infração de PIS e de COFINS – Glosa de créditos – 2013

Em 26 de junho de 2017, a Companhia foi cientificada da lavratura de auto de infração pela Receita Federal Brasil (RFB) em que lhe foi exigido o pagamento de supostos débitos de PIS e de COFINS relativos a fatos geradores ocorridos em 2013, decorrentes da glosa de créditos destas contribuições apropriados na aquisição de mercadorias e de serviços de terceiros. A Companhia apresentará sua defesa contra esta autuação no prazo legal. O valor total da autuação, atualizado até 30 de junho de 2017, é de R\$ 240.652. Os assessores jurídicos da Companhia avaliam o prognóstico de perda deste caso como remoto para aproximadamente 93% da exigência, cuja quantia está relacionada à tomada de créditos na compra de energia da Usina de Itaipu. Desta forma, o montante remanescente de R\$ 17.378, atualizado até 30 de junho de 2017, é classificado como perda possível.

(b.18) Auto de infração de IRPJ e de CSLL – Plano Suplementar de Aposentadoria e Pensão

Em 14 de fevereiro de 2005, a Receita Federal do Brasil (RFB) lavrou auto de infração contra a Companhia exigindo o recolhimento de débitos de IRPJ e de CSLL sob o argumento de suposta falha no pagamento destes tributos durante os anos de 2001 e 2002, em face da dedução, na integralidade, de valores pagos a título de previdência suplementar de seus empregados. A RFB alega que tal dedução estaria sujeita a uma limitação de 20%. A defesa apresentada pela Companhia contra a atuação não foi acolhida. Diante da decisão proferida, foi apresentado recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) que não foi provido. A Companhia interpôs, então, recurso à Câmara Superior do CARF, o qual também não foi provido. Atualmente, a Companhia aguarda a intimação formal desta decisão para opor embargos de declaração. Por conta da mencionada decisão da Câmara Superior do CARF e da alta probabilidade de que este caso seja discutido na esfera judicial, em que o tema ainda não está definido, os assessores jurídicos da Companhia alteraram o prognóstico de perda deste caso, que até então era remoto, para possível. O valor total da autuação, atualizado até 30 de junho de 2017, é de R\$ 163.370.

(c) Processos regulatórios:

(c.1) Devolução tarifária – Base blindada

Em 21 de novembro de 2012, foi aberto processo para que fossem examinados determinados ativos pertencentes à base blindada da Base de Remuneração Regulatória da Companhia e eventual sobreavaliação de ativos e possível devolução de valores cobrados em excesso de consumidores. Em 18 de fevereiro de 2013 foi nomeado o Diretor Relator para o referido processo. Em novembro de 2013, ANEEL notificou a Companhia para apresentação de manifestação referente ao referido processo específico para questão de saber se é devido o recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua terceira revisão tarifária periódica, para eventual desconto e restituição de parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (246.474,87 metros de Cabo AL Nu CAA 1272 MCM). A Companhia apresentou manifestação e, em 17 de dezembro de 2013, a Diretoria da ANEEL, por meio do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, decidiu pelo recálculo das tarifas praticadas pela Companhia no período de julho de 2007 a julho de 2011, representando o valor de R\$ 626.052, devendo o mesmo ser corrigido por IGP-M a partir de 1º de dezembro de 2013 até a data de início da devolução, a qual seria feita por meio de componente financeiro negativo, diferido em até 4 eventos tarifários, a partir de julho de 2014.

Após a publicação da Decisão, que ocorreu no dia 27 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou pedido de reconsideração administrativo à ANEEL, requerendo ainda a suspensão

Notas Explicativas

dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração apresentado fosse analisado pela ANEEL.

Em 28 de janeiro de 2014, por meio de despacho, o Diretor Geral da ANEEL negou o pedido da Companhia para que fossem suspensos os efeitos da Decisão. Contra este ato, a Companhia interpôs, também em 28 de janeiro de 2014, perante a Justiça Federal de Brasília, um mandado de segurança com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração fosse julgado pela ANEEL. Em 29 de janeiro de 2014, foi deferida liminar em favor da Companhia suspendendo os efeitos da Decisão até que a ANEEL julgasse o pedido de reconsideração. Em 3 de fevereiro de 2014 foi nomeado o Diretor Relator do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia junto à ANEEL.

Em 1º de julho de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública da sua Diretoria deliberou o pedido de reconsideração da Companhia sobre análise da procedência do recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua 3RTP (Processo nº 48500.006159/2012-75 – “Processo Específico”), para eventual desconto e restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente e decidiu pela manutenção da decisão tomada em dezembro de 2013.

Em 3 de julho de 2014 a ANEEL, mediante o Despacho ANEEL nº 2.176/2014, decidiu pela devolução de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R\$ 325.543 gerando um impacto de -3,30% no reajuste total de 2014.

Na mesma data, a Companhia ingressou com o novo pedido de reconsideração, requerendo a revisão da decisão na parte em que não acolheu o pedido subsidiário de recálculo tarifário considerando o subdimensionamento de outros ativos de serviço existentes.

Ainda, em 3 de julho de 2014, a Companhia requereu ao Juízo do Mandado de Segurança a extensão da medida liminar que havia suspenso os efeitos da Decisão proferida em dezembro de 2013 até o julgamento definitivo do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no processo administrativo nº 48500.006159/2012-75.

Em 9 de julho de 2014, o Juízo do Mandado de Segurança determinou a extensão da medida liminar deferida anteriormente até o julgamento final do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no Processo nº 48500.006159/2012-75, restando desta forma suspensos os efeitos da decisão proferida pela ANEEL no dia 1º de julho de 2014.

Em 16 de julho de 2014, o Diretor Geral da ANEEL, monocraticamente, negou conhecimento ao novo pedido de reconsideração protocolado pela Companhia em 3 de julho de 2014, sob o fundamento de que a discussão na esfera administrativa se encontrava exaurida.

Em 18 de julho de 2014, a Companhia interpôs recurso na ANEEL (agravo), alegando que o pedido de reconsideração deveria ser julgado pela Diretoria da ANEEL e que diante do fato do processo administrativo não estar concluído, a medida liminar obtida no Mandado de Segurança permanece surtindo seus efeitos.

Em 12 de agosto de 2014, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso de agravo da Companhia, confirmando o encerramento da discussão da matéria na esfera administrativa.

Em 19 de agosto de 2014, a Companhia propôs perante a Justiça Federal de Brasília Ação Ordinária em face da ANEEL, com pedido de antecipação de tutela para sustar os efeitos do

Notas Explicativas

Despacho ANEEL nº 4.259/2013, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 2.176/2014. A tutela antecipada foi indeferida.

A Companhia interpôs recurso de Agravo de Instrumento (“Agravo”) perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (“TRF1”). Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014 até o julgamento do mérito do recurso.

Em 25 de setembro de 2014, a ANEEL apresentou petição apontando dificuldades no cumprimento da medida liminar em razão da necessidade da observância de procedimento interno complexo e postulou a suspensão do cumprimento da decisão até o julgamento do Agravo.

Em 6 de outubro de 2014, o Desembargador Relator não revogou a liminar favorável à Companhia, porém suspendeu o cumprimento da liminar até o julgamento do Agravo no TRF1. Portanto, a liminar permaneceu vigente e apenas o seu cumprimento foi suspenso.

Em 13 de outubro de 2014, teve início o julgamento do Agravo, sendo proferido, inicialmente, voto favorável pelo Desembargador relator do Agravo e posteriormente o julgamento foi suspenso uma vez que o Desembargador revisor pediu vista dos autos. O julgamento prosseguirá com o voto do Desembargador revisor e mais um voto de outro Desembargador (o julgamento é realizado por três Desembargadores) em data ainda a ser definida.

Em 18 de dezembro de 2014, os efeitos da liminar foram reestabelecidos pelo Desembargador relator do Agravo no TRF1.

Em 7 de janeiro de 2015, a ANEEL ajuizou perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) um pedido de Suspensão Liminar de Segurança (SLS) visando suspender a liminar em vigor, deferida pelo TRF1.

Em 8 de janeiro de 2015, a ANEEL publicou o novo índice de Reajuste Tarifário, que exclui o componente financeiro de -3,30 p.p.

Em 16 de janeiro de 2015, o Presidente em exercício do Superior Tribunal de Justiça indeferiu a liminar pleiteada pela ANEEL.

Em 10 de fevereiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso contra a decisão do Presidente do STJ.

Em 13 de fevereiro de 2015, a Companhia apresentou suas contrarrazões.

Em 20 de maio de 2015, o STJ rejeitou o recurso interposto pela ANEEL que visava revogar a liminar em favor da Companhia. Assim, o procedimento foi arquivado em 16 de setembro de 2015.

Na primeira instância, em 13 de novembro de 2015, a Companhia apresentou, por meio de réplica, manifestação quanto à defesa da ANEEL e requereu o julgamento antecipado da ação para que seja reconhecida a intempestividade da contestação apresentada pela ANEEL com a consequente aplicação dos efeitos da revelia e a apreciação da alegação de decadência do direito da ANEEL de determinar o recálculo retroativo das tarifas praticadas pela companhia. Ainda, a Companhia requereu, a produção de prova pericial em relação ao pedido subsidiário de

Notas Explicativas

inclusão de ativos na base de remuneração, caso o juízo não acolha os pedidos principais da Companhia (revelia e decadência).

Em 25 de fevereiro de 2016, a ANEEL apresentou petição informando a tempestividade de sua contestação e que a matéria da Ação Ordinária é exclusivamente de direito, sem necessidade de dilação probatória.

Assim, na primeira instância, aguarda-se decisão sobre provas/prolação de sentença. Na segunda instância, aguarda-se a retomada do julgamento do mérito do recurso (Agravo de Instrumento) apresentado pela Companhia.

Conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº 1.844, de 5 de janeiro de 2015, foi mantida a decisão judicial que determinou a exclusão da tarifa do componente financeiro negativo de 3,30%. O montante de R\$ 162.772, anteriormente restituído aos consumidores, foi totalmente revertido à Companhia por meio da Revisão Tarifária de 2015, finalizando o recebimento no ciclo tarifário encerrado em 3 de julho de 2016.

A Companhia, fundamentada em avaliação jurídica preparada por seus assessores legais externos e com base na liminar vigente, classifica o risco de perda como possível nesta discussão e entende que tem bons argumentos para sustentar as suas posições na esfera judicial, sendo certo que buscará ver o seu direito garantido ativamente.

Baseada na análise jurídica do assunto e liminar vigente, conforme acima descrito, o passivo não foi constituído. Em 30 de junho de 2017, o valor atualizado da devolução tarifária em discussão é de R\$ 758.525 (R\$ 773.609 em 31 de dezembro de 2016).

(c.2) Auto de Infração nº 1014/2015

Em 8 de janeiro de 2015 a Companhia recebeu o Termo de Notificação (TN) nº 73/2014 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (“SFF”), através do qual a ANEEL determinou que a Companhia procedesse ao registro contábil em seus demonstrativos regulatórios do mês de dezembro de 2014, do montante do componente financeiro negativo de R\$ 626.052 e suas atualizações, correspondente à importância que a ANEEL, no âmbito administrativo, entendeu que deveria ser restituída aos consumidores da área de concessão da distribuidora (vide nota explicativa nº 19.2 (c.1)).

Em 23 de janeiro de 2015, a Companhia protocolou Manifestação ao Termo de Notificação nº 73/2014, esclarecendo a correta aplicação do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e solicitando o arquivamento do TN nº 73/2014, nos termos do artigo 20, §1º, da REN nº 63/2004.

Em 5 de maio de 2015, a Companhia recebeu o Auto de Infração nº 1014/2015-SFF, emitido pela ANEEL, no montante de R\$ 143.324 em função de seu entendimento de que a Companhia descumpriu o Termo de Notificação supracitado. Para tanto, foi protocolado recurso administrativo. Em Reunião de Diretoria realizada em 30 de agosto de 2016, o Diretor Relator votou para dar provimento ao cancelamento da penalidade e arquivamento do Auto de Infração. Contudo, o segundo Diretor pediu vista do processo. Em 22 de novembro de 2016, a Diretoria da ANEEL decidiu conhecer o recurso dando provimento parcial, julgando pela (i) anulação do AI 1014/2015 e (ii) determinação para que a Companhia realize a provisão no valor de R\$ 626.052 em até 30 (trinta) dias contados desta data. A Companhia, em 12 de dezembro de 2016, protocolou pedido de reconsideração na ANEEL frente ao Despacho 3.042 estritamente quanto à determinação da provisão. Atualmente aguarda-se a decisão da ANEEL. A Companhia

Notas Explicativas

não constituiu nenhuma provisão, sustentando como base os mesmos argumentos mencionados anteriormente.

(c.3) Auto de Infração nº 122/2012-SFF – Ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória

A Companhia propôs ação judicial contra a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica visando anular as Não Conformidades N.13, N.20 e N.28, constantes no Auto de Infração nº 122/2012-SFF, em 19 de dezembro de 2012. O valor total das penalidades relacionadas às referidas não conformidades é de R\$ 91.931. As penalidades aplicadas são decorrentes de ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória – Ativo Imobilizado em Serviço. O valor atualizado até 30 de junho de 2017 é de R\$ 162.322 (R\$ 153.614 em 31 de dezembro de 2016).

(c.4) Auto de Infração nº 0014/2015

Auto de Infração nº 0014/2015- ARSESP-SFE referente a indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2014. Considerando a avaliação da assessoria jurídica da Companhia, de um total de R\$ 39.260 relativo a esta penalidade, somente R\$ 13.341, atualizados até 30 de junho de 2017 (R\$ 11.138 em 31 de dezembro de 2016), são classificados como de perda possível. Para maiores detalhes, vide nota explicativa nº 19.1 (c.1).

(c.5) Auto de Infração nº 001/2016

Auto de Infração nº 001/2016-ARSESP-SFE referente a indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2013. Considerando a avaliação da assessoria jurídica da Companhia, de um total de R\$ 54.690 relativo a esta penalidade, R\$ 36.952 atualizados até 30 de junho de 2017 (R\$ 35.084 em 31 de dezembro de 2016), são classificados como de perda possível. Para maiores detalhes, vide nota explicativa nº 19.1 (c.2).

(c.6) Auto de Infração nº 0008/2012

A Companhia recebeu o Auto de Infração nº 008/2012-SFF, em 2 de abril de 2012, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica no montante de R\$ 136.773. As penalidades aplicadas são decorrentes de ação fiscalizadora no Ativo Imobilizado, ocorrida no período de 7 de dezembro de 2010 a 4 de fevereiro de 2011, que impacta a Base de Remuneração Regulatória a qual é utilizada pela ANEEL para calcular a tarifa cobrada de clientes. Em razão da decisão da ANEEL no processo administrativo (Despacho 2192 de 16 de agosto de 2016), houve a revisão das chances de êxito da Companhia em razão do provimento parcial do recurso administrativo apresentado, que reduziu o valor do AI para R\$ 47.588. A análise inicial estava limitada às chances de êxito no recurso administrativo (âmbito da ANEEL), no entanto, após a decisão da Agência houve a reavaliação sob a perspectiva das chances no Judiciário, orientando a decisão da Companhia pela reversão da provisão neste caso.

A Companhia propôs em 26 de agosto de 2016 ação judicial contra a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica visando à anulação do Auto de Infração nº 008/2012-SFF e liminarmente a suspensão da exigência da penalidade imposta pela Agência. A medida liminar foi deferida pela primeira instância da Justiça Federal de Brasília e a penalidade está suspensa até a presente data. O valor total da penalidade relacionada a este Auto de Infração, atualizado até 30 de junho de 2017, é de R\$ 82.587 (R\$ 78.156 em 31 de dezembro de 2016).

Notas Explicativas

(d) Processos trabalhistas:

(d.1) Ação civil pública - Terceirização

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho - MPT em 25 de novembro de 2016, pleiteando Ordem Liminar para que a Companhia, no prazo de 180 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50 para cada obrigação não cumprida: (i) se abstenha de efetuar terceirização de atividade fim e/ou de qualquer atividade em que exerça subordinação direta aos seus terceirizados, (ii) internalize os terceirizados que atuem na atividade fim e/ou em qualquer atividade que a Companhia exerça subordinação, (iii) garanta tratamento isonômico aos terceirizados em relação aos colaboradores da Companhia (enquadramento sindical, remuneração e benefícios) e, ao final da ação, também seja condenada (iv) a indenizar no valor de R\$ 120.000 (R\$ 20.000 de *dumping* social e R\$ 100.000 de danos morais coletivos). A Companhia foi citada no dia 17 de janeiro de 2017, tendo se manifestado contra pedido liminar em 26 de janeiro de 2017. Em 21 de Fevereiro de 2017, a Companhia verificou que foi negado o Pedido Liminar feito pelo MPT. A Companhia apresentou defesa em audiência em 21 de março de 2017, tendo o juiz designado audiência de produção de provas para 21 de julho de 2017.

Na avaliação dos advogados que patrocinam a Companhia na ação, o risco de condenação na ação é possível e o risco de eventual concessão do pedido liminar é remoto. Apesar do valor pleiteado na ação ser de R\$ 120.000, na avaliação do escritório o valor envolvido é inestimável, pois não há previsão legal que fixe tais valores e, ainda, em razão da subjetividade envolvida na sua definição pelo juiz. Dessa forma, a Administração da Companhia, suportada por seus assessores jurídicos internos e externos, concluiu que, em 30 de junho de 2017, não se faz necessário o registro de provisão para esse tema.

(d.2) Ações de periculosidade – Sede Barueri

Foram ajuizadas, no dia 5 de dezembro de 2016, 5 ações coletivas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo visando pagamento do adicional de periculosidade para todos os colaboradores da Companhia lotados na Sede Administrativa de Barueri no período em que um moto-gerador esteve instalado no topo do edifício (entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2016). A Companhia foi cientificada de 4 ações em março de 2017 e a última ação em abril de 2017. A audiência inicial das ações foi agendada para 27 de julho de 2017, oportunidade em que a juíza poderá agendar realização de perícia judicial. Na avaliação dos advogados que patrocinam a Companhia na ação, o risco de condenação na ação é possível. Caso sobrevenham eventuais decisões finais desfavoráveis, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento dos processos não são passíveis de quantificação.

Cartas de fiança, seguros garantia e caução

Em 30 de junho de 2017, a Companhia possui cartas de fiança e seguros garantia para processos judiciais conforme relação abaixo:

Natureza	Quantidade	Valor	Taxa a.a.
Fiscal	51	1.733.137	0,34% a 3,25%
Cível	36	395.746	0,34% a 3,25%
Trabalhista	69	136.843	0,34% a 3,25%

Notas Explicativas**20. Encargos setoriais**

	30.06.2017	31.12.2016
<u>CIRCULANTE</u>		
Pesquisa e desenvolvimento	29.288	19.563
Fundo nacional de desenvolvimento tecnológico	1.652	1.684
Ministério de Minas e Energia	826	842
Eficiência energética	47.982	49.828
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (vide nota explicativa nº 10)	185.344	366.307
Encargos do consumidor - Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (*)	46.402	14.931
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	1.267	1.267
Outros encargos	59	59
Total	312.820	454.481
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Pesquisa e desenvolvimento	59.365	56.508
Total	59.365	56.508
Total do circulante + não circulante	372.185	510.989

(*) O saldo de bandeiras tarifárias registrado em junho de 2017 refere-se ao faturamento da competência de junho de 2017, para o qual a Companhia ainda aguarda a divulgação, por meio de nota técnica da ANEEL, dos valores a serem repassados ou recebidos.

21. Outras obrigações

	30.06.2017	31.12.2016
<u>CIRCULANTE</u>		
Devolução - Obrigações Vinculadas à Concessão	48.391	47.735
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP	101.375	102.996
Empréstimo compulsório Eletrobrás	932	1.002
Recebimento em duplicidade de clientes	23.149	21.385
Programa Baixa Renda	304	304
Credores diversos	9.516	9.810
Ajuste de Faturas - Consumidores	27.281	28.496
Bônus Itaipu	3.624	3.625
DIC/FIC/DMIC/DICRI - Indicadores DEC e FEC (*)	4.800	6.305
Prêmio de consentimento prévio dos debenturistas - reorganização societária (**)	-	22.077
Outras	4.733	6.490
Total	224.105	250.225
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Adiantamento relacionado a venda de bens	2.940	2.940
Outras	4.676	4.107
Total	7.616	7.047

(*) Conforme divulgado nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016 (nota explicativa nº 20.1 (c.2)), em outubro de 2016 a Companhia concluiu o reprocessamento dos indicadores operacionais de continuidade para o período compreendido entre 2011 e maio de 2015, remanescendo o montante de R\$ 4.800 (R\$ 6.308 em 31 de dezembro de 2016) correspondente a clientes inativos, cujas as ações referentes às compensações aos consumidores estão sendo tomadas pela Companhia.

Por oportuno, destaca-se que a ANEEL realizou etapa de fiscalização *in loco* dos indicadores reprocessados (período de 2011 a 2015) da Companhia no período de 28 de novembro a 9 de dezembro de 2016. Em 26 de abril de 2017, a Companhia recebeu o Termo de Notificação nº 017/2017-SFE da ANEEL com as constatações e não conformidades identificadas pela Agência no referido processo. Em 11 de maio de 2017, foi protocolada manifestação na ANEEL com as

Notas Explicativas

evidências e posicionamento da Companhia em face do referido Termo de Notificação, para o qual aguarda-se avaliação e retorno do órgão regulador.

- (**) Referem-se aos custos incorridos com a obtenção do consentimento prévio dos debenturistas durante o processo de reorganização societária concluído em 30 de dezembro de 2016, os quais foram diferidos e estão sendo amortizados pelo prazo de realização de cada debênture. Estes custos foram pagos em janeiro de 2017.

22. Patrimônio líquido

22.1 Capital social

O capital social autorizado é de R\$ 3.248.680 sendo R\$ 1.082.900 em ações ordinárias e R\$ 2.165.780 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.323.486 (R\$ 1.257.629 em 31 de dezembro de 2016), dividido em 167.343.887 ações, sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017, foi aprovado o aumento de capital no montante de R\$ 65.857, mediante a capitalização de parte do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, sem a emissão de novas ações.

No semestre findo em 30 de junho de 2017 não houve emissão ou resgate de ações.

22.2 Composição acionária:

	30.06.2017		31.12.2016	
	Ordinárias		Ordinárias	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas:				
AES Holdings Brasil Ltda.	28.179.237	50,52	27.890.749	50,00
BNDESPar	12.586.216	22,56	12.397.144	22,22
União Federal	13.342.384	23,92	13.342.384	23,92
Outros	1.673.459	3,00	2.151.019	3,86
Total das ações ordinárias	55.781.296	100,00	55.781.296	100,00
	Preferenciais		Preferenciais	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas:				
BNDESPar	18.764.113	16,82	18.638.053	16,71
União Federal	258	-	258	-
GWI Asset Management S.A.	11.585.400	10,38	5.142.200	4,61
Outros	81.212.820	72,80	87.782.080	78,68
Total das ações preferenciais	111.562.591	100,00	111.562.591	100,00
Total das ações	167.343.887		167.343.887	

Em 26 de janeiro de 2017, encerrou-se o prazo para direito de retirada pelos acionistas da AES Elpa que dissentiram da aprovação de sua cisão parcial, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações. A composição acionária em 30 de junho de 2017 já reflete o exercício do direito de retirada.

Notas Explicativas

22.3 Reservas de capital:

	30.06.2017	31.12.2016
Ações e opções de ações outorgadas (a)	21.941	21.555
Reserva especial de ágio na incorporação (b)	670.897	670.897
Total	692.838	692.452

- (a) É composta por outorga de ações e opções de compra de ações da The AES Corporation aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestam serviços à Companhia. Essa reserva poderá ser utilizada para aumento de capital em favor da The AES Corporation após o aporte de recursos através da entrega das ações aos colaboradores da Companhia, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.
- (b) A reserva especial de ágio foi gerada pelos seguintes eventos ocorridos na reorganização societária: (i) incorporação do ágio da antiga controladora AES Elpa no montante de R\$ 445.654; e (ii) incorporação do ágio da antiga controladora Brasileira Participações no montante de R\$ 225.243, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2016. De acordo com o permitido na Instrução CVM nº 319, na medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da AES Holding Brasil Ltda. e da BNDESPAR, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

22.4 Ajuste de avaliação patrimonial / outros resultados abrangentes

Os saldos de ajustes de avaliação patrimonial e outros resultados abrangentes são compostos pela mais valia dos ativos registrados em 1998 e 2007 e pelas perdas atuariais líquidas do plano de pensão, respectivamente. A composição destes saldos é como segue:

	30.06.2017	31.12.2016
Ajuste de avaliação patrimonial	1.535.201	1.591.117
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(521.968)	(540.980)
Ajuste de avaliação patrimonial, líquido	1.013.233	1.050.137
Outros resultados abrangentes	(2.468.018)	(2.468.018)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	839.126	839.126
Outros resultados abrangentes, líquido	(1.628.892)	(1.628.892)
Total registrado no patrimônio líquido	(615.659)	(578.755)

22.5 Destinação dos resultados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017, foi aprovada a destinação do resultado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a qual segue: (i) R\$ 4.719 destinados para a reserva legal; (ii) dividendo mínimo obrigatório no montante de R\$ 22.487, correspondente a R\$ 0,12597593504 por ação ordinária e R\$ 0,13857352854 por ação preferencial, a ser pago até o final do exercício de 2017 em data a ser definida pela Diretoria; (iii) R\$ 1.603 destinados para a reserva estatutária; e (iv) aumento de capital social no montante de R\$ 65.857, sem a emissão de novas ações, em conformidade com o disposto no artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações.

Notas Explicativas

23. Resultado por ação

O objetivo do cálculo do resultado por ação é de permitir comparações de desempenho entre diferentes companhias no mesmo período, bem como para a mesma companhia em períodos diferentes.

O estatuto da Companhia atribui direitos distintos às ações preferenciais e às ordinárias sobre os dividendos. Consequentemente, o lucro básico e o lucro diluído por ação são calculados pelo método de “duas classes”. O método de “duas classes” é uma fórmula de alocação do lucro que determina o lucro por ação preferencial e ordinária de acordo com os dividendos declarados e os direitos de participação sobre lucros não distribuídos.

23.1 Demonstração do cálculo do resultado por ação - básico

A tabela a seguir apresenta o lucro básico por ação para os trimestres e semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016:

	01.04.2017 a 30.06.2017	01.01.2017 a 30.06.2017	01.04.2016 a 30.06.2016	01.01.2016 a 30.06.2016
Numerador:				
Lucro líquido do período	31.436	44.016	3.450	34.050
Denominador (em milhares de ações):				
Média ponderada do número de ações ordinárias (*)	55.781	55.781	55.781	55.781
Média ponderada do número de ações preferenciais (*)	111.563	111.563	111.563	111.563
Remuneração das ações preferenciais - 10%	1,10	1,10	1,10	1,10
Média ponderada do número de ações preferenciais ajustadas	122.719	122.719	122.719	122.719
Denominador ajustado				
Denominador para resultado básico por ação	167.344	167.344	167.344	167.344
Denominador para resultado básico por ação ajustado	178.500	178.500	178.500	178.500
Lucro básico por ação (em Reais - R\$)				
Lucro básico por ação ordinária	0,17611	0,24659	0,01933	0,19076
Lucro básico por ação preferencial	0,19372	0,27125	0,02126	0,20983

(*) Em 5 de dezembro de 2016, foi aprovada a conversão de ações ordinárias em preferenciais, sem alteração do total de ações. Como as ações possuem direitos distintos, para o cálculo do resultado por ação a Companhia considerou a atual composição de ações também para os trimestres e semestres comparativos. A Companhia entende que a transação ocorreu sem ingresso de novos recursos, sendo assim necessária ajustar a composição de ações por tipo, como se o evento tivesse ocorrido no início do último exercício apresentado, conforme o pronunciamento CPC 41. Assim, tanto o numerador (lucro líquido do exercício) quanto denominador (quantidade de ações) estão em bases comparáveis.

Lucro atribuível aos acionistas:

Período findo em:	Ordinárias	Preferenciais	Total
01.04.2017 a 30.06.2017	9.824	21.612	31.436
01.01.2017 a 30.06.2017	13.755	30.261	44.016
01.04.2016 a 30.06.2016	1.078	2.372	3.450
01.01.2016 a 30.06.2016	10.641	23.409	34.050

23.2 Demonstração do cálculo do resultado por ação - diluído

A Companhia possui reserva especial de ágio no montante de R\$ 670.897, que poderá ser capitalizada a favor de sua controladora AES Holdings Brasil Ltda e da BNDESPAR, sendo

Notas Explicativas

garantida aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As potenciais ações a serem emitidas em razão da capitalização da reserva especial de ágio serão consideradas diluidoras para o cálculo do resultado por ação diluído, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão sejam atendidas. Em 30 de junho de 2017, as condições para a emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio ainda não foram atendidas, em razão de permanecerem em estudo pela Companhia e, após conclusão dos referidos estudos, serão submetidos à aprovação de seus acionistas em Assembleia Geral, conforme legislação societária brasileira e estatuto da Companhia.

Caso a reserva seja capitalizada em favor dos acionistas AES Holdings Brasil Ltda e da BNDESPAR com emissão de 100% das ações e nenhum acionista minoritário exerça seu direito de participar do aumento de capital, o percentual dos demais acionistas reduziria de 64,43% para 49,03% em 30 de junho de 2017, considerando os preços das ações nesta mesma data.

	01.04.2017 a 30.06.2017	01.01.2017 a 30.06.2017
Numerador:		
Lucro líquido do período	31.436	44.016
Denominador incluindo ações a serem subscritas com a totalidade da reserva especial de ágio (em milhares de ações):		
Média ponderada do número de ações ordinárias	72.984	72.984
Média ponderada do número de ações preferenciais	146.919	146.919
Remuneração das ações preferenciais - 10%	1,10	1,10
Média ponderada do número de ações preferenciais ajustadas	161.611	161.611
Denominador ajustado		
Denominador para resultado diluído por ação	219.903	219.903
Denominador para resultado diluído por ação ajustado	234.595	234.595
Lucro diluído por ação (em Reais - R\$)		
Lucro diluído por ação ordinária	0,13400	0,18763
Lucro diluído por ação preferencial	0,14740	0,20639

A Companhia não está apresentando o cálculo do lucro por ação diluído para o trimestre e semestre findos em 30 de junho de 2016, visto que o instrumento de diluição (reserva especial de ágio) foi constituído somente em 30 de dezembro de 2016.

Lucro atribuível aos acionistas em uma possível realização da reserva especial de ágio:

Período findo em:	Ordinárias	Preferenciais	Total
01.04.2017 a 30.06.2017	9.780	21.656	31.436
01.01.2017 a 30.06.2017	13.694	30.322	44.016

Não houve transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e data da conclusão destas informações contábeis intermediárias.

No caso de emissão de ações em favor de sua acionista controladora indireta The AES Corporation, decorrente do plano de pagamento baseado em ações, este evento não ocasionaria efeito dilutivo significativo na Companhia, uma vez que o valor é imaterial para fins de cálculo.

Notas Explicativas

24. Receita operacional líquida

No trimestre:

Receita de prestação de serviço de distribuição de energia elétricaClasse de consumidores:

	01.04.2017 a 30.06.2017			01.04.2016 a 30.06.2016		
	Número de unidades consumidoras faturadas	MWh	R\$	Número de unidades consumidoras faturadas	MWh	R\$
Residencial	6.627.914	4.027.203	2.195.987	6.513.940	4.039.599	2.394.902
Industrial	27.259	845.475	414.722	28.491	1.089.884	567.655
Comercial	401.382	2.646.493	1.356.665	398.990	3.112.943	1.691.348
Rural	480	7.541	1.127	460	7.328	1.155
Poder público	16.092	314.026	142.500	16.099	330.695	161.822
Iluminação pública	2.475	207.645	63.523	2.528	210.795	67.023
Serviço público	1.382	151.756	60.627	1.377	155.621	69.411
Transferência para atividades de distribuição	-	-	(1.758.859)	-	-	(2.108.563)
Subtotal - fornecimento	7.076.984	8.200.139	2.476.292	6.961.885	8.946.865	2.844.753
Outras						
PIS/COFINS diferença de alíquota	-	-	(21.143)	-	-	37.000
Não faturado	-	-	(128.799)	-	-	(116.804)
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	1.093	2.576.831	260.265	604	2.053.248	245.377
Transferência para atividades de distribuição	-	-	1.758.859	-	-	2.108.563
Energia no curto prazo	-	547.463	27.782	-	939.979	148.651
Receita de construção	-	-	238.710	-	-	180.054
Subvenção de recursos da CDE (*)	-	-	75.490	-	-	63.249
Ativo e passivo financeiro setorial - nota explicativa nº 13	-	-	272.216	-	-	(571.730)
Atualização do ativo financeiro da concessão - nota explicativa nº 11	-	-	13.210	-	-	35.820
Ressarcimento - Ônus de acordos bilaterais (**)	-	-	77.661	-	-	-
Outras receitas	-	-	29.875	-	-	35.049
Receita operacional bruta	7.078.077	11.324.433	5.080.418	6.962.489	11.940.092	5.009.982
Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE	-	-	(26.364)	-	-	(25.530)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	(549.291)	-	-	(682.673)
Encargos do consumidor - PROINFA	-	-	(23.160)	-	-	(11.364)
Encargos do consumidor - CCRBT	-	-	(160.091)	-	-	(81)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	-	(3.799)	-	-	(3.595)
ICMS	-	-	(866.253)	-	-	(996.987)
COFINS - corrente	-	-	(378.872)	-	-	(402.552)
PIS - corrente	-	-	(82.002)	-	-	(86.797)
ISS	-	-	(57)	-	-	(47)
Deduções da receita bruta	-	-	(2.089.889)	-	-	(2.209.626)
Receita operacional líquida	7.078.077	11.324.433	2.990.529	6.962.489	11.940.092	2.800.356

No semestre:

Receita de prestação de serviço de distribuição de energia elétricaClasse de consumidores:

	01.01.2017 a 30.06.2017			01.01.2016 a 30.06.2016		
	Número de unidades consumidoras faturadas	MWh	R\$	Número de unidades consumidoras faturadas	MWh	R\$
Residencial	6.627.914	8.044.586	4.381.860	6.513.940	7.879.701	4.830.194
Industrial	27.259	1.677.226	818.393	28.491	2.126.960	1.147.567
Comercial	401.382	5.552.631	2.829.127	398.990	6.340.670	3.532.140
Rural	480	15.139	2.230	460	14.506	2.366
Poder público	16.092	627.028	282.184	16.099	648.413	326.629
Iluminação pública	2.475	409.383	124.049	2.528	416.448	139.935
Serviço público	1.382	300.381	120.478	1.377	314.362	145.909
Transferência para atividades de distribuição	-	-	(3.553.751)	-	-	(4.147.970)
Subtotal - fornecimento	7.076.984	16.626.374	5.004.570	6.961.885	17.741.060	5.976.770
Outras						
PIS/COFINS diferença de alíquota	-	-	31.566	-	-	33.872
Não faturado	-	-	(60.958)	-	-	(62.040)
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	1.093	5.024.053	510.546	604	3.979.326	480.094
Transferência para atividades de distribuição	-	-	3.553.751	-	-	4.147.970
Energia no curto prazo	-	983.427	89.428	-	1.573.837	224.761
Receita de construção	-	-	458.757	-	-	322.021
Subvenção de recursos da CDE (*)	-	-	152.110	-	-	122.812
Ativo e passivo financeiro setorial - nota explicativa nº 13	-	-	56.658	-	-	(989.749)
Atualização do ativo financeiro da concessão - nota explicativa nº 11	-	-	31.797	-	-	92.176
Ressarcimento - Ônus de acordos bilaterais (**)	-	-	77.661	-	-	-
Outras receitas	-	-	79.945	-	-	70.686
Receita operacional bruta	7.078.077	22.633.854	9.985.831	6.962.489	23.294.223	10.419.373
Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE	-	-	(52.279)	-	-	(50.874)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	(1.134.791)	-	-	(1.384.564)
Encargos do consumidor - PROINFA	-	-	(46.200)	-	-	(22.033)
Encargos do consumidor - CCRBT	-	-	(217.763)	-	-	(267.454)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	-	(7.599)	-	-	(7.190)
ICMS	-	-	(1.743.256)	-	-	(2.023.065)
COFINS - corrente	-	-	(754.226)	-	-	(808.862)
PIS - corrente	-	-	(163.257)	-	-	(174.532)
ISS	-	-	(110)	-	-	(103)
Deduções da receita bruta	-	-	(4.119.481)	-	-	(4.738.677)
Receita operacional líquida	7.078.077	22.633.854	5.866.350	6.962.489	23.294.223	5.680.696

Notas Explicativas

- (*) Receita reconhecida em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CCEE. O saldo a receber foi contabilizado na rubrica “Repasse CDE – descontos na tarifa” - nota explicativa nº 10.
- (**) Vide nota explicativa nº 10.

Bandeiras tarifárias

Conforme determinado pelo Decreto nº 8.401, emitido em 4 de fevereiro de 2015, foi criada a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT, destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE foi designada pela criação e manutenção da CCRBT, sendo os valores a serem repassados e/ou compensados homologados mensalmente pela ANEEL, por meio da emissão de nota técnica.

Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras podem ser total ou parcialmente revertidos à CCRBT. Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os valores efetivamente realizados das variações relativas aos custos de geração e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; e (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora.

A bandeira tarifária vigente nos meses de janeiro, fevereiro e junho de 2017 foi verde. No mês de março de 2017, a bandeira vigente foi amarela. Nos meses de abril e maio de 2017, a bandeira vigente foi vermelha (patamar 1). A Companhia registrou os seguintes montantes no semestre findo em 30 de junho de 2017:

Competência	Bandeiras tarifárias		
	Valores faturados	Recebimento da CCRBT	Valor de cobertura de custos da Companhia
Janeiro/2017	19	337	356
Fevereiro/2017	50	261	311
Março/2017	24.082	11.403	35.485
Abril/2017	67.836	20.732	88.568
Maió/2017	79.366	43.735	123.101
Junho/2017	46.402	-	-
Total	217.755	76.468	247.821

O montante de R\$ 46.402 refere-se ao faturado da competência junho de 2017, o qual a Companhia não efetuou estimativa dos custos a serem cobertos pela CCRBT por ainda aguardar a homologação da ANEEL.

Notas Explicativas

A Companhia apresenta a seguir o comparativo dos custos incorridos com a respectiva cobertura das bandeiras tarifárias:

Competência	Custo total	Custo coberto pelas Bandeiras Tarifárias	Saldo ressarcido (devolvido) em Processos Tarifários	Saldo das Bandeiras
Acumulado até Dezembro/2016	(1.746.410)	1.688.433	(186.737)	(244.714)
Janeiro/2017	27.873	356	-	28.229
Fevereiro/2017	29.515	311	-	29.826
Março/2017	35.140	35.485	116.034	186.659
Abril/2017	(116.474)	88.568	-	(27.906)
Maió/2017	(178.107)	123.101	-	(55.006)
Total	(1.948.463)	1.936.254	(70.703)	(82.912)

A Companhia retém o déficit da CCRBT no montante de R\$ 82.912, referente às competências de abril e maio de 2017, ocasionado principalmente pelos custos com compra de energia (basicamente risco hidrológico). Este montante deverá ser ressarcido no processo tarifário subsequente.

25. Custo do serviço de energia elétrica

	MWh		R\$			
	01.01.2017 a 30.06.2017	01.01.2016 a 30.06.2016	01.04.2017 a 30.06.2017	01.01.2017 a 30.06.2017	01.04.2016 a 30.06.2016	01.01.2016 a 30.06.2016
Energia elétrica comprada para revenda:						
Itaipu	4.624.789	4.553.211	(484.656)	(929.163)	(447.051)	(934.913)
ANGRA 1 e 2	791.978	813.606	(92.717)	(184.157)	(81.367)	(164.426)
Compra - CCEAR	9.024.529	10.980.770	(771.864)	(1.764.935)	(921.651)	(1.851.381)
Compra - CCEAR - AES Tietê Energia- nota explicativa nº 29	122.648	215.038	(4.491)	(18.511)	(15.015)	(30.523)
Quotas de garantia física	5.099.075	5.123.544	(135.248)	(273.366)	(131.847)	(259.885)
Risco hidrológico	-	-	(347.313)	(367.081)	(58.941)	(105.934)
(-) Ressarcimento - leilões de energia	-	-	10.802	24.108	3.866	29.923
(-) Créditos de PIS/COFINS	-	-	169.843	325.584	150.753	302.934
Subtotal	19.663.019	21.686.169	(1.655.644)	(3.187.521)	(1.501.253)	(3.014.205)
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA	394.213	418.487	(58.530)	(117.181)	(81.135)	(162.965)
Total	20.057.232	22.104.656	(1.714.174)	(3.304.702)	(1.582.388)	(3.177.170)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição:						
			01.04.2017 a 30.06.2017	01.01.2017 a 30.06.2017	01.04.2016 a 30.06.2016	01.01.2016 a 30.06.2016
Uso da rede básica			(146.256)	(293.134)	(151.439)	(300.306)
Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER			(119.378)	(160.919)	(57.471)	(288.030)
(-) Ajustes referente ao alívio retroativo (i)			35.460	35.460	-	-
(-) Recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva - CONER (ii)			42.331	42.331	-	-
Transporte de energia - Furnas/Itaipu			(12.404)	(24.213)	(11.662)	(22.938)
Operador Nacional do Sistema - ONS			(5.002)	(11.680)	(5.553)	(13.720)
Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD			(1.586)	(3.181)	(1.732)	(3.365)
Conexão a Rede Básica - CTEEP			(10.155)	(20.310)	(10.110)	(20.701)
(-) Créditos de PIS/COFINS			25.485	50.868	21.498	58.769
Total			(191.505)	(384.778)	(216.469)	(590.291)

(i) Ajustes referente ao alívio retroativo

O ajuste de alívio retroativo é um alívio financeiro dos Encargos de Serviços de Sistema (ESS) associados a todos os agentes com carga modelada na CCEE. Ocorre quando há sobras de recursos do tratamento de exposições em função da diferença de preços entre os submercados para alívio de despesas com ESS. Os valores são calculados e repassados nas liquidações financeiras pela CCEE.

(ii) Recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva – CONER

A Resolução Normativa nº 613, de 20 de maio de 2014 definiu que os recursos financeiros da CONER deverão ser destinados à restituição, aos usuários de energia de reserva, dos montantes

Notas Explicativas

financeiros excedentes da CONER, quando existirem. A restituição se dará por meio de crédito aos usuários nas liquidações financeiras pela CCEE.

Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013

A Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013, estabeleceu diretrizes para a internalização de mecanismos de aversão a risco nos programas computacionais para estudos energéticos e formação de preço bem como instituiu novo critério para rateio do custo do despacho adicional de usinas termoeletricas, durante a fase de transição e anterior à implementação do novo cálculo do PLD (de abril a agosto de 2013). Pelo novo critério, o custo do ESS por motivo de segurança energética, que era rateado integralmente pela categoria consumo, consumidores livres e distribuidoras, passou a ser rateado por todos os agentes do SIN, inclusive geradores e comercializadores.

Em maio de 2013, diversas associações - ABRACEEL, APINE, ABRAGEL, ABRAGET, ÚNICA e ABEEÓLICA - conseguiram liminares excluindo seus associados do rateio deste custo, isentando-os do pagamento. Em decorrência da disputa judicial, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica efetuou as liquidações financeiras, atribuindo o referido custo para a categoria consumo, dentre eles, as distribuidoras.

Em 7 de junho de 2016, por unanimidade de votos, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região negou provimento ao recurso de apelação da União. Desta forma, em 30 de junho de 2017, a liminar continua vigente até que seja tomada a decisão final, que discute a aplicação da cobrança do ESS pela Resolução CNPE 3. A Companhia reconhece os custos de ESS energético de acordo com as liquidações financeiras da CCEE.

26. Outras despesas operacionais

	01.04.2017 a 30.06.2017	01.01.2017 a 30.06.2017	01.04.2016 a 30.06.2016	01.01.2016 a 30.06.2016
Ganhos (perdas) na alienação de bens e direitos	3.128	2.449	(71)	(119)
Arrendamentos e aluguéis	(6.569)	(13.371)	(5.454)	(9.537)
Seguros	(1.044)	(2.122)	(1.026)	(2.000)
Tributos	(12.710)	(25.991)	(11.440)	(22.823)
Doações, contribuições e subvenções	(1.002)	(2.096)	(1.170)	(2.079)
Tarifa bancária	(12.653)	(25.129)	(11.816)	(23.269)
Publicidade	(184)	(1.001)	(2.083)	(2.478)
Responsabilidade social	(36)	(98)	(177)	(678)
Perdas na desativação de bens e direitos	(5.595)	(8.129)	(6.211)	(9.341)
Indenização por danos elétricos e não elétricos - PID	(9.465)	(16.525)	(4.972)	(9.508)
Baixa do ativo financeiro da concessão - nota explicativa nº 11	(1.227)	(2.991)	(1.184)	(2.360)
Taxa de administração do plano - Funcesp	(2.667)	(5.676)	(2.504)	(5.584)
Créditos de PIS/COFINS	284	596	295	589
DIC/FIC/DMIC/DICRI (*)	(17.288)	(58.372)	(23.867)	(79.287)
Recuperação de despesas	2.123	2.047	3.055	1.927
Penalidades - devoluções a consumidores	(1.519)	(2.722)	(983)	(4.960)
Outros	(4.640)	(10.641)	767	(4.574)
Total	(71.064)	(169.772)	(68.841)	(176.081)

(*) DIC, FIC, DMIC e DICRI são indicadores que refletem a qualidade do fornecimento de energia elétrica prestada aos clientes. Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter o fornecimento de energia interrompido. Quando estes indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência.

Notas Explicativas

27. Resultado financeiro

	01.04.2017 a 30.06.2017	01.01.2017 a 30.06.2017	01.04.2016 a 30.06.2016	01.01.2016 a 30.06.2016
Receitas financeiras				
Renda de aplicações financeiras	18.765	36.139	21.270	34.342
Multas sobre contas de energia elétrica em atraso	26.187	52.028	30.850	62.076
Atualização monetária e juros sobre contas de energia elétrica em atraso	15.813	34.799	22.256	49.854
Multas contratuais	-	-	5.171	7.739
Subvenções governamentais	1.013	2.024	984	1.870
Atualização de créditos tributários	23	687	27	304
Atualização monetária dos depósitos judiciais	8.944	19.340	9.456	18.212
Receita financeira da alienação de imóvel	-	-	337	3.139
Atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial - nota explicativa nº 13	-	-	(2.654)	31.162
Precatórios judiciais - juros e atualização monetária	429	909	538	2.261
Outras receitas financeiras	6.355	12.375	14.711	19.046
Subtotal	77.529	158.301	102.946	230.005
Despesas financeiras				
Encargo de dívidas - empréstimos e debêntures em moeda nacional	(110.161)	(232.010)	(145.147)	(285.466)
Subvenções governamentais	(1.013)	(2.024)	(984)	(1.870)
Atualização monetária de P&D e eficiência energética	(3.179)	(6.810)	(3.064)	(5.528)
Juros capitalizados transferidos para o intangível em curso (*)	3.256	6.662	7.292	14.885
Multas moratórias, compensatórias e sancionatórias	191	(3.165)	(1.663)	(9.079)
Cartas de fiança e seguros garantia	(12.148)	(23.708)	(10.348)	(20.481)
Atualização monetária de processos judiciais e outros	(13.360)	(24.138)	(15.712)	(10.305)
Atualização monetária - Energia livre	(2.505)	(5.352)	(2.903)	(5.624)
Atualização monetária de tributos	(14)	(23)	(43)	(114)
Atualização monetária - Indicadores DEC e FEC - nota explicativa nº 21	(1.812)	(1.859)	(1.239)	(2.356)
Atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial - nota explicativa nº 13	(6.288)	(15.561)	-	-
Outras despesas financeiras	788	(5.734)	(9.071)	(20.783)
Subtotal	(146.245)	(313.722)	(182.882)	(346.721)
Variações cambiais, líquidas				
Itaipu	(10.733)	(6.868)	22.238	42.166
Outras variações cambiais	173	69	(330)	(698)
Subtotal	(10.560)	(6.799)	21.908	41.468
Total do resultado financeiro	(79.276)	(162.220)	(58.028)	(75.248)

(*) Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 14% a.a. no semestre findo em 30 de junho de 2017 (17% a.a. no semestre findo em 30 de junho de 2016), sobre os ativos intangíveis qualificáveis.

28. Imposto de renda e contribuição social

A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

No trimestre:	01.04.2017 a 30.06.2017		01.04.2016 a 30.06.2016	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
a) Composição dos tributos no resultado:				
Na rubrica de tributos:				
Correntes (i)	(2.720)	(979)	(3.452)	(1.243)
Diferidos	(12.848)	(4.625)	(3.277)	(1.180)
Total	(15.568)	(5.604)	(6.729)	(2.423)
b) Demonstração do cálculo dos tributos - despesa:				
Resultado antes dos tributos	52.608	52.608	12.602	12.602
Adições:				
Doações	180	180	350	350
Gratificação a administradores - parcela não dedutível	1.783	1.783	(796)	(796)
Perdas de capital - baixa de imobilizado	6.769	6.769	10.617	10.617
Multas indedutíveis	670	670	3.622	3.622
Outros	262	262	522	522
Total das adições	9.664	9.664	14.315	14.315
Base de cálculo	62.272	62.272	26.917	26.917
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%
Despesa com tributos às alíquotas nominais	(15.568)	(5.604)	(6.729)	(2.423)
Alíquota efetiva	29,6%	10,7%	53,4%	19,2%

Notas Explicativas

No semestre:

	01.01.2017 a 30.06.2017		01.01.2016 a 30.06.2016	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
a) Composição dos tributos no resultado:				
Na rubrica de tributos:				
Correntes (i)	(5.559)	(2.001)	(6.860)	(2.470)
Diferidos	(19.616)	(7.062)	(12.770)	(4.597)
Total	(25.175)	(9.063)	(19.630)	(7.067)
b) Demonstração do cálculo dos tributos - despesa:				
Resultado antes dos tributos	78.254	78.254	60.747	60.747
Adições:				
Doações	579	579	956	956
Gratificação a administradores - parcela não dedutível	2.902	2.902	(593)	(593)
Perdas de capital - baixa de imobilizado	12.581	12.581	11.257	11.257
Multas indedutíveis	4.520	4.520	3.819	3.819
Outros	1.865	1.865	2.335	2.335
Total das adições	22.447	22.447	17.774	17.774
Base de cálculo	100.701	100.701	78.521	78.521
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%
Despesa com tributos às alíquotas nominais	(25.175)	(9.063)	(19.630)	(7.067)
Alíquota efetiva	32,2%	11,6%	32,3%	11,6%

- (i) O imposto de renda e contribuição social correntes do semestre findo em 30 de junho de 2017, nos montantes de R\$ 5.559 e R\$ 2.001, respectivamente, são representados pela incidência destes tributos sobre as receitas de juros moratórios, pelo fato da Companhia não ter apurado lucro fiscal no referido semestre. O processo dos juros moratórios refere-se à ação judicial que questiona a exigência de IRPJ e CSLL sobre as receitas auferidas a título de juros moratórios em razão do atraso no adimplemento de obrigações contratuais por terceiros que mantém vínculo contratual de qualquer espécie. O processo defende a tese de que os juros moratórios são pagos para indenizar danos emergentes e não indenização por lucros cessantes, em razão disso os juros moratórios não teriam natureza de acréscimo patrimonial.

29. Partes relacionadas

29.1 Partes relacionadas:

Ativo	30.06.2017	31.12.2016
Outros créditos - nota explicativa nº 10:		
AES Serviços TC Ltda. - Arrecadação de valores e propaganda em fatura de energia (viii)	51	882
AES Serviços TC Ltda. - sublocação (iv)	12	17
AES Tietê Energia S.A. - sublocação (iv)	97	27
Brasiliiana Participações S.A. - sublocação (iv)	1	1
AES Brasil Ltda - sublocação (iv)	1	1
AES Tietê Energia S.A. - Ressarcimento do ônus de acordos bilaterais	7.489	-
Total do ativo com partes relacionadas	7.651	928
Passivo		
Dividendos a pagar:		
AES Holdings Brasil	3.514	3.514
	3.514	3.514
Fornecedores:		
<u>Energia:</u>		
AES Tietê Energia S.A. - nota explicativa nº 14 (i)	-	4.920
Subtotal	-	4.920
<u>Materiais e serviços:</u>		
AES Serviços TC Ltda. - Corte/religa (iii)	312	1.143
AES Serviços TC Ltda. - Substituição de postes (v)	532	1.399
AES Serviços TC Ltda. - Poda de árvores (ix)	112	793
AES Serviços TC Ltda. - Manutenção (x)	-	2.677
Instituto AES Brasil (xii)	36	-
Subtotal	992	6.012
	992	10.932
Obrigações com entidade de previdência privada:		
FUNCESP - Obrigações pós-emprego - nota explicativa nº 17 - (vii)	3.745.967	3.777.347
	3.745.967	3.777.347
Total do passivo com partes relacionadas	3.750.473	3.791.793

Notas Explicativas

	01.04.2017 a 30.06.2017	01.01.2017 a 30.06.2017	01.04.2016 a 30.06.2016	01.01.2016 a 30.06.2016
Resultado				
Receita operacional (Outras receitas):				
AES Tietê Energia S.A. - sublocação (iv)	303	599	283	555
Brasília Participações S.A. - sublocação (iv)	1	2	1	2
AES Serviços TC Ltda. - sublocação (iv)	46	85	49	97
AES Sul - sublocação (xi)	-	-	31	61
AES Holdings Brasil - sublocação (iv)	1	2	1	2
AES Elpa - sublocação (iv)	1	2	1	2
AES Brasil Ltda. - sublocação (iv)	4	8	4	7
Southern Electric Brasil Participações Ltda. - sublocação (iv)	1	2	1	2
AES Serviços TC Ltda. - Arrecadação de valores e propaganda em futura de energia (viii)	234	558	-	-
AES Tietê Energia S.A. - Ressarcimento do ônus de acordos bilaterais	7.738	7.738	-	-
	8.329	8.996	371	728
Energia elétrica comprada para revenda:				
AES Tietê Energia S.A. - nota explicativa nº 25 (i)	(4.491)	(18.511)	(15.015)	(30.523)
	(4.491)	(18.511)	(15.015)	(30.523)
Entidade de previdência privada:				
FUNCESP - Obrigações pós-emprego - nota explicativa nº 17 - (vii)	(97.328)	(194.656)	(79.864)	(159.726)
	(97.328)	(194.656)	(79.864)	(159.726)
Serviços de terceiros:				
AES Serviços TC Ltda. - Corte/religa (iii)	(4.626)	(6.668)	(3.358)	(5.738)
AES Serviços TC Ltda. - Substituição de postes (v)	(1.974)	(4.217)	(972)	(1.483)
AES Serviços TC Ltda. - Atendimento lojas (vi)	(5.658)	(11.316)	(5.111)	(10.615)
AES Serviços TC Ltda. - Recuperação de despesas - Aluguel de lojas	-	-	-	1.735
AES Serviços TC Ltda. - Poda de árvores (ix)	1.358	765	-	-
AES Serviços TC Ltda. - Manutenção (x)	2.289	(800)	(242)	(280)
AES Big Sky (ii)	-	-	(720)	(1.513)
	(8.611)	(22.236)	(10.403)	(17.894)
Outras despesas operacionais:				
Instituto AES Brasil (xii)	(36)	(276)	-	-
	(36)	(276)	-	-
Receitas financeiras				
AES Tietê Energia S.A. - Atualização monetária - Ressarcimento do ônus de acordos bilaterais	143	143	-	-
	143	143	-	-
Total do resultado com partes relacionadas	(101.994)	(226.540)	(104.911)	(207.415)

- (i) Refere-se à contratação de energia da AES Tietê Energia por meio de leilão - CCEAR, em consonância com as regras estabelecidas e reguladas pela ANEEL. O contrato tem prazo de duração de 3 anos e preço médio de R\$ 142,00. A AES Tietê Energia vendeu 90 MW médios, dos quais destacam-se 49,7 MWm para a Companhia. Por se tratar de um contrato regulado, o mesmo não foi submetido à anuência da ANEEL.
- (ii) Refere-se ao valor da contratação da prestação de serviços de processamento e operacionalização da gestão de sistemas informatizados e integrados com a AES Big Sky. Este contrato foi rescindido em setembro de 2016.
- (iii) Contrato para execução de serviços técnicos e comerciais entre a Companhia e a AES Serviços Tc Ltda., com vigência de 31 meses contados a partir de 29 de setembro de 2016, e seu preço total estimado é de R\$ 22.000. A ANEEL aprovou o referido contrato por meio do Despacho nº 2.620/2016.
- (iv) Corresponde ao contrato de sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias), pelo prazo de 10 anos. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012 e Despacho nº 3.893/2012.
- (v) Corresponde ao Contrato de Execução de Obras e Prestação de Serviços entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de construção (montagem e desmontagem), manutenção e reforma de redes e linhas aéreas de distribuição no montante de R\$ 14.754. A vigência do contrato é de janeiro de 2014 até dezembro de 2017. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 3.663/2013.
- (vi) Corresponde ao contrato de atendimento de lojas, celebrado entre a Companhia (contratante) e a AES Serviços (contratada). O contrato tem por objeto a prestação dos serviços de operação de lojas de atendimento a clientes da Companhia, distribuídas em todos os municípios da sua concessão, para o recebimento de solicitações de serviços comerciais e técnicos, fornecimento

Notas Explicativas

de informações e atendimento de reclamações. O contrato tem vigência de 28 de agosto de 2015 a 1º de setembro de 2019, com valor global de R\$ 81.322. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.830/2015.

- (vii) A Companhia é parte integrante do Conselho Deliberativo da FUNCESP. Com isso, os saldos com a FUNCESP estão demonstrados como transação com partes relacionadas. Os detalhes do plano previdenciário com a FUNCESP estão demonstrados na nota explicativa nº 17.
- (viii) Corresponde ao contrato de prestação de serviços de arrecadação de valores e propaganda ou publicidade outras avenças, celebrado entre a Companhia (contratada) e a AES Serviços (contratante) em novembro de 2014. O contrato tem por objeto (i) veiculação de propaganda ou publicidade, através de fatura de energia ou página eletrônica da Companhia, dos serviços e/ou produtos ofertados pela contratante; e (ii) arrecadação de valores referentes aos serviços e/ou produtos comercializados e devidos à contratante por meio da fatura de energia dos clientes que residem na área de concessão da Companhia. O contrato tem vigência de 4 anos a partir da homologação da ANEEL, que ocorreu em 30 de outubro de 2014 por meio do Despacho nº 4.273/2014.
- (ix) Corresponde ao contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Companhia (contratante) e a AES Serviços (contratada) tendo por objeto a prestação dos serviços de poda de árvores próximas e em contato com as linhas aéreas de distribuição, desenergizadas e energizadas, bem como a recolha e transporte de resíduos de poda e, em situações de excepcionais, o atendimento a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea. O contrato tem vigência até 22 de julho de 2019, com valor total estimado de R\$ 3.500. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.358/2015.
- (x) Corresponde ao contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Companhia (contratante) e a AES Serviços (contratada) tendo por objeto a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo montagem e desmontagem, manutenção de redes e linhas aéreas de distribuição, desenergizadas e energizadas, bem como incluindo a reforma e desmonte e, em situações excepcionais, o atendimento a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea. O contrato tem vigência até 25 de março de 2019, com valor total estimado de R\$ 25.000. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 747/2015.
- (xi) As transações entre partes relacionadas com a AES Sul (atualmente RGE Sul) estão sendo demonstradas até 31 de outubro de 2016, quando a AES Sul foi vendida para CPFL Jaguariúna Participações Ltda.
- (xii) A Companhia integra os membros associados do Instituto AES Brasil. A partir de 2017, o Instituto AES Brasil consolida a atuação social voluntária das empresas do Grupo AES Brasil visando dar maior capilaridade e impacto aos projetos já existentes, e criar novas possibilidades de impacto social. As doações efetuadas ao Instituto AES Brasil têm o objetivo de subsidiar projetos que impulsionem a inovação social, viabilizando novas soluções de energia e de geração de renda que promovam transformações positivas na vida das pessoas e das comunidades.
- (xiii) A AES Tietê Energia e a Companhia assinaram, em 5 de junho de 2014, um Contrato de Cooperação Recíproca para Implantação do Projeto de Reflorestamento Ciliar, pelo prazo de 4 anos. A Companhia, em decorrência de manutenções e obras nas redes de distribuição e subtransmissão, possui Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (“TCRAs”) celebrados com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”) a serem cumpridos. Desta forma, a parceria se caracteriza com: (i) a AES Tietê Energia indicando os

Notas Explicativas

espaços disponíveis para o reflorestamento e fornecendo as mudas gratuitamente; e (ii) a Companhia sendo a responsável pela execução do projeto e manutenção da área reflorestada.

Através desta parceria já foram plantados 116,0 hectares, sendo 50,7 hectares no reservatório da Usina Hidrelétrica de Promissão e 65,3 hectares na Usina Hidrelétrica de Água Vermelha. A ANEEL aprovou a operação por meio do despacho nº 719/2014. Por se tratar de contrato de cooperação, não há impactos financeiros a serem demonstrados como partes relacionadas.

29.2 Remuneração da alta administração

A remuneração da alta administração é composta pela Diretoria Estatutária e Conselho de Administração. Nos trimestres e semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, a remuneração foi como segue:

Descrição:	01.04.2017 a	01.01.2017 a	01.04.2016 a	01.01.2016 a
	30.06.2017	30.06.2017	30.06.2016	30.06.2016
Benefícios de curto prazo (a)	2.058	4.332	2.868	5.345
Benefícios pós-emprego (b)	56	156	65	130
Outros benefícios de longo prazo (c)	56	101	13	151
Benefícios de rescisão contrato de trabalho	224	224	-	979
Remuneração baseada em ações (d)	89	201	306	666
Total	2.483	5.014	3.252	7.271

- Compostos por ordenados, salários e contribuições para a previdência social e benefícios não monetários (tais como assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados);
- Compostos por pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;
- Compostos por licença remunerada, gratificação por tempo de serviço, participação nos lucros, gratificações e outras compensações diferidas;
- Compostos por opções de ações a alta administração através da outorga de instrumentos patrimoniais, concedidos pela The AES Corporation.

A remuneração dos administradores da Companhia é aprovada pelos seus acionistas em Assembleia Geral, com exceção ao plano de remuneração baseado em ações que é administrado e custeado pela The AES Corporation.

30. Seguros

Em 30 de junho de 2017, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil é como segue:

	Período de vigência		Importância segurada
	de	até	
Riscos operacionais	31-dez-2016	31-dez-2017	R\$ 3.250.000
Seguro Terrorismo	31-dez-2016	31-dez-2017	R\$ 975.000
Vida em grupo	1-jan-2017	1-jan-2018	25 x salário, com o máximo de R\$ 1.833
Responsabilidade Civil Geral	1-abr-2017	1-abr-2018	R\$ 40.000
Responsabilidade Civil de Administradores - D&O	1-abr-2017	1-abr-2018	R\$ 100.000
Riscos ambientais	1-abr-2017	1-abr-2018	R\$ 10.000
Frota de veículos - RCF	1-abr-2017	1-abr-2018	RCFV Garantia Única R\$ 1.000

Notas Explicativas

Os limites de proteção são compartilhados entre algumas empresas do Grupo AES, com exceção do seguro de frota veículos – RCF, que tem limite de proteção contratado individualmente por veículo. Para todos os seguros, o prêmio é pago individualmente por cada empresa, conforme o critério de rateio aplicável a cada apólice.

O seguro terrorismo é complementar ao seguro de riscos operacionais e faz parte do programa de proteção dos ativos do Grupo AES Brasil.

31. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

31.1 Instrumentos financeiros

31.1.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia são como segue:

	30.06.2017		31.12.2016		Categoria
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	
ATIVO (Circulante e não circulante)					
Caixa e equivalentes de caixa	199.479	199.479	198.773	198.773	Empréstimos e recebíveis
Investimentos de curto prazo	732.410	732.410	868.858	868.858	Ativos financeiros disponíveis para venda
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.084.748	2.084.748	2.090.732	2.090.732	Empréstimos e recebíveis
Contas a receber - acordos	98.955	98.955	96.857	96.857	Empréstimos e recebíveis
Cauções e depósitos vinculados	524.630	524.630	491.806	491.806	Empréstimos e recebíveis
Ativo financeiro da concessão	2.571.640	2.571.640	2.386.192	2.386.192	Ativos financeiros disponíveis para venda
Ativo financeiro setorial, líquido	-	-	44.243	44.243	Empréstimos e recebíveis
Total	6.211.862	6.211.862	6.177.461	6.177.461	
PASSIVO (Circulante e não circulante)					
Fornecedores	1.521.474	1.521.474	1.468.254	1.468.254	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro	3.305.999	3.263.366	3.271.395	3.224.844	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Subvenções governamentais	13.897	13.897	15.921	15.921	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Encargos setoriais (CDE, CCRBT e TFSEE)	233.013	233.013	382.505	382.505	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Dívidas e juros sobre capital próprio a pagar	23.079	23.079	23.083	23.083	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Passivo financeiro setorial, líquido	501.598	501.598	312.902	312.902	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Total	5.599.060	5.556.427	5.474.060	5.427.509	

As rubricas caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo são compostas basicamente por certificados de depósitos bancários (CDBs) e operações compromissadas. CDBs e operações compromissadas são marcados a mercado mensalmente com base na curva da taxa CDI para a data final do período, conforme definido em sua data de contratação.

Para as rubricas empréstimos, financiamentos e debêntures, o método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses passivos e taxas de mercado vigentes, respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço.

Para a rubrica ativo financeiro da concessão, a Companhia mensura o valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso ocorra uma mudança no WACC Regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. Em 30 de junho de 2017, a Companhia concluiu que não há diferenças entre essas taxas.

Para as demais rubricas, o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do valor justo. Logo, a Companhia optou por divulgá-los com valores equivalentes ao valor contabilizado.

Notas Explicativas

Operações com instrumentos financeiros derivativos

Para o semestre findo em 30 de junho de 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não possuía quaisquer operações com instrumentos financeiros derivativos.

31.1.2 Hierarquia do valor justo

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros registrados a valor justo, conforme método de mensuração:

	30.06.2017			31.12.2016				
	Valor justo	Mensuração			Valor justo	Mensuração		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3		Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVO (Circulante e não circulante)								
Investimentos de curto prazo	732.410	-	732.410	-	868.858	-	868.858	
Ativo financeiro da concessão	2.571.640	-	2.571.640	-	2.386.192	-	2.386.192	
Total	3.304.050	-	3.304.050	-	3.255.050	-	3.255.050	

A mensuração dos instrumentos financeiros está agrupada em níveis de 1 a 3, com base no grau em que seu valor justo é cotado:

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível 3 - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2017, não houve transferências decorrentes de avaliações de valor justo entre os níveis 1 e 2, nem para dentro ou fora do nível 3.

31.2 Gerenciamento de riscos

A Companhia está exposta principalmente a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, além de riscos adicionais descritos nesta nota explicativa. A ocorrência de qualquer um dos riscos abaixo poderá afetar adversamente a Companhia, podendo causar um efeito em suas operações, sua condição financeira ou em seus resultados operacionais. A estrutura de gerenciamento de riscos, assim como os principais fatores de riscos estão descritos a seguir:

(a) Estrutura de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia conta com as áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna e Ética e *Compliance*.

Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo fornecer as diretrizes gerais para a Gestão de Riscos da Companhia, visando conceituar e documentar os princípios de Gestão de Riscos e atividades relacionadas.

A área de Gestão de Riscos é responsável por disseminar a cultura de gestão de riscos estratégicos, obter o grau de exposição a risco ao qual a Companhia está exposta, definir padrões a serem seguidos pela Companhia no que tange Gestão de Riscos, supervisionar e controlar relatórios de risco e definir gestores e responsáveis pelos riscos nas áreas de negócio.

Notas Explicativas

É de responsabilidade do Conselho de Administração avaliar e deliberar sobre as questões de Gestão de Riscos estratégicos, incluindo aprovar e avaliar política e modelo de Gestão de Riscos.

A Diretoria Executiva exerce a função de assegurar a avaliação dos riscos estratégicos e planos de ação recomendados para a mitigação dos riscos. Os riscos estratégicos podem ser categorizados como riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacionais, de reputação e imagem, regulatório, legal, ambiental e outros riscos financeiros (contábil, atuarial e fiscal).

A Diretoria Executiva também deve fornecer sua percepção em relação aos riscos tangíveis e intangíveis aos quais suas respectivas áreas de negócios estão expostas. Para assessoramento da Diretoria Executiva, existe o Comitê de Gestão de Riscos, que tem como principal objetivo a supervisão e monitoramento do processo de riscos reportados pela área de gestão de riscos, onde são avaliados e validados os modelos de Gestão de Risco, o portfólio e os riscos relevantes da Companhia além de aprovar metas e ações e priorizar recursos para mitigação dos riscos aos qual a Companhia está exposta.

Entre as competências do Conselho Fiscal, cabe ao mesmo acompanhar a avaliação dos riscos prioritários da Companhia bem como, em bases periódicas, discutir com a Administração sua percepção quanto aos riscos tangíveis e intangíveis identificados pela Administração.

Controles Internos

A área de Controles Internos tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócio na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

Auditoria Interna

A Diretoria de Auditoria Interna atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia todos os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados e o terceiro os controles de segurança da informação, todos em conformidade com a Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley*, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis pelos processos, revisados pela área de Controles Internos e sua implementação devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos e Auditoria Interna.

O plano de auditoria é aprovado pelo Comitê de Auditoria da AES Corporation, pela Diretoria e Conselho de Administração da Companhia. Além disto, o resultado das respectivas auditorias e a evolução dos planos de ação para implementação de potenciais melhorias e regularizações são apresentados aos Diretores, Vice-Presidentes e Conselho Fiscal, periodicamente.

A eficácia dos controles chaves implementadas pela Companhia para garantir a exatidão das Demonstrações Contábeis é testada anualmente. Em caso de identificação de eventuais

Notas Explicativas

deficiências sobre esses controles, a Companhia elabora um plano de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O plano de ação é revisado e acompanhado pela área de controles internos.

Ética e Compliance

A Companhia está comprometida em manter os mais altos padrões éticos em todas as suas transações comerciais. O Programa de *Compliance* da Companhia visa "conhecer o seu parceiro de negócios", exigindo que a Companhia conduza um processo de verificação interna em seus potenciais parceiros antes de firmar ou renovar um acordo de negócios. Este processo visa assegurar que tais padrões éticos e legais sejam devidamente respeitados em todas as transações comerciais.

Em caso de denúncia ou suspeita de fraude ou irregularidade, a questão será investigada pela área de *Ética e Compliance* e os recursos necessários serão alocados para que, com base na conclusão das averiguações, e medidas de remediação apropriadas – sejam medidas administrativas, mudanças de controles, implementação ou ajuste de processos, etc. – sejam tomadas tempestivamente. Em caso de necessidade, se houver um eventual impacto material nas informações contábeis intermediárias, estes dados serão devidamente informados à governança da Companhia, incluindo alta administração e Conselho de Administração, com as respectivas ações tomadas e planos de remediação.

(b) Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

(b.1) Risco de crédito

Consiste no risco da Companhia incorrer em perdas devido a um cliente ou uma contraparte do instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de: (i) contas a receber de clientes; (ii) equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo; e (iii) ativo financeiro setorial e ativo financeiro da concessão.

Contas a receber

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuem o pagamento das faturas.

Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda destes valores.

A Companhia atua de modo a diversificar o risco de crédito junto às instituições financeiras, centralizando as suas transações apenas em instituições de primeira linha e estabelecendo limites de concentração, seguindo suas políticas internas quanto à avaliação dos investimentos em relação ao patrimônio líquido das instituições financeiras e aos respectivos *ratings* das principais agências.

Notas Explicativas

A Companhia utiliza a classificação das agências Fitch Ratings (Fitch), Moody's ou Standard & Poor's (S&P) para identificar os bancos elegíveis de composição da carteira de investimentos. Quaisquer instituições financeiras que apresentem, em uma das agências de risco *rating* inferior ao estabelecido (AA), em escala nacional em moeda local não poderão fazer parte da carteira de investimentos.

Quanto aos valores de exposição máxima por instituições financeiras, vale o mais restritivo dos seguintes critérios definidos pela Companhia: (i) Critério de Caixa: Aplicações de no máximo 20% (Patrimônio Líquido (PL) inferior a R\$ 6.000.000) até 25% (PL superior a R\$ 6.000.000) do total da carteira por instituição financeira. (ii) Critério de PL da Companhia: Aplicações de no máximo 20% de seu PL por instituição financeira; e (iii) Critério de PL da instituição financeira recebedora de recursos: Cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 3% (PL inferior a R\$ 6.000.000) até 5% (PL superior a R\$ 6.000.000) de seu PL. Vale o mais restritivo dos critérios i, ii e iii.

Ativo financeiro setorial e ativo financeiro da concessão

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco destes créditos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente: (i) referente a custos não recuperados por meio de tarifa; e (ii) referente aos investimentos efetuados em infraestrutura e que não foram amortizados até o vencimento da concessão.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco do crédito na data de 30 de junho de 2017 é:

	30.06.2017
Caixa e equivalentes de caixa	199.479
Investimentos de curto prazo	732.410
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.084.748
Contas a receber - acordos	98.955
Ativo financeiro da concessão	2.571.640
Total da exposição	5.687.232

(b.2) Risco de gerenciamento de capital

A Companhia controla sua estrutura de capital de acordo com as condições macroeconômicas e setoriais, de forma a possibilitar o pagamento de dividendos, maximizar o retorno de capital aos acionistas, bem como a captação de novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, entre outros instrumentos que julgar necessário.

De forma a manter ou ajustar a estrutura de capital, a Companhia pode revisar a sua prática de pagamento de dividendos, aumentar o capital através de emissão de novas ações ou vender ativos para reduzir o nível de endividamento, se for o caso.

A Companhia também monitora constantemente sua liquidez e os seus níveis de alavancagem financeira, além de buscar o alongamento do perfil de suas dívidas, de forma a mitigar o risco de refinanciamento.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro, menos caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Notas Explicativas

Na tabela abaixo, está demonstrada a dívida líquida da Companhia:

	30.06.2017	31.12.2016
Empréstimos e financiamentos	855.107	788.826
Debêntures	2.371.633	2.405.847
Arrendamento financeiro	79.259	76.722
Caixa e equivalentes de caixa	(199.479)	(198.773)
Investimentos de curto prazo	(732.410)	(868.858)
Dívida líquida	2.374.110	2.203.764
Patrimônio líquido	2.739.214	2.694.812
Dívida líquida / Patrimônio líquido	86,67%	81,78%

Do endividamento financeiro total em 30 de junho de 2017, 18,7% era de curto prazo (27,0% em 31 de dezembro de 2016) e o prazo médio era de 2,4 anos (2,3 anos em 31 de dezembro de 2016).

(b.3) Risco de liquidez

O risco de liquidez acontece com a dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas.

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros; (ii) monitorar diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados; (iii) manter aplicações financeiras com vencimentos diários ou que fazem frente aos desembolsos, de modo a promover máxima liquidez; (iv) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para as rubricas de “empréstimos e financiamentos” e “debêntures” estão sendo considerados os fluxos de caixa projetados. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa nº 16. As informações refletidas na tabela abaixo incluem os fluxos de caixa de principal e juros.

Posição em 30 de junho de 2017	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos
Fornecedores	1.521.474	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	40.679	288.090	326.162	401.531	16.209
Debêntures	18.955	424.760	590.105	1.135.709	39.451
Arrendamento financeiro	5.628	22.039	18.435	27.830	5.327
Encargos setoriais (CDE, CCRBT e TFSEE)	233.013	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	592	22.487	-	-	-
Total	1.820.341	757.376	934.702	1.565.070	60.987

De acordo com o CPC 40 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, quando o montante a pagar não é fixado, o montante evidenciado é determinado com referência às condições existentes na data de encerramento do período. Portanto, CDI, SELIC e TJLP utilizados nas projeções correspondem aos índices verificados na data de 30 de junho de 2017.

Notas Explicativas

(b.4) Riscos de mercado

(b.4.1) Riscos de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos relevantes remunerados pela variação do CDI, SELIC e TJLP. Consequentemente, o resultado da Companhia é afetado pela variação desses índices.

Em 30 de junho de 2017, as aplicações financeiras da Companhia foram alocadas em CDBs e operações compromissadas, rentabilizadas pelo CDI.

O montante de exposição líquida da Companhia aos riscos de taxas de juros na data base de 30 de junho de 2017 é:

	30.06.2017
Equivalentes de caixa	67.925
Investimentos de curto prazo	732.410
Empréstimos e financiamentos	(766.442)
Debêntures	(2.409.968)
Total da exposição líquida	(2.376.075)

Os montantes de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela acima referem-se somente às dívidas indexadas ao CDI, SELIC e TJLP e não contemplam os saldos de custos a amortizar.

Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas, aos quais a Companhia estava exposta na data base de 30 de junho de 2017, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 30 de junho de 2017, foi extraída a projeção dos indexadores CDI, SELIC e TJLP para um ano e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e patrimônio líquido em cada cenário projetado, não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para um ano. A data base utilizada da carteira foi 30 de junho de 2017, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Notas Explicativas

			Projeção receitas financeiras - 01 ano				
Aplicações financeiras	Taxa de juros	Posição em 30.06.2017	Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI			4,62%	6,93%	9,24%	11,55%	13,86%
Equivalentes de caixa	CDI	67.925	3.138	4.707	6.276	7.845	9.414
Investimentos de curto prazo	CDI	732.410	33.837	50.756	67.675	84.593	101.512
Subtotal		800.335	36.975	55.463	73.951	92.438	110.926
			Projeção despesas financeiras - 01 ano				
Dívidas	Taxa de juros contratual	Posição em 30.06.2017	Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI / SELIC			4,62%	6,93%	9,24%	11,55%	13,86%
Debêntures - 9ª Emissão	CDI + 1,12% a.a.	(20.382)	(1.180)	(1.657)	(2.133)	(2.609)	(3.085)
Debêntures - 11ª Emissão	CDI + 1,75% a.a.	(101.997)	(6.580)	(8.977)	(11.374)	(13.772)	(16.169)
Debêntures - 13ª Emissão	CDI + 1,50% a.a.	(203.035)	(12.566)	(17.327)	(22.087)	(26.848)	(31.608)
Debêntures - 14ª Emissão	CDI + 1,50% a.a.	(606.200)	(37.520)	(51.733)	(65.946)	(80.159)	(94.373)
Debêntures - 15ª Emissão	CDI + 1,24% a.a.	(71.996)	(4.260)	(5.944)	(7.628)	(9.311)	(10.995)
Debêntures - 18ª Emissão (1ª série)	CDI + 2,85% a.a.	(205.337)	(15.609)	(20.488)	(25.366)	(30.244)	(35.123)
Debêntures - 18ª Emissão (2ª série)	CDI + 2,85% a.a.	(205.337)	(15.609)	(20.488)	(25.366)	(30.244)	(35.123)
Debêntures - 19ª Emissão	CDI + 2,95% a.a.	(286.726)	(22.096)	(28.915)	(35.733)	(42.552)	(49.371)
Debêntures - 20ª Emissão	120% do CDI	(708.958)	(39.607)	(59.638)	(79.820)	(100.153)	(120.638)
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco	CDI + 1,50% a.a.	(303.390)	(18.778)	(25.891)	(33.005)	(40.118)	(47.231)
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (I)	CDI + 3,19% a.a.	(57.035)	(4.538)	(5.898)	(7.258)	(8.617)	(9.977)
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (II)	CDI + 3,19% a.a.	(41.757)	(3.323)	(4.318)	(5.313)	(6.309)	(7.304)
Notas promissórias - 3ª emissão	CDI + 2,85%	(104.659)	(7.956)	(10.442)	(12.929)	(15.415)	(17.902)
FINEM - Subcrédito B	SELIC + 4,22% a.a.	(53.899)	(4.870)	(6.167)	(7.465)	(8.763)	(10.060)
FINEM - Subcrédito E	SELIC + 3,20% a.a.	(19.883)	(1.584)	(2.058)	(2.532)	(3.006)	(3.480)
FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)	SELIC + 4,15% a.a.	(65.269)	(5.849)	(7.420)	(8.990)	(10.560)	(12.130)
FINEM - Subcrédito C (2º protocolo)	SELIC + 4,15% a.a.	(19.713)	(1.767)	(2.241)	(2.715)	(3.189)	(3.664)
TJLP			3,50%	5,25%	7,00%	8,75%	10,50%
FINEM - Subcrédito A	TJLP + 4,22% a.a.	(42.378)	(3.334)	(4.107)	(4.880)	(5.653)	(6.426)
FINEM - Subcrédito A (2º protocolo)	TJLP + 4,07% a.a.	(57.741)	(4.453)	(5.505)	(6.556)	(7.608)	(8.660)
FINEM - Subcrédito D	TJLP	(718)	(25)	(38)	(50)	(63)	(75)
Subtotal		(3.176.410)	(211.504)	(289.252)	(367.146)	(445.193)	(523.394)
Total da exposição líquida		(2.376.075)	(174.529)	(233.789)	(293.195)	(352.755)	(412.468)

(b.4.2) Risco de moeda

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao dólar norte-americano, através dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, entretanto, as alterações de variação cambial são repassadas ao consumidor na tarifa, através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA (Ativo e passivo financeiro setorial).

(b.4.3) Risco de preço**Reajuste tarifário de 2017**

A ANEEL, em reunião pública de sua Diretoria realizada em 27 de junho de 2017, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2017, aplicado na tarifa a partir de 4 de julho de 2017. A ANEEL aprovou um reajuste de +5,57% composto por reajuste econômico de +4,60% e componente financeiro de +0,97%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de +4,48%.

Notas Explicativas

O índice é composto pelos seguintes itens:

Reajuste tarifário 2017		
Parcela A	Encargos setoriais	-3,79%
	Energia comprada	1,07%
	Encargos de transmissão	7,11%
	Parcela A	4,39%
Parcela B		0,21%
Reajuste econômico		4,60%
CVA total		-5,59%
Outros itens financeiros de Parcela A		6,56%
Reajuste financeiro		0,97%
Reajuste total		5,57%
Componentes financeiros do processo anterior		-1,09%
Efeito para o consumidor		4,48%

Desta forma as Parcelas A e B da Companhia, após o Reajuste Tarifário, tiveram os seguintes impactos:

(i) Parcela A

A Parcela A foi reajustada em 5,62%, representando 4,39% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

- Encargos setoriais – redução de 13,35%, representando -3,79% no reajuste econômico em função, principalmente, da redução de 20,82% do encargo com a Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”);
- Energia comprada – aumento de 2,38%, inferior ao IPCA de 3,25%, decorre principalmente do aumento do volume de cotas de garantia física de 18%, cujo preço é mais barato do que a tarifa média de compra de energia da Companhia. O aumento do custo da compra de energia representa 1,07% no reajuste econômico; e
- Encargos de transmissão – aumento de 142,74% decorrente principalmente da indenização das transmissoras que renovaram a concessão em 2013, representando 7,11% no reajuste econômico.

(ii) Parcela B

A Parcela B foi reajustada em 0,98%, representando uma participação de 0,21% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IGP-M de -0,30%, no período de 12 meses findos em junho de 2017; e
- Fator X de -1,28%, composto por:
 - Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de 1,13%, previamente definido na 4ª Revisão Tarifária Periódica (“4RTP”) para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia;
 - Componente X-Q (qualidade do serviço) de -0,04%; e

Notas Explicativas

- Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de -2,37%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia.

(iii) Componentes financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este reajuste tarifário totalizam um montante de R\$ 129.460, dentre os quais destaca-se: R\$ 880.651 negativo referente aos itens de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (“CVA”), neutralidade de Encargos Setoriais de R\$ 188.773, Sobrecontratação de R\$ 245.216, Devolução do Ajuste Tarifário de Angra III de R\$ 133.834 e Previsão de Risco Hidrológico de R\$ 473.072.

O reajuste tarifário médio de +4,48% a ser percebido pelos consumidores apresenta variações para diversos níveis de tensão, conforme detalhado a seguir:

Classe de consumo	Efeito médio
Alta tensão	2,37%
Baixa tensão	5,37%
Efeito médio	4,48%

(b.4.4) Risco de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (“*covenants*”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Em 30 de junho de 2017, a Companhia estava em cumprimento de todos os termos dos *covenants* (vide nota explicativa nº 16.7) exigidos por seus contratos.

(c) Outros riscos

(c.1) Risco de regulação

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

Plano de recuperação dos indicadores

Em 2014 e início de 2015, o clima severo causou ocorrências múltiplas e simultâneas que interromperam a tendência de melhoria dos indicadores de qualidade das distribuidoras, principalmente do DEC.

Concomitantemente, o órgão regulador solicitou à 18 distribuidoras de energia elétrica, inclusive à Companhia, um Plano de Recuperação de Indicadores Operacionais, direcionando-as para a equalização da qualidade dos serviços em suas áreas de concessão. O plano de recuperação dos indicadores da Companhia foi apresentado à ANEEL em 18 de setembro de 2015 e aprovado pela Agência em 16 de dezembro de 2015. Decorrido o período de realização do plano, a Companhia destaca que atendeu 99% das ações e obras do plano de recuperação dos indicadores previstas para o plano, sendo que a única ação do plano não atendida no prazo inicial, não foi finalizada por dificuldades ambientais.

Em 12 de julho de 2017, a Companhia foi informada pela ANEEL que, apesar da evolução da qualidade do serviço, participaria de um segundo ciclo do plano de recuperação dos indicadores,

Notas Explicativas

tendo em vista que ainda figura entre as 18 distribuidoras que necessitam de aprimoramento na qualidade do serviço. Em decorrência disso, a Companhia está aguardando a oficialização da ANEEL, para conhecer as condições e requisitos do novo plano de recuperação dos indicadores para, posteriormente, elaborar a proposta para fazer frente ao segundo ciclo do plano de recuperação dos indicadores.

Ao final do segundo ciclo do plano, caso a Companhia não atenda aos indicadores compromissados, a ANEEL poderá aplicar as penalidades previstas na REN 63/2004, que consistem em advertência, multa e, em casos extremos, intervenção da concessão.

As melhorias dos indicadores de qualidade regulados resultam em investimentos e custos adicionais.

(c.2) Risco de contratação de energia

O portfólio de contratos de energia de 2016 consiste nos seguintes componentes: Contrato de Itaipu e PROINFA; Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGF, Cotas de Angra 1 e 2 e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR's.

De acordo com o Decreto MME nº 5.163/2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

Os custos associados à compra de energia são compostos por itens não gerenciáveis. A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até cento e cinco por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Porém os modelos utilizados norteiam as contratações com níveis de riscos aceitáveis e no decorrer do tempo há a necessidade de ajustes sobre as previsões.

Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia com antecedência de 5 e 3 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação, além de não repasse dos custos integrais de compra de energia no Mercado de Curto Prazo às tarifas. As penalidades decorrentes do não atendimento à totalidade do mercado de energia elétrica dos agentes de distribuição não serão aplicáveis na hipótese de exposição contratual involuntária reconhecida pela ANEEL.

Adicionalmente, a ANEEL não repassará os custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, caso o nível de contratação seja superior a cento e cinco por cento

Notas Explicativas

(105%) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação tais como (i) leilões de ajuste, (ii) MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits) de energia nova e existente, (iii) acordos bilaterais de redução contratual, (iv) venda de energia temporária, (v) opção por redução dos CCEAR's de energia existente devido a migração de clientes ao mercado livre, acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº 10.848/2004 e outras variações de mercado e (vi) o reconhecimento de sobrecontratação ou exposição involuntária.

Conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 453, de 18 de outubro de 2011, a eventual exposição ou sobrecontratação involuntária a qual as Distribuidoras possam ser submetidas, por fatos alheios a sua vontade, poderá ser repassada às respectivas tarifas. Este repasse deverá ser concedido, desde que os agentes de distribuição utilizem de todos os mecanismos previstos na regulamentação para atendimento à obrigação de contratação da totalidade de seu mercado de energia elétrica.

A diferença não repassada à tarifa do consumidor é absorvida pela concessionária podendo resultar em risco ou oportunidade, dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

A crise econômica e o aumento da tarifa de energia levaram a uma queda de mercado significativa. Considerando que o nível de contratação da Companhia é definido a partir do resultado dos contratos de compra firmados e da energia requerida para o consumo dos clientes cativos, a Companhia encerrou o ano de 2016 com um nível de contratação de 110,87%, no montante de R\$ 221.917, sendo o impacto acima do limite de 105% equivalente a R\$ 92.504.

Existem dois principais fatores que vêm contribuindo para a sobrecontratação desde o início do exercício de 2016. O primeiro refere-se à participação no leilão A-1 no ambiente regulado (CCEAR) realizado em dezembro de 2015, no qual a Companhia compulsoriamente teve que repor a energia vinculada ao contrato bilateral com a AES Tietê, cujo término ocorreu em 31 de dezembro de 2015. Por força do Decreto 5.163, a Companhia teve que comprar no mínimo 96% do seu montante de reposição, mesmo tendo ressalvado em sua declaração a necessidade de volume inferior ao mínimo. Em 3 de agosto de 2016, foi publicado Decreto 8.828, alterando o Decreto 5.163, retirando a trava de obrigação de declaração para os montantes de reposição. O novo decreto é aderente às argumentações da Companhia em relação à obrigatoriedade imposta para o leilão A-1 de dezembro de 2015.

Outro fator que vem impactando consideravelmente o nível de contratação é a migração de consumidores especiais ao mercado livre. Quanto a este ponto, a Companhia interpôs um recurso administrativo para reconhecimento de sobrecontratação involuntária, conforme orientação da ANEEL para os casos de migração, externada na reunião de Diretoria que deliberou o resultado parcial da Audiência Pública nº 85/2013.

Diante dos fatores expostos anteriormente, a Companhia entende, baseada em parecer técnico elaborado por escritório de advocacia renomado, que aquela sobrecontratação era involuntária e deveria ser integralmente repassada aos seus consumidores, reestabelecendo assim, seu equilíbrio econômico e financeiro.

O efeito da sobrecontratação involuntária referente ao leilão A-1 e consumidores especiais é suficiente para prover repasse tarifário integral dos custos de sobrecontratação.

Notas Explicativas

Adicionalmente, como ações mitigadoras da sobrecontratação a Companhia está celebrando acordos bilaterais nos termos da Resolução Normativa nº 711 de 2016 e participando de MCSD de energia existente e de energia nova, bem como vende energia temporária. No semestre findo em 30 de junho de 2017, a Companhia realizou 84 acordos bilaterais e participou de 8 MCSDs, reduzindo aproximadamente 192 MWm. Em continuidade às ações mitigadoras da sobrecontratação, foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2017, a rescisão do contrato de compra de energia da AES Tietê Energia por meio de leilão – CCEAR (Leilão A-1 de 2015) a partir de maio de 2017. Como resultado dessas ações, a Administração da Companhia projeta que, para o exercício de 2017, o nível de sobrecontratação de energia deverá ser de 104,22%, abaixo do limite regulatório.

Em 25 de abril de 2017, a ANEEL deliberou o pleito de sobrecontratação involuntária das distribuidoras referente tanto ao leilão A-1 quanto aos consumidores especiais. A decisão, de caráter geral, foi negar o pleito, com a ressalva de que as situações particulares de reconhecimento como sobrecontratação involuntária devem ser avaliadas pela ANEEL mediante comprovação do máximo esforço na redução da posição contratual. O processo continua em fase de instrução na ANEEL, agora com sua Diretoria já reconhecendo a possibilidade dos dois tipos de sobrecontratação serem involuntárias. A Companhia mantém o seu posicionamento de que os dois fatores mencionados são sobrecontratação involuntária.

No Reajuste Tarifário de 2017, a ANEEL considerou o componente de sobrecontratação involuntária referente ao ano civil de 2016 em caráter provisório, tendo em vista que ainda permanece avaliando o máximo esforço individualmente para cada distribuidora, conforme decisão de 25 de abril de 2017.

Embora haja o repasse dos custos relacionados à sobrecontratação involuntária para a tarifa, há um descasamento de caixa temporário, visto que os mesmos ocorrem em momentos distintos. O mesmo efeito ocorre quando há aumento de custos de compra de energia e encargos setoriais, o que pode gerar a necessidade da Companhia em se financiar através de capital de giro.

(c.3) Risco socioambiental

A instalação e operação de empreendimentos voltados à distribuição de energia elétrica utilizam e/ou interferem em recursos naturais e podem causar impactos ambientais relacionados à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, dentre outros. Portanto, as atividades da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que estabelecem padrões de qualidade e de proteção ambiental que devem ser respeitados e que, se violados, podem sujeitar os infratores a sanções administrativas, cíveis e criminais, além da obrigação de reparação de danos ambientais.

A edição de novas leis e regulamentos mais severos ou a ocorrência de eventos não previstos que possam resultar em passivos ambientais significativos pode ter um efeito adverso material sobre os negócios da empresa, não apenas sob o aspecto financeiro, mas também operacional. De acordo com o artigo 75 da Lei nº 9.605 de 1998, o valor máximo de multa por descumprimento da lei ambiental é de R\$ 50.000.

As diretrizes ambientais adotadas pelas sociedades pertencentes ao grupo econômico da AES, incluindo as sociedades por ela controladas direta ou indiretamente, baseiam-se, entre outros, no princípio de prevenção, na responsabilidade social e no cumprimento da legislação ambiental aplicável ao setor em que atuam. O gerenciamento ambiental de todas as atividades das empresas do grupo AES no Brasil é realizado com foco na prevenção à poluição,

Notas Explicativas

atendimento à legislação e melhoria contínua de seus processos, inclusive por meio da sua Política de Sustentabilidade, que consolida o compromisso das empresas do Grupo com o desenvolvimento sustentável, e ainda converge e estabelece as diretrizes para a atuação da empresa considerando os aspectos social, ambiental e econômico.

A Companhia contribui, ainda, com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do país assumindo os seguintes compromissos voluntários: Pacto Global, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Empresa Amiga da Criança.

32. Informações complementares às Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As principais transações que não impactaram caixa e equivalentes de caixa foram as seguintes:

	30.06.2017	30.06.2016
Compensações de PIS e COFINS	22.185	12.446
Doações de linhas e redes (Adição de ativos financeiros e intangíveis)	3.436	8.432
Aumento de capital, conforme destinação do resultado de 31.12.2016	65.857	-
20ª emissão de debêntures - Dação em pagamento da 9ª e 15ª emissões	514.104	-
Compensações CDE - nota explicativa nº 10	252.498	236.496

A Companhia classifica os juros pagos e recebidos como atividade operacional (juros de dívidas e aplicações financeiras, dentre outros), com exceção aos juros pagos que são capitalizados como parte do custo de construção da infraestrutura, os quais são classificados como desembolso de caixa, nas atividades de investimento (adições de ativos intangíveis da concessão). A seguir é demonstrada a conciliação dos pagamentos de juros alocados por atividade nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa:

	30.06.2017	30.06.2016
Pagamento de juros apresentado nas atividades operacionais	239.413	249.566
Pagamento de juros apresentado nas atividades de investimento (juros capitalizados)	6.662	14.885
Pagamento de juros conforme nota explicativa nº 16.6	246.075	264.451

Adicionalmente, a seguir é demonstrada a conciliação da movimentação da dívida (nota explicativa nº 16.6) com as atividades de financiamento da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Nota explicativa nº 16.6	30.06.2017			Demonstração do Fluxo de Caixa
	Alterações de não caixa:	Alterações de caixa:		
	Arrendamento financeiro	Custos de transação não diferidos - 20ª emissão (*)	Custos de transação Reorganização societária (**)	
Atividades de financiamento:				
Ingressos	341.657	(14.761)	-	326.896
Pagamentos principal	(259.817)	-	-	(259.817)
Pagamentos arrendamento financeiro	(15.481)	-	-	(15.481)
Diferimento de custos de transação	(6.055)	-	(8.726)	(36.858)
Total	60.304	(14.761)	(8.726)	14.740

(*) Os custos de transação com a 20ª emissão de debêntures totalizaram R\$ 11.881, sendo diferido somente o montante de R\$ 3.155. O montante de R\$ 8.726 não foi diferido, pois a Companhia avaliou que não houve modificação substancial nos termos da 9ª e 15ª emissões de debêntures, que foram parcialmente liquidadas mediante dação em pagamento, com o ingresso da 20ª emissão de debêntures.

(**) O montante de R\$ 22.077 refere-se aos custos incorridos com a obtenção do consentimento prévio dos debenturistas durante o processo de reorganização societária concluído em 30 de dezembro de 2016, os quais foram diferidos nesta data e pagos somente em janeiro de 2017.

Notas Explicativas

33. Compromissos

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica, e a sua contratação ocorre, essencialmente, através de leilões públicos regulamentados pela ANEEL.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica, a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia.

A Companhia possui quatro tipos básicos de acordos de fornecimento: (i) quotas de compra de energia de Itaipu, que se estendem até 2027, (ii) quotas de suprimento de energia de projetos do PROINFA; (iii) Cotas de Garantia Física – CCGF; e (iv) compras através de Leilão (vide nota explicativa nº 25).

Adicionalmente, a Companhia incorre em custo pelo acesso ao sistema de distribuição e de transmissão, cujas tarifas são homologadas pela ANEEL (vide nota explicativa nº 25).

A Companhia também possui compromissos relacionados a encargos setoriais tais como: Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, cujas tarifas também são homologadas pela ANEEL (vide nota explicativa nº 24).

Comentários sobre o comportamento das Projeções Empresariais

a.) Objeto da projeção

1 - Investimentos

A Companhia informa os montantes de investimentos, separados em recursos próprios e investimentos financiados pelo cliente.

2 – Demanda dos consumidores

A Companhia informa a sua projeção de demanda de energia em seu mercado consumidor.

3 – Exposição da sobrecontratação de energia elétrica

A Companhia informa a sua projeção de sobrecontratação e o impacto financeiro associado a tal sobrecontratação.

4 – Programa de Produtividade

A Companhia informa a sua projeção da redução do custo operacional, excluindo fundo de pensão.

b.) Período projetado e o prazo de validade da projeção

1 - Investimentos

A Companhia divulga suas projeções de investimentos anuais, para o período de cinco anos incluído o exercício social corrente, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

2 – Demanda dos consumidores

A Companhia divulga sua projeção de demanda de energia em seu mercado consumidor para o ano de 2017, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

3 – Exposição da sobrecontratação de energia elétrica

A Companhia divulga sua projeção de sobrecontratação para os anos de 2017 e 2018, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

4 – Programa de Produtividade

A Companhia divulga suas projeções de redução de custos operacionais anuais, excluindo fundo de pensão, para o ano de 2017, incluindo projeção para o terceiro trimestre do referido ano, e 2018, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

c.) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

1 - Investimentos

As projeções de investimentos da Companhia se baseiam principalmente nas seguintes premissas:

- Indicadores de crescimento (PIB, inflação, densidade demográfica);
- Diagnósticos de rede;
- Demanda dos consumidores;
- Cronograma das manutenções;
- Obrigações regulatórias; e
- Iniciativas estratégicas.

2 – Demanda dos consumidores

As projeções divulgadas, consideram:

- Desempenho da economia nacional e internacional;
- Indicadores de crescimento (PIB, inflação, densidade demográfica);
- Renda real do mercado consumidor da Companhia;
- Tarifa de energia aplicada na área de concessão da Companhia;

3 – Exposição da sobrecontratação de energia elétrica

A projeção do impacto financeiro da sobrecontratação de energia divulgada, considera:

- Volume de energia contratada para o ano vigente;
- Demanda de energia pelos consumidores;
- Preço médio de energia contratada pela Companhia;
- Preço médio do mercado de curto prazo (“spot” ou “PLD”);
- Limites regulatórios de repasse desse efeito para a tarifa;
- Migração de consumidores cativos para o ambiente livre.

4 – Programa de Produtividade

A projeção de redução dos custos operacionais, excluindo fundo de pensão, considera:

- Redução de penalidades e devoluções associadas a melhora dos indicadores de qualidade da Companhia: Duração Média (“DEC”) e Frequência (“FEC”);
- Diagnósticos de rede.

Todas as premissas podem ser influenciadas pela administração, exceto os indicadores de crescimento, demanda dos consumidores e as obrigações regulatórias que fogem ao seu controle.

Todas as projeções divulgadas pela Companhia refletem somente a percepção da administração da Companhia sobre o futuro de seus negócios, considerando, principalmente, os seguintes fatores: (i) o desempenho da economia nacional e internacional; (ii) as condições de mercado e do setor de energia elétrica em geral, inclusive as condições hidrológicas do país; (iii) a regulamentação do setor elétrico e legislação ambiental vigentes e (iv) fatores operacionais.

Todas as premissas indicadas acima estão sujeitas a mudanças, riscos e incertezas, que fogem ao controle da administração da Companhia. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos pode fazer com que os resultados concretos diverjam das projeções efetuadas. Em caso de alteração relevante nestes fatores, as projeções deverão ser revisadas.

d.) Valores dos indicadores que são objeto da previsão

1 – Investimentos

Os valores projetados para o período de cinco anos (2017-2021), conforme Fato Relevante divulgado em 23 de fevereiro de 2017, incluído o exercício social corrente encontram-se na tabela a seguir:

Investimentos estimados*	2017	2018	2019	2020	2021	Ciclo: 2017-2021
Recursos próprios	841,3	649,2	680,0	671,1	700,5	3.542,1
Financiado pelo cliente	100,7	82,9	79,5	80,9	84,2	428,2
Total	942,0	732,1	759,5	752,0	784,7	3.970,3

* termos nominais

2 – Demanda dos consumidores

A Companhia projeta um crescimento médio de demanda total de energia por seus consumidores entre 0,6% e 1,0% para o exercício de 2017 em relação a 2016, conforme Fato Relevante divulgado em 7 de agosto de 2017.

3 – Exposição sobrecontratação

A Companhia projeta para 2017 um nível de contratação de energia de 104,2%, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 7 de agosto de 2017, refletindo: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2017 e (iii) expectativa de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,6% a 1,0%, quando comparada a 2016.

Para 2018 a Companhia projeta um nível de contratação de energia de 105,1%, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 7 de agosto de 2017, o que resultaria em um impacto imaterial em seu resultado, refletindo: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015,

(ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2018 e (iii) expectativa de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2018.

4 – Programa de Produtividade

A Companhia projeta para 2017 uma redução de R\$ 200 milhões em seus custos operacionais dos quais R\$ 70 milhões eram previstos para o segundo trimestre de 2017, R\$ 80 milhões são esperados para o terceiro trimestre, e a parte remanescente para o quarto trimestre de 2017. Para o ano de 2018 a Companhia projeta uma redução de R\$ 150 milhões. Os valores são em termos reais ponderados pela alíquota efetiva mensal (IPCA em relação aos custos de pessoal e IGP-M para demais custos), em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

e.) Acompanhamento e atualização dos valores dos indicadores que são objeto da previsão:

Atualização 2T17

1 – Investimentos

Encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores projetados para o período de cinco anos a contar do exercício social corrente (2017-2021), conforme apresentado no item “d”.

2 – Demanda dos consumidores

Encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia revisou o valor projetado de demanda de energia por seus consumidores, na faixa de 0,6% a 1,0% para o ano de 2017, conforme apresentado no item “d”.

Estimativa da variação da demanda do mercado consumidor	Estimativa divulgada no 4T16 para 2017	Estimativa divulgada no 1T17 para 2017	Estimativa divulgada no 2T17 para 2017
Base consumo de 2017 vs. 2016	0,8% a 1,2%	0,8% a 1,2%	0,6% a 1,0%

3 – Exposição sobrecontratação

Encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia revisou o valor projetado da exposição da sobrecontratação para o ano de 2017 e 2018, conforme apresentado no item “d” e detalhado a seguir:

Exposição Sobrecontratação (2017)	Estimativa divulgada no 4T16 para 2017	Estimativa divulgada no 1T17 para 2017	Estimativa divulgada no 2T17 para 2017
Sobrecontratação (%)	111,3%	105,9%	104,2%
Impacto EBITDA exposição voluntária	0	0	0
Efeito Financeiro da Sobrecontratação total – acima dos 105%	Imaterial	Efeito positivo de R\$ 45 milhões	n/a

Exposição Sobrecontratação (2018)	Estimativa divulgada no 1T17 para 2018	Estimativa divulgada no 2T17 para 2018
Sobrecontratação (%)	107,3%	105,1%
Impacto EBITDA exposição voluntária	0	0
Efeito Financeiro da Sobrecontratação total – acima dos 105%	Efeito negativo de R\$ 21 milhões	Imaterial

4 – Programa de Produtividade

Encerrado o segundo trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores de redução de despesas operacionais projetados para os anos de 2017 e 2018, conforme apresentado no item “d”, incluindo apenas o valor projetado para o terceiro trimestre de 2017, de R\$ 80 milhões. A Companhia informa que no segundo trimestre reduziu suas despesas operacionais em R\$ 77 milhões, acima do valor projetado inicialmente de R\$ 70 milhões para o período. Os valores são em termos reais ponderados pela alíquota efetiva mensal (IPCA em relação aos custos de pessoal e IGP-M para demais custos), em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

Atualização 1T17

1 – Investimentos

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores projetados para o período de cinco anos a contar do exercício social corrente (2017-2021), conforme apresentado no item “d”.

2 – Demanda dos consumidores

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou o valor projetado de demanda

de energia por seus consumidores, conforme apresentado no item “d”.

3 – Exposição sobrecontratação

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia revisou o valor da exposição da sobrecontratação para o ano de 2017 e apresentou projeções para o ano de 2018, conforme apresentado no item “d” e detalhado a seguir:

Exposição Sobrecontratação (2017)	Estimativa divulgada no 4T16 para 2017	Estimativa divulgada no 1T17 para 2017
Sobrecontratação (%)	111,3%	105,9%
Impacto EBITDA exposição voluntária	0	0
Efeito Financeiro da Sobrecontratação total – acima dos 105%	Imaterial	Efeito positivo de R\$ 45 milhões

Exposição Sobrecontratação (2018)	Estimativa divulgada no 1T17 para 2018
Sobrecontratação (%)	107,3%
Impacto EBITDA exposição voluntária	0
Efeito Financeiro da Sobrecontratação total – acima dos 105%	Efeito negativo de R\$ 21 milhões

4 – Programa de Produtividade

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores de redução de despesas operacionais projetados para os anos de 2017 e 2018, conforme apresentado no item “d”, apenas incluiu o detalhamento do valor previsto para 2017 entre o segundo trimestre e o segundo semestre do ano.

Nota

i. As informações financeiras apresentadas no acompanhamento das Projeções Empresariais são apresentadas em milhões de Reais e, portanto, os valores totais apresentados nas tabelas podem apresentar diferenças de arredondamento em relação ao somatório dos valores individuais das respectivas linhas.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial

Ao Conselho de Administração e Acionistas da

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Barueri - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Revisamos, também, as Demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 24 de julho de 2017

ERNST & YOUNG

Audidores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha

Contador CRC- 1SP132776/O-3

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Os Diretores da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP, nos termos e para os fins das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as conclusões expressas no Relatório de Revisão dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como que reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao segundo trimestre do exercício social de 2017.

Barueri, 24 de julho de 2017.

Diretores:

Charles Lenzi

Diretor Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Diretor Vice-Presidente

Sidney Simonaggio

Diretor Vice-Presidente

Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Os Diretores da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP, nos termos e para os fins das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as conclusões expressas no Relatório de Revisão dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como que reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao segundo trimestre do exercício social de 2017.

Barueri, 24 de julho de 2017.

Diretores:

Charles Lenzi

Diretor Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Diretor Vice-Presidente

Sidney Simonaggio

Diretor Vice-Presidente

Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores